

COMO EXPORTAR JAPÃO

ApexBrasil
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



Coleção
Estudos e Documentos de Comércio Exterior

Série
Como Exportar

CEX: 255

Elaboração
Ministério das Relações Exteriores – MRE
Departamento de Promoção Comercial e Investimentos – DPR
Divisão de Inteligência Comercial – DIC
Embaixada do Brasil em Tóquio
Setor de Promoção Comercial – SECOM

Coordenação
Divisão de Inteligência Comercial

Distribuição
Divisão de Inteligência Comercial

Diagramação
Apex-Brasil

Os termos e apresentação de matérias contidas na presente publicação não traduzem expressão de opinião por parte do MRE sobre o "status" jurídico de quaisquer países, territórios, cidades ou áreas geográficas e de suas fronteiras ou limites. Os termos "desenvolvidos" e "em desenvolvimento", empregados em relação a países ou áreas geográficas, não implicam tomada de posição oficial por parte do MRE.

Direitos reservados.

O DPR que é titular exclusivo dos direitos de autor (*) permite sua reprodução parcial, desde que a fonte seja devidamente citada.

(*) Este guia foi registrado no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (ISBN 978-85-98712-98-7).

O texto do presente estudo foi concluído em janeiro de 2018.

B823c	Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Divisão de Inteligência Comercial. Como Exportar. Japão. / Ministério das Relações Exteriores. – Brasília: MRE, 2018. 154 p. (Coleção estudos e documentos de comércio exterior.). 1. Brasil - comércio exterior. 2. Japão – comércio exterior. I. Título. II. Série. CDU 339.5 (82:81)
-------	---

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
MAPA	9
DADOS BÁSICOS	10
I. ASPECTOS GERAIS	12
1) GEOGRAFIA	12
A) LOCALIZAÇÃO E SUPERFÍCIE	12
B) REGIÕES GEOGRÁFICAS	12
C) CLIMA	12
2) POPULAÇÃO, CENTROS URBANOS E PADRÃO DE VIDA	13
A) POPULAÇÃO	13
B) INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	14
C) SALÁRIOS	15
D) EDUCAÇÃO	15
3) TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	16
A) TRANSPORTES	16
B) COMUNICAÇÕES	18
4) ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	18
A) ORGANIZAÇÃO POLÍTICA	18
B) ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21
II. ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS	22
1) CONJUNTURA ECONÔMICA	22
A) PRODUTO INTERNO BRUTO	22
B) PIB NOMINAL X PIB REAL	24
C) INFLAÇÃO	25
D) DESEMPREGO	25
2) PRINCIPAIS SETORES DE ATIVIDADE	26
A) AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA E PESCA	26
B) INDÚSTRIA	28
C) ENERGIA	28
D) CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
E) COMÉRCIO E SERVIÇOS	30

3) MOEDA E FINANÇAS	30
A) MOEDA	30
B) BALANÇO DE PAGAMENTOS	31
C) RESERVAS INTERNACIONAIS	31
D) FINANÇAS PÚBLICAS	32
E) SISTEMA BANCÁRIO	33
III. COMÉRCIO EXTERIOR	34
1) EVOLUÇÃO RECENTE: CONSIDERAÇÕES GERAIS	34
2) DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	35
A) EXPORTAÇÕES POR REGIÕES GEOGRÁFICAS/PAÍSES	36
B) IMPORTAÇÕES POR REGIÕES GEOGRÁFICAS/PAÍSES	36
3) COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR JAPONÊS	37
A) EXPORTAÇÕES POR GRUPOS DE PRODUTOS	38
B) IMPORTAÇÕES POR GRUPOS DE PRODUTOS	38
4) POLÍTICA COMERCIAL DO JAPÃO	39
5) ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS	40
IV. RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS BRASIL – JAPÃO	41
1) INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL	41
2) COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL	44
A) EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA O JAPÃO POR PRODUTOS	44
B) IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DO JAPÃO POR PRODUTOS	47
3) EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO PARA O JAPÃO	48
4) INVESTIMENTOS JAPONESES NO BRASIL	50
5) FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO	55
6) PRINCIPAIS ACORDOS COM O BRASIL	56
V. ACESSO AO MERCADO	58
1) SISTEMA TARIFÁRIO	58
A) ESTRUTURA DA TARIFA	58
B) TIPOS E BASE DE INCIDÊNCIA DOS DIREITOS ADUANEIROS	60
C) TARIFAS VARIÁVEIS	61
D) REDUÇÃO, ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS	61
E) SISTEMA GERAL DE PREFERÊNCIA – SGP	62
F) OUTRAS TAXAS E GRAVAMES À IMPORTAÇÃO	64
G) FAIXA MÉDIA DAS ALÍQUOTAS DA PAUTA GERAL	64

2) REGULAMENTAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	65
A) REGULAMENTAÇÃO GERAL	65
B) REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA	72
C) EMBALAGEM E ROTULAGEM	79
D) MARCAS E PATENTES	80
E) REGIME CAMBIAL	80
3) DOCUMENTAÇÃO E FORMALIDADES	81
A) EMBARQUES NO BRASIL	81
B) DESEMBARÇO ALFANDEGÁRIO	83
C) FACILIDADES ADUANEIRAS	84
4) REGIMES ESPECIAIS	85
A) ADMISSÃO TEMPORÁRIA	85
B) PROGRAMA DE IMPORTADORES AUTORIZADOS	85
C) PROGRAMA DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS (OEA)	86
VI. ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO	87
1) CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO	87
A) CONSIDERAÇÕES GERAIS	87
B) ESTRUTURA GERAL	88
C) CANAIS RECOMENDADOS	88
D) COMPRAS GOVERNAMENTAIS	89
2) PROMOÇÃO DE VENDAS	90
A) CONSIDERAÇÕES GERAIS	90
B) FEIRAS E EXPOSIÇÕES	91
C) CONSULTORIA DE MARKETING	92
3) PRÁTICAS COMERCIAIS	93
A) NEGOCIAÇÃO E CONTRATOS DE IMPORTAÇÃO	93
B) DESIGNAÇÃO DE AGENTES	93
C) ABERTURA DE EMPRESAS	94
D) SEGUROS DE EMBARQUES	98
E) SUPERVISÃO DE EMBARQUES	98
F) FINANCIAMENTO DAS IMPORTAÇÕES	99
G) LITÍGIOS E ARBITRAGEM COMERCIAL	101
VII. RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS	104
ANEXOS	107

I) ENDEREÇOS	107
1) ÓRGÃOS OFICIAIS	107
2) PRINCIPAIS EMPRESAS BRASILEIRAS COM REPRESENTAÇÃO NO JAPÃO	115
3) CÂMARAS DE COMÉRCIO	116
4) PRINCIPAIS ENTIDADES DE CLASSES LOCAIS	117
5) PRINCIPAIS BANCOS	123
6) PRINCIPAIS FEIRAS E EXPOSIÇÕES	124
7) MEIOS DE COMUNICAÇÃO	129
8) PRINCIPAIS CONSULTORIAS DE MARKETING	138
9) COMPANHIAS DE TRANSPORTE COM O BRASIL	139
10) SUPERVISÃO DE EMBARQUES	142
11) JURISDIÇÕES ALFANDEGÁRIAS NO JAPÃO	142
II) FRETES E COMUNICAÇÕES	143
1) INFORMAÇÕES SOBRE FRETES	143
2) COMUNICAÇÕES	144
III) INFORMAÇÕES PRÁTICAS	145
1) MOEDA	145
2) PESOS E MEDIDAS	146
3) FERIADOS NACIONAIS	146
4) FUSOS HORÁRIOS	147
5) HORÁRIO COMERCIAL	147
6) CORRENTE ELÉTRICA	147
7) PERÍODOS RECOMENDADOS PARA VIAGEM	147
8) VISTO DE ENTRADA	148
9) VACINAS	148
10) ALFÂNDEGA	148
11) MOEDA	148
12) HOTÉIS	149
BIBLIOGRAFIA	150

INTRODUÇÃO

Terceira maior economia do mundo, a segunda entre países desenvolvidos, com PIB nominal de US\$ 4,7 trilhões, o Japão reúne um mercado rico e de enorme potencial para as exportações brasileiras. Ao mesmo tempo, se revela um mercado capaz de estabelecer, por seus elevados padrões de exigência, tendências de consumo em escalas asiática e mundial. A população do país, que soma 126,76 milhões, dispõe de renda per capita de US\$ 37,3 mil. Em 2016, o setor varejista japonês comercializou US\$ 1,5 trilhão, o que equivale a gastos per capita de US\$ 11.908.

O Japão é o maior importador líquido de produtos alimentícios no planeta, é responsável por 8% do consumo mundial de produtos de luxo, ocupa posição influente na comercialização de diversos outros produtos, de commodities a bens manufaturados. Os consumidores e os importadores japoneses buscam excelência e comprometimento junto aos produtos, aos fabricantes e aos fornecedores. Por seu alto poder aquisitivo, elevado nível de educação e perfil de consumo sofisticado, o mercado japonês se distingue como importante referência para empresas brasileiras com interesse em intensificar seus negócios internacionais.

Após ter sofrido as consequências do terremoto e do tsunami que o atingiram em 11 de março de 2011, o Japão tem procurado consolidar trajetória sustentada de crescimento. Sob a liderança do primeiro-ministro Shinzo Abe o governo japonês tem conduzido políticas econômicas que visam a estimular o crescimento das perspectivas de curto a longo prazo. Designadas em seu conjunto por “abenomics” (neologismo derivado da fusão do nome Abe e da e da palavra economia em inglês), essas políticas se baseiam em “três flechas” ou linhas de ação: afrouxamento monetário, estímulo fiscal e reformas estruturais.

A “abenomics” logrou revigorar a atividade econômica, mantendo taxa média de crescimento real do PIB em 1,2%, de 2013 a 2017. Em boa medida, esse desempenho, que contrasta com a estagnação prevalecente nas décadas anteriores, contou com o apoio de medidas macroeconômicas não convencionais, sobretudo no campo monetário. A intensa injeção de liquidez e a redução das taxas de juros levaram à desvalorização do iene, com ganhos de competitividade para os produtos japoneses, bem como à elevação dos índices Nikkei da Bolsa de Valores de Tóquio e dos níveis de confiança do empresariado nipônico. Nesse contexto, empresas japonesas têm apresentado resultados financeiros animadores e sido estimuladas a investir em inovação e buscar a ampliação de seus negócios no país e no exterior.

O Japão tem também intensificado negociação de acordos congêneres com outros parceiros, especialmente a União Europeia e países da Ásia e da América Latina. Hoje, o Japão está examinando a possibilidade de também assim proceder com os membros do MERCOSUL. A conclusão desses acordos visa a ampliar a integração do Japão à economia mundial e diversificar os destinos de negócios de suas empresas.

O Brasil apoia a negociação de um acordo MERCOSUL-Japão, que muito poderá contribuir para a intensificação do comércio e dos investimentos entre os dois países. As relações econômicas Brasil-Japão se caracterizam pelas complementaridades entre as duas economias e poderão ser fortalecidas via crescentes parcerias. Em 2016, o Japão foi o sexto maior mercado para as exportações brasileiras, que somaram US\$ 4,6 bilhões, segundo estatísticas brasileiras.

Em 2011, o Japão assumiu a 4ª posição entre os maiores investidores diretos estrangeiros no Brasil, responsável por aportes de US\$ 7,53 bilhões. Nos anos seguintes, esse volume, entretanto, oscilou em patamares mais baixos. Em 2016, o total investido por empresas japonesas no Brasil foi de US\$ 1,41 bilhão. Apesar da queda recente, o Japão segue sendo responsável por 5% do estoque de investimentos diretos estrangeiros no Brasil e se mantém na liderança entre os países da Ásia.

Com a recuperação econômica do Brasil, espera-se que o volume de investimentos japoneses volte a crescer, impulsionado inclusive pelo Memorando de Cooperação para a Promoção de Investimentos e Cooperação Econômica no Setor de Infraestrutura (MdC), assinado durante a visita do Presidente da República ao Japão, em outubro de 2016. Nesse setor, bem como no manufatureiro e do agronegócio, há potencial para progressivo adensamento das relações entre o Brasil e o Japão, que busca cada vez mais oportunidades de negócios no exterior. A aproximação entre os dois países, além de contar com o apoio dos respectivos governos e lideranças empresariais, constitui, também, desejo de ambas as sociedades, conectadas por fortes laços humanos e por apreço mútuo que nos torna, além de parceiros, amigos.

MAPA



DADOS BÁSICOS

Superfície (1): 377.971 km²

População (estimativa oficial em 01/03/2018) (2): 126,3 milhões de habitantes

Densidade demográfica (2017) (2): 335.3 hab/km²

População economicamente ativa (15-64 anos, jan/2017) (2): 76,3 milhões

Força de trabalho (jan/2017) (2): 66,7 milhões

Principais cidades: Tóquio, Osaka, Yokohama, Nagoia, Sapporo, Kobe, Quioto, Fukuoka e Sendai

Moeda: Iene (¥ ou)

Cotação (taxa média, 2016) (3): 108,84 ienes por dólar americano

PIB (2017) (5): US\$ 4,8 trilhões

Origem do PIB (2015)(4) – outubro/2017, os websites do governo japonês apresentam dados somente até 2015:

Manufatura.....	20,5%
Comércio varejista e atacadista.....	14,0%
Transações imobiliárias.....	11,5%
Atividades profissionais, científicas e técnicas.....	7,3%
Saúde e seguridade social.....	6,9%
Construção.....	5,6%
Transportes.....	5,2%
Administração pública.....	5,1%
Informação e comunicação.....	5,0%
Finanças e seguros.....	4,5%
Outros serviços.....	4,4%
Educação.....	3,6%
Eletricidade, gás, água e esgoto.....	2,7%
Hospedagem, bares e restaurantes.....	2,5%
Agropecuária, silvicultura e pesca.....	1,1%
Mineração.....	0,1%
Total	100,0%

Crescimento real do PIB (2017) (4): 1,5%

Crescimento nominal do PIB (2017) (4): 1,3%

PIB "per capita" (2017) (5): US\$ 42,658

Comércio exterior (2016) (6):

Exportações (FOB): US\$ 644,6 bilhões

Importações (CIF): US\$ 606,3 bilhões

Intercâmbio comercial bilateral (2017) (6):

Exportações para o Brasil: US\$ 3,76 bilhões

Importações do Brasil: US\$ 5,26 bilhões

Fontes:

(1) Autoridade de Informações Geoespaciais, do Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo

(2) Bureau de Estatísticas, Ministério do Interior e Comunicações do Japão

(3) Banco do Japão

(4) Instituto de Pesquisa Econômica e Social, Gabinete do Primeiro-Ministro

(5) Fundo Monetário Internacional

(6) Organização Japonesa de Comércio Exterior

I - ASPECTOS GERAIS

1) Geografia

a) Localização e superfície

O Japão possui superfície de 377.971 km² e localiza-se no extremo leste do continente asiático, em arquipélago banhado pelo Oceano Pacífico.

b) Regiões geográficas

O território japonês é formado por quatro ilhas principais: Hokkaido, Honshu, Shikoku e Kyushu, além de cerca de 6.850 ilhas menores. Honshu representa mais de 60% da área total, onde estão localizadas as principais províncias. De um extremo ao outro, o país estende-se por mais de 3.200 km. O relevo japonês é bastante acidentado. Cerca de 72,8% da superfície do país constituída por áreas montanhosas, em grande parte de origem vulcânica. O ponto culminante do Japão é o Monte Fuji, com 3.776 metros.

c) Clima

O arquipélago japonês situa-se na zona temperada, na extremidade nordeste da área das monções. O clima é, em geral, moderado, embora apresente grandes variações entre as regiões.

2) População, centros urbanos e padrão de vida

a) População

Com população de 126,7 milhões de habitantes (março/2017), o Japão é o décimo país mais populoso do mundo (após a China, Índia, Estados Unidos, Indonésia, Brasil, Paquistão, Nigéria, Bangladesh e Rússia). A densidade populacional é de 335 habitantes/km². Em 2016, o crescimento populacional apresentou variação negativa. Segundo dados de 2015, o país registrou taxa de natalidade de 8,0% e mortalidade de 10,3%.

Segundo dados recentes, a expectativa de vida da população japonesa é uma das mais elevadas do mundo: 80,79 anos para os homens e 87,05 anos para as mulheres. Cerca de 25% da população nipônica pertence à faixa etária superior a 65 anos de idade.

Para estimular a expansão demográfica, o governo lançou programa para estabilizar a população em torno de 100 milhões de habitantes, uma vez que as estimativas apontam que a população atual de 127 milhões será reduzida para cerca de 88 milhões em 2065. Este programa, iniciado em 2016, tem como objetivo estimular jovens casais a terem filhos, por meio de medidas que promovam estabilidade e flexibilidade nas formas de trabalho, aprimoramento e diversificação de tipos de creches, apoio na criação de oportunidades de intercâmbio entre empresas, faculdades e organizações, de modo a possibilitar socialização dos jovens e aumentar suas chances de que encontrem futuros parceiros.

População urbana

O Japão caracteriza-se por ser uma sociedade essencialmente urbana e altamente industrializada. Mais de três quartos da população vive em cidades e somente 1,1% da mão-de-obra dedica-se às atividades agropecuárias. Verifica-se concentração da densidade populacional na costa do Pacífico, na faixa compreendida entre Tóquio e Fukuoka.

Cidade	População 1.000 hab.	Densidade populacional (hab por km²)
Sapporo	1.958	1.746
Sendai	1.084	1.379
Saitama	1.275	5.865
Chiba	973	3.582
Tóquio*	13.636	6.223
Yokohama	3.731	8.527
Kawasaki	1.489	10.415
Shizuoka	701	497
Nagoia	2.304	7.060
Quioto	1.474	1.781
Osaka	2.702	11.997
Kobe	1.535	2.757
Hiroshima	1.196	1.319
Kitakyushu	956	1.943
Fukuoka	1.553	4.524
Japão	128.057	343

Tabela 1
População dos principais centros urbanos (2016)

Fonte: Bureau de Estatísticas, Ministério do Interior e Comunicações do Japão.

(*Nota: Tóquio é considerada uma província, semelhante ao Distrito Federal brasileiro)

b) Indicadores socioeconômicos

PIB (preços correntes, US\$ trilhão: 2016)	4,73
Renda "per capita" (US\$: 2016)	37,304

Taxa de penetração de bens duráveis em 2017 entre famílias com 2 ou mais pessoas

Automóveis de passageiros	79,1%
Televisores	96,7%
Computadores	76,7%
Celulares (total)	93,0%
Celulares (smartphones)	69,7%
Máquinas de secar roupas (incluindo os conjugados com máquinas de lavar)	56,3%
Aparelhos de ar condicionado	91,1%
Máquinas de lavar louça	32,4%
Purificadores de ar	42,6%
Taxa de crescimento populacional anual	-0,17%

Taxa de natalidade/1.000 hab	8,2
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	2,1
Taxa de mortalidade/1.000 hab	10,1
Estudantes universitários	2.868.872

Fonte: Bureau de Estatísticas, Ministério do Interior e Comunicações do Japão, 2017.

(*Nota: Pesquisa Nacional de Renda e Consumo Familiar – censo quinquenal)

c) Salários

Renda média mensal do trabalhador, por setor de atividade, em estabelecimentos com mais de 30 funcionários (¥ 1.000).

d) Educação

A educação é obrigatória para todas as crianças japonesas entre 6 e 15 anos. Nas escolas públicas, a educação deve ser gratuita, conforme prescrito na "Lei sobre a Educação". O ensino secundário e superior no Japão não é gratuito, mesmo em instituições públicas, com exceções para famílias de baixa renda.

O sistema educacional está dividido em cinco estágios: jardim de infância (um a três anos), “shogaku” (equivalente aos seis primeiros anos do ensino fundamental), “chugaku” (equivalente aos três últimos anos do ensino fundamental), “koutougaku” (equivalente aos três anos do ensino médio) e “daigaku” (ensino superior, em geral de quatro anos). Na categoria do ensino superior, há a opção de faculdades técnicas, com duração de 2 a 3 anos, e também cursos de pós-graduação, em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

A administração do sistema educacional do Japão é descentralizada, mas o Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia (MEXT) exerce, em geral, papel de coordenação.

3) Transportes e comunicações

a) Transportes

A rede de transportes do Japão desenvolveu-se de forma contínua, de modo a atender ao aumento da demanda gerada pelo crescimento econômico do país após a II Guerra Mundial.

Rede rodoviária

O transporte rodoviário é o principal meio de transporte de cargas do país. Segundo dados de 2014, o Japão dispõe de rede de 1.275.269 km de estradas, das quais 9.146 km conformam rodovias nacionais expressas; 66.132 km, rodovias nacionais; 142.446 km, provinciais; e 1.057.545 km, municipais. O índice médio de pavimentação das rodovias japonesas está em 27,3%. No caso das rodovias nacionais, a pavimentação atinge 92,4%; nas rodovias provinciais, 63,7%; nas rodovias municipais, 19,1%. Em dezembro de 2016, o país registrava frota de 81,6 milhões de veículos.

Rede ferroviária

Com extensão de 27,9 mil km, a malha ferroviária nipônica estende-se por todo o território do país e oferece um dos mais confortáveis e eficientes serviços de transportes do mundo. Deste total, 20,1 mil km referem-se à rede da empresa “JR”, antiga estatal Japan Railway, posteriormente privatizada. O total inclui 2.997 km da rede de trens de alta velocidade (“shinkansen”). Em 2015, foram transportados 24,2 bilhões de passageiros e 43 milhões de toneladas de carga pelo sistema ferroviário japonês.

As estações ferroviárias japonesas estão entre as mais movimentadas do mundo. Shinjuku, em Tóquio, está registrada no Livro Guinness como a campeã mundial em número de passageiros. As grandes estações nipônicas integram serviços de longa distância com de trens de subúrbio e metrô.

Rede hidroviária

O Japão praticamente não possui vias fluviais de navegação. O arquipélago tem formato alongado e estreito e quase todas as províncias são banhadas pelo mar.

Transporte marítimo

A maior parcela das importações japonesas é realizada por via marítima. O Japão possui vários portos bem equipados e com amplas facilidades de armazenagem. Destacam-se os portos de Nagoia, Chiba e Yokohama, todos com excelente infraestrutura, segurança e eficiência.

Existem 994 portos no Japão classificados em: Portos Internacionais Estratégicos (5 portos), Polo Internacional Portuário (18), Portos Essenciais (102), Portos Regionais (808), Pequenos Portos (61). Os principais portos em operação com o Brasil são de Tóquio, Yokohama e Kobe.

Transporte aéreo

O Japão possui grande número de aeroportos dotados de instalações modernas para receber voos internacionais e para extensa malha de voos domésticos. Em 2016, cerca de 96 milhões de pessoas utilizaram os aeroportos japoneses para voos nacionais e 18 milhões para voos internacionais.

O Japão celebrou acordos aéreos bilaterais com 57 países, incluindo o Brasil. Dentre esses, 31 países mantêm acordo de “Céu Aberto” com o Japão, o que elimina barreiras como limitação do número de companhias aéreas com acesso ao mercado, bem como quantidade de rotas e frequências entre ambos os países.

Diversas companhias aéreas mundiais operam no Japão e disponibilizam, com alta frequência, multiplicidade de voos internacionais.

b) Comunicações

Detentor de tecnologia de ponta e sede de algumas das maiores empresas mundiais da área de telecomunicações, o Japão possui uma das mais eficientes redes de telefonia, telecomunicações e transmissão de dados do planeta. As ligações telefônicas ou de fax para o Brasil são rápidas e fáceis. As chamadas domésticas ou internacionais podem ser feitas com o uso do cartão telefônico ou pré-pago.

Os usuários da telefonia celular estão cada vez mais inclinados ao uso dos aplicativos WhatsApp, Line e Facebook Messenger. Prevalece no Japão o uso do Line (de origem japonesa), seguido pelo Facebook Messenger.

A quantidade de celulares em uso no mês de março de 2017 foi de 131,9 milhões de aparelhos. No ano fiscal de 2016, foram comercializados 35,6 milhões de aparelhos celulares, dos quais cerca de 81% eram “smartphones” .

No que se refere às transmissões televisivas, o Japão encerrou as transmissões de imagens pelo padrão analógico em julho de 2011 e juntou-se ao grupo de países com transmissões exclusivas em padrão digital.

4) Organização política e administrativa

a) Organização política

O Japão é uma monarquia constitucional parlamentar. Sua Constituição foi aprovada em 3 de novembro de 1946 e está em vigor desde 3 de maio de 1947. O Imperador ("Tennô") é o símbolo do Estado e da unidade do povo. Não está investido, porém, de poderes de governo. Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são representados, respectivamente, pelo Gabinete, pela Dieta e pelo Supremo Tribunal. O Japão é reconhecido pelo cenário de estabilidade e solidez de suas instituições, o que figura como um dos grandes atrativos para investidores.

Vigora, no país, o pluripartidarismo. Os principais partidos políticos são:

- Partido Liberal Democrático ("Jiyu Minshutou" ou "Liberal Democratic Party – LDP"): <https://www.jimin.jp/english/>;
- Partido "New Komeito": <https://www.komei.or.jp/en/>;
- Partido Democrático do Japão ("Minshuto" ou "The Democratic Party of Japan – DPJ"): <http://www.dpj.or.jp/english/>;
- Partido da Esperança ("Kibo no To") – criado em 2017;
- Partido Democrático Constitucional ("Rikken Minshuto") – criado em 2017;
- Partido Comunista Japonês ("Nihon Kyosanto" ou "Japanese Communist Party – JCP"): <http://www.jcp.or.jp/english/>.

Órgãos Ministeriais do Governo japonês:

Ministérios relacionados às negociações internacionais, ao comércio exterior e aos investimentos internacionais:

- Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca
Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries – MAFF (Norinsuisansho)
<http://www.maff.go.jp/e/index.html>
- Ministério da Economia, Comércio e Indústria
Ministry of Economy, Trade and Industry – METI (Keizaisangyosho)
<http://www.meti.go.jp/english/index.html>
- Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia
Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology – MEXT
(Monbukagakusho)
<http://www.mext.go.jp/english/index.htm>
- Ministério das Finanças
Ministry of Finance – MOF (Zaimusho)
<http://www.mof.go.jp/english/>
- Ministério do Interior e Comunicações
Ministry of Internal Affairs and Communications – MIC (Somusho)
<http://www.soumu.go.jp/english/index.html>
- Ministério da Justiça
Ministry of Justice – MOJ (Homusho)
<http://www.moj.go.jp/ENGLISH/preface.html>

- Ministério do Meio-Ambiente
Ministry of the Environment – MOE (Kankyosho)
<http://www.env.go.jp/en/index.html>
- Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministry of Foreign Affairs – MOFA (Gaimusho)
<http://www.mofa.go.jp/>
- Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social
Ministry of Health, Labour and Welfare – MHLW (Koseirodosho)
<http://www.mhlw.go.jp/english/index.html>
- Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo
Ministry of Land, Infrastructure, Transport and Tourism – MLIT (Kokudokotsusho)
<http://www.mlit.go.jp/english/index.html>

Órgãos oficiais e privados na área econômica e comercial

- Bank of Japan (BOJ) (Banco Central do Japão)
<http://www.boj.or.jp/en/>
- Japan Bank for International Cooperation (JBIC)
<http://www.jbic.go.jp/en/about>
- Japan External Trade Organization (JETRO)
<http://www.jetro.go.jp/en/>
- Japan Institute for Overseas Investment (JOI)
https://www.joi.or.jp/modules/english/index.php?content_id=1
- Japan Patent Office (JPO)
<http://www.jpo.go.jp/>
- New Energy and Industrial Technology Development Organization (NEDO)
<http://www.nedo.go.jp/english/index.html>
- Nippon Export and Investment Insurance (NEXI)
<http://www.nexi.go.jp/en/>
- Nippon Keidanren (Japan Business Federation) – Comitê Econômico Japão-Brasil
<http://www.keidanren.or.jp/en/>

b) Organização administrativa

O Japão possui 47 províncias. Embora não haja divisão oficial de regiões, adota-se o formato de "8 regiões", que compreendem Hokkaido, Tohoku, Kanto, Chubu, Kinki, Chugoku, Shikoku e Kyushu. Paralelamente, as empresas de transporte, energia e demais serviços públicos possuem suas próprias subdivisões, com a adoção do também popular formato de "3 regiões": o Japão Oriental, Central e Ocidental.

As 47 províncias abrigam 1.718 unidades administrativas divididas em municípios, cidades ou vilas, conforme o tamanho de sua população, além dos 23 distritos que compõem a região metropolitana de Tóquio (dados de abril de 2014). Os municípios com mais de 500 mil habitantes são classificados como "metrópoles especiais" e possuem autonomia maior, muitas vezes com poderes equivalentes ao de uma província.

II. ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS

1) Conjuntura econômica

a) Produto Interno Bruto

O Japão é a terceira maior economia do mundo e exerce papel relevante no comércio, na economia e nas finanças mundiais. O país viveu período de acelerado crescimento econômico e progresso social entre 1950 e o início da década de 1990. A ampla disponibilidade de capitais para investimento, a desregulamentação financeira, a confiança em relação às perspectivas econômicas, e a política monetária expansionista do Banco Central do Japão favoreceram a especulação financeira e imobiliária. Temendo situação insustentável, o Banco Central elevou significativamente os juros em 1989 e 1990, o que resultou no colapso da bolsa de valores entre 1990-92 e do mercado imobiliário, em 1991. Nos vinte anos que se seguiram, marcados pela austeridade econômica, o crescimento da economia japonesa desacelerou de modo considerável.

Desde 2012, o primeiro-ministro tem implementado política econômica (denominada “abonomics”) sustentada por “três flechas” ou linhas de ação: afrouxamento monetário, estímulo fiscal e reformas estruturais. Tal política logrou revigorar a atividade econômica e viabilizou, no período de 2013 a 2017, taxa média de crescimento real do PIB de 1,2%. Esse desempenho, que contrasta com a estagnação prevalecente nas décadas anteriores, contou com o apoio de medidas macroeconômicas não convencionais, sobretudo no campo monetário. A intensa injeção de liquidez e a redução das taxas de juros levaram à desvalorização do iene, o que permitiu ganhos de competitividade para os produtos japoneses e elevação dos índices Nikkei da Bolsa de Valores de Tóquio. Também os níveis de confiança do empresariado nipônico aumentaram, assim como seu estímulo para que invistam em inovação e busquem ampliação de seus negócios no país e no exterior.

Em setembro de 2017, a economia nipônica completou o sexto trimestre consecutivo com crescimento real positivo do PIB, perfazendo, assim, a mais longa sequência de expansão da economia desde 2010. Para analistas e autoridades econômicas, a recuperação econômica do país – que exhibe elevada dependência de exportações – seria reforçada pela retomada consistente dos níveis de demanda interna, a qual tem dado sinais animadores de revitalização: o consumo privado (correspondente a 55% do PIB japonês) teve expansão de 0,9% em 2017.

Por sua vez, tal impulso à demanda terá de ocorrer sem grande aumento dos gastos governamentais, em vista das medidas de austeridade fiscal adotadas pelo governo para fazer frente à situação de desequilíbrio estrutural das contas públicas – a relação entre dívida pública e PIB estimada em 232% (2016) é a maior entre países desenvolvidos.

Em março de 2017, o governo japonês anunciou a prévia do PIB nominal referente a 2016, estimado em ¥ 537,29 bilhões (cerca de US\$ 4,93 bilhões). O Fundo Monetário Internacional estima este valor em US\$ 4,73 trilhões.

Itens	2013	2014	2015	2015 (part.)	2015* (US\$ milhões)
1. Agricultura, floresta e pesca	5.556,0	5.421,7	5.617,5	1,06%	46,4
(1) Agricultura	4.708,6	4.501,2	4.670,7	0,88%	38,6
(2) Floresta	200,6	214,0	211,0	0,04%	1,7
(3) Pesca	646,9	706,5	735,8	0,14%	6,0
2. Mineração	310,5	326,8	325,3	0,06%	2,7
3. Manufatura	97.798,5	101.204,2	108.028,9	20,36%	892,6
(1) Alimentos e bebidas	12.016,5	12.318,6	12.606,4	2,38%	104,1
(2) Têxtil	1.324,9	1.298,4	1.392,7	0,26%	11,5
(3) Celulose e papel	1.828,8	1.764,3	1.908,1	0,36%	15,7
(4) Química	9.901,9	9.738,5	11.324,4	2,13%	93,5
(5) Petróleo e carvão	4.395,4	3.633,8	4.512,7	0,85%	37,3
(6) Minerais não-metálicos	2.644,6	2.711,7	2.850,4	0,54%	23,5
(7) Metais básicos	8.622,4	9.315,3	9.868,0	1,86%	81,5
(8) Produtos de metal	4.156,6	4.403,5	4.572,8	0,86%	37,8
(9) Máquinas diversas	14.001,4	14.752,6	15.317,3	2,89%	126,5
(10) Componentes eletrônicos	4.471,7	4.715,7	5.139,1	0,97%	42,4
(11) Máquinas elétricas	6.268,4	7.094,9	7.256,4	1,37%	59,9
(12) Equipamentos de Informática e T.I.	3.748,4	3.879,4	3.987,7	0,75%	32,9
(13) Equipamento de transportes	14.684,8	15.672,5	17.013,9	3,21%	140,5
(14) Publicações	2.369,4	2.371,4	2.430,3	0,46%	20,0
(15) Outros	7.363,5	7.533,7	7.848,6	1,48%	64,8
4. Eletricidade, gás, água e esgoto	10.655,4	12.071,9	14.142,7	2,67%	116,8
(1) Eletricidade	3.379,8	4.638,6	6.345,6	1,20%	52,4
(2) Gás, água e esgoto	7.275,6	7.433,3	7.797,1	1,47%	64,4
5. Construção	26.779,2	28.439,7	29.418,9	5,55%	243,0
6. Atacado e varejo	74.271,0	73.152,0	73.649,6	13,88%	608,5
(1) Atacado	45.044,5	43.648,0	43.936,8	8,28%	363,0
(2) Varejo	29.226,4	29.504,0	29.712,8	5,60%	245,5
7. Transportes e correio	25.366,3	26.736,5	27.178,6	5,12%	224,5

Tabela 2
PIB nominal a preços correntes (¥ bilhões)

Itens	2013	2014	2015	2015 (part.)	2015* (US\$ milhões)
8. Hospedagem e alimentação	12.344,7	12.632,2	13.273,9	2,50%	109,7
9. Informação e comunicação	25.717,5	26.060,8	26.505,1	5,00%	219,0
(1) Comunicações e transmissões	11.997,5	11.945,3	12.025,3	2,27%	99,3
(2) Serviços de informações, imagem, som e sua produção e distribuição	13.720,0	14.115,5	14.479,8	2,73%	119,6
10. Financeiro e seguros	23.054,7	22.797,8	23.556,8	4,44%	194,6
11. Imóveis	59.888,7	60.114,9	60.429,9	11,39%	499,2
(1) Locação	51.910,7	52.056,3	52.373,3	9,87%	432,7
(2) Outros imobiliários	7.978,0	8.058,6	8.056,6	1,52%	66,5
12. Atividades profissionais, científicas e técnicas	36.513,3	37.127,4	38.613,6	7,28%	319,0
13. Administração pública	25.759,4	26.444,9	26.557,6	5,01%	219,4
14. Educação	18.377,0	18.860,2	19.057,0	3,59%	157,4
15. Atividades sociais e saúde	34.817,9	34.506,2	36.120,4	6,81%	298,4
16. Outros serviços	22.890,6	23.237,6	23.275,3	4,39%	192,3
Subtotal	500.100,8	509.134,7	525.751,3	99,10%	4.343,9
Impostos e taxas de importações	6.377,1	8.685,8	8.754,7	1,65%	72,3
(menos) Imposto consumo sobre formação bruta de capital	3.120,2	4.893,9	5.709,3	1,08%	47,1
Produto Interno Bruto (não incluído discrepâncias estatísticas)	503.357,7	512.926,7	528.796,6	99,67%	4.369,1
Discrepâncias estatísticas	-182,1	771,3	1.748,6	0,33%	14,4
Produto Interno Bruto	503.175,6	513.698,0	530.545,2**	100,00%	4.383,5

Fonte: Economic and Social Research Institute, Cabinet Office.

b) PIB nominal x PIB real

Em vista dos seguidos anos de inflação negativa (deflação), o crescimento do PIB real (calculado com base no deflator implícito de preços/inflação) japonês tem sido, em alguns anos, maior que o crescimento do PIB nominal.

	2010	2011I	2012	2013	2014	2015	2016
Crescimento do PIB nominal	2,2	-1,8	0,7	1,7	2,1	3,2	1,3
Crescimento do PIB real	4,2	-0,1	1,5	2	0,3	1,1	1

Tabela 3

Crescimento do PIB em termos nominais e reais (%)

Fonte: Cabinet Office

c) Inflação

Após anos de sucessivas quedas e pequenas alterações, o índice geral de preços ao consumidor registrou alta em 2008, mas apresentou novas quedas em 2009 e 2010. Essa deflação, relacionada aos impactos da crise financeira internacional de 2008/2009, explica-se por fatores como a queda nos preços de: i) gasolina, querosene, eletricidade e gás; ii) pedágios em autoestradas (parte de pacote de estímulo à economia); iii) bens duráveis; e iv) pacotes turísticos para o exterior, como resultado da diminuição das sobretaxas de combustíveis em passagens aéreas. Também contribuíram para a deflação fatores estruturais relacionados ao declínio populacional e ao seu impacto na demanda interna. No período entre 2013 e 2015, o Japão registrou inflação positiva, mas em 2016 voltou à deflação. Apesar do continuado impulso ao crescimento do PIB e aumento do consumo doméstico, o índice de preços ao consumidor (IPC) tem mantido baixa expansão ao longo de 2017. Estima-se que o IPC médio de 2017 se situará entre 0,7% e 1,0%, ou seja, ainda distante da meta anual de 2,0% de inflação estipulada pelo Banco do Japão.

	2010	2011I	2012	2013	2014	2015	2016
Geral	-0,7	-0,3	0,0	0,4	2,7	0,8	-0,1
Geral, excluindo alimentos frescos	-1,0	-0,3	-0,1	0,4	2,6	0,5	-0,3

Tabela 4
Índice de Preços ao Consumidor 2010-2016 (2015), variação anual (%)

Fonte: Bureau de Estatísticas, Ministério do Interior e Comunicações do Japão.

d) Desemprego

A partir de 2011, a taxa de desemprego voltou a registrar queda em seus percentuais anuais. Em 2016, o número de desempregados foi reduzido a 2,0 milhões (índice de desemprego de 3,1%), de um total de 66,7 milhões de pessoas que se somavam à força de trabalho. Em junho de 2017, a taxa de desemprego reduziu-se a 2,8% – patamar recorde no país desde 1995 – aproximando-se assim de cenário de “pleno emprego”.

2) Principais setores de atividade

a) Agropecuária, silvicultura e pesca

Entre os países da OCDE, o Japão é o país com maior dependência de importações para equilibrar a demanda de sua população por alimentos. Cerca de 61% do que os japoneses consomem vêm do exterior. Nos últimos anos, a taxa de autossuficiência alimentar tem permanecido estável. Entre os anos 2010 e 2015, a taxa permaneceu inalterada em 39% de autossuficiência em termos calóricos.

Um dos principais motivos para a queda na autossuficiência se deve à diversificação dos hábitos dietéticos dos japoneses. De um lado, se observa, por exemplo, a diminuição do consumo interno de arroz – produto em cuja produção o país é autossuficiente. De outro, verifica-se o aumento do consumo de produtos pecuários, setor no qual o país não possui produtividade suficiente para suprir as necessidades da população. Não obstante, houve, nos últimos anos, aumento da produção interna de alguns produtos agrícolas.

Agropecuária

O número de fazendas cultiváveis no Japão tem diminuído desde a década de 1960. A área cultivada decresceu de 6,09 milhões de hectares, em 1961, para 4,47 milhões de hectares, em 2016. Ao mesmo tempo, têm sido registrados significativos processos de diminuição da população rural e de envelhecimento da mão-de-obra no setor.

Em 2017, o setor agropecuário empregou cerca de 1,88 milhão de pessoas, das quais 65,2% tinham idade de 65 anos ou mais, o que resulta em idade média do trabalhador agrícola de 66,8 anos.

Silvicultura

O Japão mantém 24,4 milhões de hectares em florestas (cerca de 66% da área territorial). Apesar da abundância de recursos florestais, a indústria local vem sofrendo com a baixa lucratividade em função da queda nos preços de madeira serrada e do alto custo operacional japonês. Com a liberalização das importações ocorrida em 1996, esse processo se acelerou. Como resultado, a produção doméstica estagnou-se no início dos anos 2000.

Na década seguinte, porém, a situação reverteu-se com leve recuperação no setor, que registrou aumentos seguidos na produção de toras. A autossuficiência no fornecimento de madeiras elevou-se de 18,8% (2002) para 33,2% (2015). Os motivos para a recuperação estão no desenvolvimento de novas tecnologias e de alternativas para suprir eventuais lacunas no fornecimento dos produtos importados.

Em 2014, a produção nacional de toras totalizou 19,9 milhões de metros cúbicos, o que representa apenas 38% do pico de 52,74 milhões atingido em 1967.

Pesca

O Japão retira do mar parte substancial de suas necessidades alimentares. A indústria pesqueira, no entanto, tem sofrido com problemas estruturais, disputas internacionais e poluição das águas costeiras. Em 2014, o total de pescados atingiu cerca de 3,7 milhões de toneladas. O número de trabalhadores estimados no setor de pesca marinha, em 2015, foi de cerca de 167 mil pessoas (no ápice da produção, em 1953, o setor chegou a empregar 800 mil pessoas). Esse setor, como a agricultura e a silvicultura, sofre com o crescente envelhecimento da força de trabalho. Entre os trabalhadores no setor em 2015, mais de 41% tinham idade superior a 60 anos.

b) Indústria

Em 2015, o setor manufatureiro representou cerca de 20% do PIB japonês (a preços correntes). A indústria desempenha importante papel no desenvolvimento da economia japonesa, embora o setor terciário venha tendo peso cada vez maior.

O setor industrial sofre com a crescente competição de seus vizinhos asiáticos e a transferência de capacidade produtiva para o exterior, em decorrência, sobretudo, da forte valorização do iene ocorrida entre 2008 e 2012. O setor mantém-se, porém, como força-motriz do desenvolvimento japonês e das exportações que contribuem para o superávit sustentado da balança comercial japonesa.

c) Energia

Historicamente, o Japão depende de fontes externas de energia. Segundo dados disponíveis, o país importa 96,5% das suas necessidades de energia primária. O Japão e a Itália são os únicos países do G-7 que são deficientes em energia e alimentos simultaneamente. O Japão é o quinto maior consumidor de energia elétrica no mundo.

Em julho de 2015 o Japão adotou a "Perspectiva de Oferta e Demanda de Energia no Longo Prazo" (Long-Term Energy Supply and Demand Outlook), com o planejamento do setor de energia do país até 2030. Esse planejamento (especialmente no que tange à geração de energia elétrica) está ligado à necessidade de redução da emissão de gases do efeito estufa a fim de permitir que o país cumpra o compromisso expresso em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (iNDC, na sigla em inglês), no contexto do Acordo de Paris. No documento, projeta-se queda considerável do papel dos combustíveis fósseis na geração de energia elétrica e aumento significativo da participação das fontes nuclear e renováveis. A expectativa é que entre 20% e 22% da energia elétrica seja gerada a partir de fonte nuclear e que entre 22% e 24% seja gerada a partir de fontes renováveis.

No caso da biomassa, onde há maior potencial para uma parceria entre Brasil e Japão e oportunidades para exportações brasileiras, pode-se afirmar que as principais dificuldades são a falta de transparência no processo de classificação, pelo Ministério da Economia, Comércio e Indústria (METI), dos produtos e resíduos de biomassa para recebimento dos subsídios previstos no sistema de "feed-in tariff" e para a classificação dos "pellets" produzidos a partir de bagaço de cana-de-açúcar como resíduo industrial (fazendo jus a um subsídio de ¥17/kWh), o que os coloca em desvantagem em relação a produtos de biomassa, classificados como resíduo agrícola (fazendo jus a um subsídio de ¥24/kWh), exportados por outros países.

d) Ciência e Tecnologia

Os setores de ciência e tecnologia têm servido como base para o avanço socioeconômico japonês. A atual política de pesquisa e desenvolvimento (P&D) é coordenada pelo governo em parceria com o setor privado, o que assegura despesas situadas em 3,6% do PIB. Os setores público e privado investiram 18,9 trilhões de ienes (cerca de US\$ 156 bilhões) em P&D no ano fiscal de 2015. As maiores indústrias têm programas de ponta em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e novos materiais. Universidades japonesas têm alguns dos mais avançados centros de pesquisas do mundo.

Por meio da iniciativa "Sociedade 5.0", o Japão se compromete a não apenas incentivar a robotização do setor produtivo, mas a tornar-se precursor na transformação de toda a sociedade pela tecnologia. A formulação desse programa se deveria, ademais, à percepção de que o Japão vinha sendo ultrapassado em algumas áreas relacionadas ao desenvolvimento digital por outras economias avançadas e emergentes de sua região.

A expressão "Sociedade 5.0" faz referência ao que o governo japonês entende ser a quinta fase do desenvolvimento socioeconômico da humanidade. As quatro etapas anteriores representariam desde o surgimento da espécie humana (sociedade caçadora-coletora), passando pelo desenvolvimento da agricultura (sociedade agrária) e da produção em massa (sociedade industrial) até a atual "sociedade da informação". Esta quarta etapa estaria se transformando numa "Super Smart Society" ou "Sociedade 5.0".

Item / Ano Fiscal	2010	2014	2015	2015
(US\$ milhões)	11.983.844	12.691.955	13.586.360	112.256
Instituições sem fins lucrativos	255.138	212.709	234.024	1.934
Organizações públicas	1.457.538	1.529.297	1.454.760	12.020
Universidades e faculdades	3.549.780	3.699.668	3.696.157	30.539
Total	17.246.300	18.133.628	18.971.300	156.749

Tabela 5

Investimento na área de pesquisa e desenvolvimento (em milhões de ienes)

Fonte: "Japan Statistical Yearbook 2017".

e) Comércio e Serviços

Pesquisa sobre o setor de comércio japonês realizada em 2014 apontou a existência de 1,41 milhão de estabelecimentos atacadistas e varejistas, com faturamento conjunto anual de cerca de US\$ 4,5 trilhões e 11,6 milhões de empregados.

3) Moeda e finanças

a) Moeda

A unidade monetária do país é o iene. No Japão, não existe nenhuma restrição de natureza cambial e o iene é facilmente conversível a taxas determinadas pelo mercado livre de câmbio. Não existe mercado paralelo no país, nem diferentes taxas para operações comerciais, financeiras ou turísticas.

Taxa de Câmbio (2016, ¥ por US\$ 1,00)

b) Balanço de Pagamentos (2011-2016, US\$ milhão)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
- Balança Comercial	-4.137	-53.526	-89.864	-98.869	-5.195	51.261
Exportações	788.940	776.304	694.756	699.808	621.873	632.904
Importações	793.077	829.830	784.620	798.677	627.068	581.643
- Serviços (líquido)	-34.315	-47.751	-35.630	-28.658	-13.868	-8.956
Receitas	140.700	137.000	135.400	163.800	162.500	n.d.
Transportes	41.700	42.900	39.600	39.600	35.500	n.d.
Viagens	11.000	14.600	15.100	18.800	25.500	n.d.
Despesas	175.800	184.700	170.900	192.600	176.400	n.d.
Transportes	49.500	55.400	47.000	45.900	41.000	n.d.
Viagens	27.300	27.900	21.900	19.300	16.000	n.d.
- Renda (líquido)	183.198	175.309	181.274	183.031	170.640	166.630
Crédito	233.600	229.900	241.500	255.100	242.000	n.d.
Débito	50.600	54.200	59.900	71.500	71.300	n.d.
- Transferências correntes	-13.903	-14.340	-10.132	-18.843	-15.969	-19.210
- Transações correntes	130.326	59.692	45.648	36.660	135.609	189.724
Conta de capitais (líquido)	353	-1.007	-7.617	-1.974	-2.242	-6.827
- Conta financeira	158.243	52.531	-4.186	58.924	174.710	265.519
Investimentos diretos (líquido)	116.653	117.267	145.917	118.532	130.919	133.727
Portfolio (líquido)	-169.459	30.616	-272.101	-45.659	132.711	280.262
Derivativos financeiros (líquido)	-16.878	7.396	56.864	35.564	17.701	-15.367
Outros	55.143	-64.516	25.694	-57.918	-111.785	-127.792
Reservas Internacionais	172.782	-38.235	39.439	8.406	5.165	-5.311
- Erros e omissões	27.563	-6.153	-42.218	24.238	41.343	82.621

Tabela 6

Fonte: Ministério das Finanças do Japão e OMC (https://www.wto.org/english/tratop_e/tpr_e/s351_e.pdf)

c) Reservas Internacionais (2005-2015, US\$ milhão)

	2005	2010	2013	2014	2015
Divisas Conversíveis	828.813	1.035.87	1.202.443	1.199.651	1.179.004
Posição das Reservas no FMI	2.878	4.608	14.202	11.993	9.531
Direitos Especiais de Saque (SDRs)	2.585	20.626	20.129	18.895	18.048
Ouro	12.621	34.695	29.560	29.504	26.134
Outros	-	439	481	505	497
Total	846.897	1.096.185	1.266.815	1.260.548	1.233.214

Tabela 7

Fonte: Ministério das Finanças do Japão, disponibilizados no "Japan Statistical Yearbook 2017"

d) Finanças públicas

Para o ano fiscal de 2017 (abril/17 a março/18), foi aprovado orçamento de 97,45 trilhões de ienes (US\$ 895,4 bilhões, ao câmbio médio de 2016), o mais alto da história

Despesas Primárias	75,9
- Seguridade Social	33,3
- Transferências para Governos Regionais	16,0
- Obras Públicas	6,1
- Educação e Ciência	5,5
- Defesa Nacional	5,3
- Outros	9,7
- Aposentadoria de Militares	0,3
- Assistência Econômica	0,5
- Abastecimento de Alimentos	1,0
- Energia	1,0
- Promoção das Pequenas e Médias Empresas	0,2
- Reservas de Contingências	0,4
- Diversos	6,3
Serviço da Dívida	24,1
- Pagamento de Juros	9,4
- Resgate de Títulos da Dívida Nacional	14,7

Tabela 8
Orçamento Nacional -
Despesas (Ano Fiscal de
2017, %)

Fonte: Ministério das Finanças do Japão (<http://www.mof.go.jp/english/budget/budget/fy2017/01.pdf>)

Impostos e Taxas	59,2
- Importo de Renda Pessoa Física	18,4
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica	12,7
- Imposto sobre o Consumo	17,6
- Outros	10,5
Outras Receitas	5,5
Emissão de Títulos	35,3
- Títulos para Construções (obras de infraestrutura)	6,3
- Títulos Especiais para Financiamento de Déficits	29,0

Tabela 8
Orçamento Nacional -
Receitas (Ano Fiscal de
2017, %)

Fonte: Ministério das Finanças do Japão (<http://www.mof.go.jp/english/budget/budget/fy2017/01.pdf>)

Obs.: A soma não totaliza 100% devido a arredondamentos.

e) Sistema bancário

O sistema bancário do Japão divide-se em três eixos: o Banco do Japão (BOJ – Banco Central), as instituições financeiras privadas e as instituições financeiras públicas. O Banco do Japão é responsável pela política monetária. As instituições financeiras privadas processam os depósitos, além de operarem como bancos regulares que executam funções de financiamento de curto e de longo prazo, financiamento às pequenas e médias empresas e financiamento à agricultura e à pesca. Entre as instituições financeiras públicas incluem-se o "Japan Post Bank", o "Development Bank of Japan Inc.", e o "Japan Finance Corporation" (cujo braço internacional é o "Japan Bank for International Cooperation - JBIC").

Após a fusão dos Bancos de Tóquio e Mitsubishi em 1996, os maiores bancos foram reorganizados em 3 grandes grupos financeiros: "Mizuho Financial Group", "Sumitomo Mitsui Financial Group" e "Mitsubishi UFJ Financial Group".

Vários bancos estrangeiros operam no Japão, inclusive dois bancos oficiais brasileiros, o Banco do Brasil S.A. (que possui autorização para operar agências bancárias) e a Caixa Econômica Federal, além do Itaú Unibanco Holding S.A (que atua como banco de investimentos em portfolio e em fundos no Brasil).

Na área de investimentos de portfolio e nos mercados de capitais no Brasil, atuam os bancos de investimentos japoneses Daiwa e Nomura, além dos grandes bancos Tokyo-Mitsubishi UFJ, Mizuho e Sumitomo Mitsui.

III. COMÉRCIO EXTERIOR

1) Evolução recente: considerações gerais

O Japão ocupa posição de destaque no comércio mundial. Sua corrente de comércio totalizou mais de US\$ 1,25 trilhão em 2016 (cerca de quatro vezes o fluxo comercial brasileiro). Segundo dados estatísticos da OMC, em 2016, o Japão foi responsável por 4% das exportações e 3,7% das importações mundiais de produtos, em ambos os casos posicionando-se com o quarto maior volume mundial. O comércio exterior tem papel de relevo na economia local em decorrência do alto índice de dependência de importação de alimentos e de recursos energéticos e minerais.

Entre 2012 e 2015, notou-se acentuada queda nas exportações japonesas medidas em dólar, em grande parte devido à desvalorização do iene naquele o período. O câmbio recuperou-se em 2016, o que resultou em crescimento de 3,1% em relação ao ano anterior. Do lado das importações, a diminuição foi reflexo da queda nos preços das matérias primas adquiridas no exterior, tais como petróleo e minério de ferro.

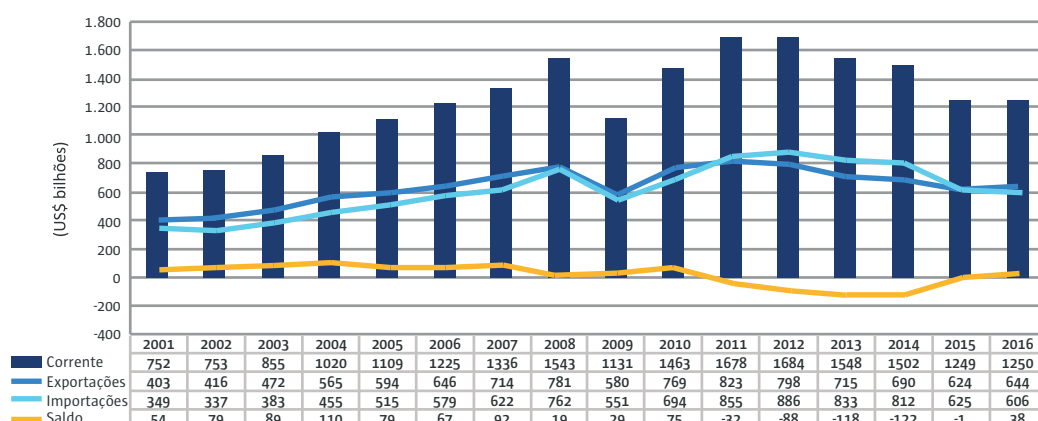


Gráfico 1
Comércio Japão x Mundo

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCT AD/Trademap, Januray 2018

2016/2017	Exportações	Importações	Corrente de comércio	Saldo
2016 (jan-set)	476	449,5	926	27
2017 (jan-set)	512,8	492,5	1.005	20

Tabela 9

2) Direção do comércio exterior

Em 2016, os Estados Unidos foram os principais destinos dos produtos japoneses: adquiriram 20,2% de todas as exportações japonesas, seguidos pela China com 17,7%. Entre os demais mercados compradores, destacaram-se também a Coreia do Sul (7,2%), Taiwan/China (6,1%), Hong Kong/China (5,2%) e Tailândia (4,3%). Em 2016, a Ásia absorveu cerca de 53% do total das exportações japonesas.

Quanto às importações japonesas, a China foi a principal fornecedora (25,8%) em 2016, seguida pelos Estados Unidos (11,1%), Austrália (5,0%), Coreia do Sul (4,1%), Taiwan/China (3,8%), Alemanha (3,6%), Tailândia (3,3%), Arábia Saudita (3,2%), Indonésia (3,0%) e Emirados Árabes Unidos (2,9%). Nesse quadro, em razão da queda de preço do petróleo, se verifica perda de participação dos países do Oriente Médio: em 2012, estes eram a origem de 19,2% das importações nipônicas em termos de valor; em 2016, o percentual foi de 9,9%. A Ásia, por sua vez, que atendia 44,3% das importações japonesas, passou a contabilizar 50,3% do total.

Em 2017 as importações japonesas do Brasil alcançaram US\$ 5,26 bilhões (FOB), valor 4,3% superior ao do ano anterior. Já as exportações de produtos japoneses para o Brasil somaram US\$ 3,76 bilhões, o que representou aumento de 3,3% em relação a 2016.

De acordo com as estatísticas brasileiras, a corrente de comércio entre o Brasil e o Japão somou US\$ 9 bilhões em 2017, quase a metade dos US\$ 17,9 bilhões registrados em 2011. Sob a ótica japonesa, o Brasil foi, em 2017, o 30º principal destino das exportações (0,4% de participação). Dentre os países da América Latina, ocupou a 3ª posição, sendo superado apenas pelo México (15º e 1,65% de participação) e Panamá (22º e 0,9% de participação).

No que se refere às importações japonesas em 2016, o Brasil ocupou a 21ª posição de maior fornecedor (1,1% de participação). Continua sendo o líder nesse quesito entre os países latino-americanos, seguido do México (24º e 1,0% de participação) e Chile (25º e 0,9% de participação), países esses que contam com acordo de livre comércio bilateral com o Japão.

a) Exportações por regiões geográficas/países

Países	2 0 1 6	Part.% no total
Estados Unidos	130,5	20,2%
China	113,8	17,6%
Coreia do Sul	46,2	7,2%
Taiwan	39,2	6,1%
Hong Kong	33,6	5,2%
Tailândia	27,3	4,2%
Singapura	19,8	3,1%
Alemanha	17,6	2,7%
Austrália	14,1	2,2%
Reino Unido	13,6	2,1%
Brasil (29º lugar)	2,7	0,4%
Subtotal	458,4	71,1%
Outros países	186,5	28,9%
Total	644,9	100,0%

Tabela 10

Principais destinos das exportações do Japão
US\$ bilhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, January 2018.

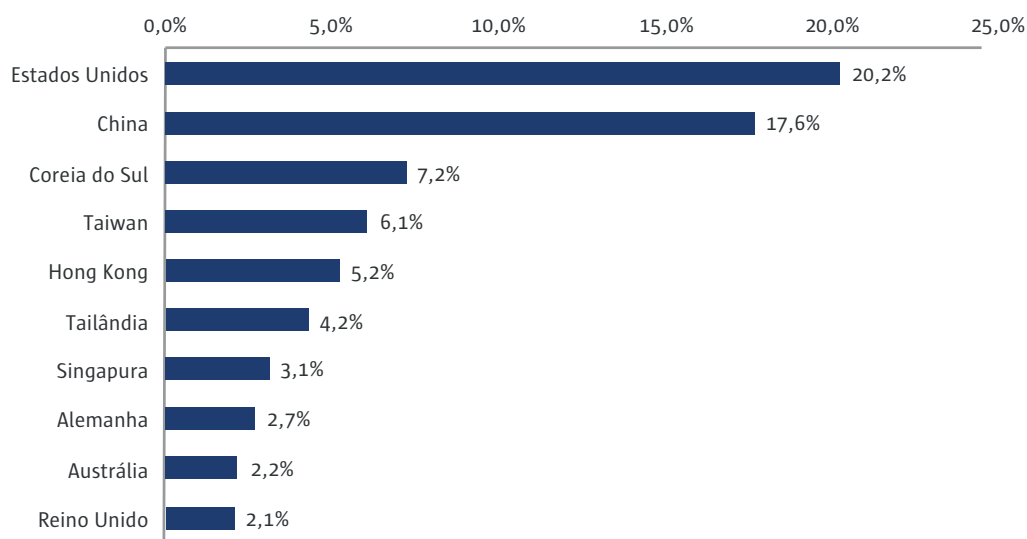


Gráfico 2

Principais destinos das exportações do Japão
US\$ bilhões

Países	2016	Part.% no total
Estados Unidos	68,3	11,3%
Austrália	34,7	5,7%
Coreia do Sul	26,8	4,4%
Taiwan	23,2	3,8%
Alemanha	20,2	3,3%
Tailândia	20,4	3,4%
Arábia Saudita	19,5	3,2%
Indonésia	19,7	3,2%
Malásia	21,4	3,5%
Brasil (21º lugar)	6,7	1,1%
Subtotal	421,4	69,4%
Outros países	185,5	30,6%
Total	606,9	100,0%

Tabela 11

Principais destinos das importações do Japão
US\$ bilhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, January 2018.

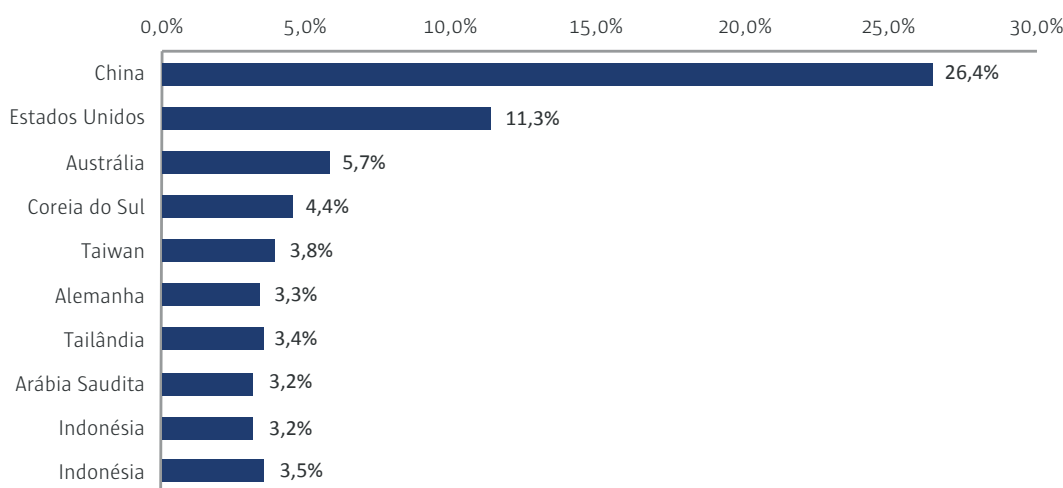


Gráfico 3

Principais destinos das importações do Japão
US\$ bilhões

3) Composição do comércio exterior japonês

As vendas de equipamentos de transporte e automotivos (US\$ 159,5 bilhões), maquinários em geral (US\$ 125,3 bilhões) e máquinas elétricas (US\$ 113,5 bilhões) representaram cerca de 61,7% do total das exportações japonesas em 2016. No mesmo período, os principais produtos importados pelo arquipélago foram combustíveis minerais (US\$ 110,5 bilhões), maquinários elétricos (US\$ 99,2 bilhões) e produtos químicos (US\$ 65,1 bilhões), equivalentes a 45,3% do total das importações japonesas.

a) Exportações por grupos de produtos

Grupos de Produtos	2 0 1 6	Part.% no total
Carros a motor para transporte de pessoas	91,8	14,2%
Outros commodities	38,1	5,9%
Partes de motores para veículos e tratores para transporte de dez ou mais pessoas	31,6	4,9%
Circuitos e suas partes	24	3,7%
Máquinas para produção de semicondutores	17,8	2,8%
Barcos	12,1	1,9%
Máquinas de impressão e seus componentes	9,8	1,5%
Veículos a motor para transporte de bens	8,8	1,4%
Aparelhos semicondutores fotosensitivos	8,8	1,4%
Bulldozers, angledozers e similares	7,9	1,2%
Subtotal	250,7	38,9%
Outros	394,2	61,1%
Total	644,9	100,0%

Tabela 12
Composição das exportações do Japão (SH4) US\$ bilhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, January 2018.

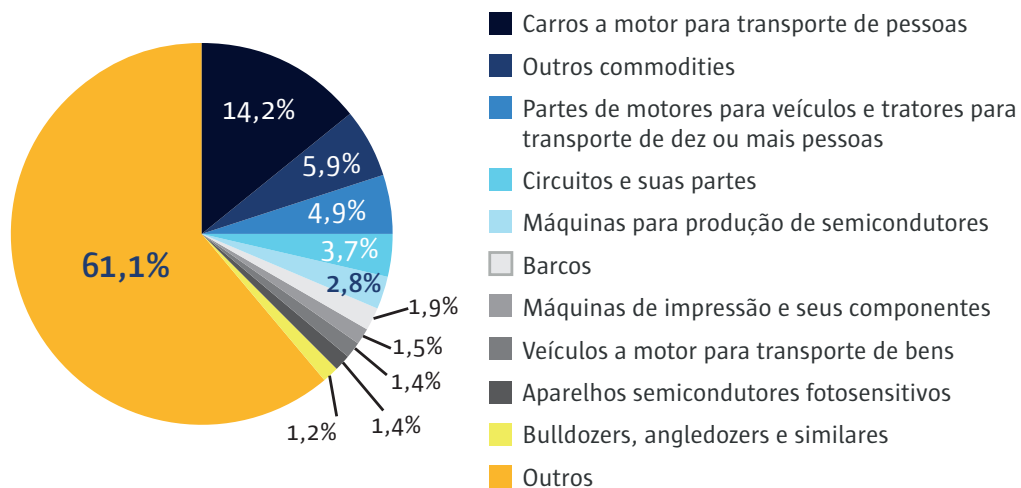


Gráfico 4
Composição das exportações do Japão (SH4) US\$ bilhões

4) Política comercial do Japão

De acordo com relatório da Organização Mundial do Comércio (OMC), o Japão foi, em 2016, o quarto maior exportador e importador de produtos do mundo. Para alcançar esta posição, o país tem – ao mesmo tempo - se engajado em negociações de livre comércio bilaterais e regionais e participado ativamente do sistema multilateral de comércio.

Na gestão Abe, o Japão tem privilegiado a estratégia de negociar acordos de livre comércio (FTA, na sigla em inglês) ou de parceria econômica (EPA, na sigla em inglês). Sua meta é abranger com esses instrumentos cerca de 80% do comércio e dos investimentos do país. As autoridades nipônicas têm procurado, nessas negociações, incluir não apenas a liberalização do comércio de bens ou serviços, mas também definir regras e normas em ampla gama de áreas, como investimentos, propriedade intelectual, comércio eletrônico, compras governamentais, entre outras.

Atualmente, o Japão possui 15 acordos de livre comércio e de parceria econômica em vigor, com ASEAN (“Association of Southeast Asian Nations”), Austrália, Brunei, Chile, Cingapura, Filipinas, Índia, Indonésia, Malásia, México, Mongólia, Peru, Suíça, Tailândia e Vietnã.

O Japão atribuiu também alta prioridade à assinatura, em fevereiro de 2016, da Parceria Transpacífica (TPP), mas frustrou-se quando os Estados Unidos se retiraram do acordo em janeiro de 2017. As autoridades japonesas participam de esforço para adaptar o tratado regional para que possa entrar em vigor para os 11 membros remanescentes (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru e Vietnã).

Além disso, encontra-se em fase final o processo de negociação de amplo acordo de parceria econômica com a União Europeia. O Japão participa, ainda, de negociações com Canadá, Colômbia, Turquia, China e Coreia do Sul (em formato trilateral) e no âmbito da "Regional Comprehensive Economic Partnership" (RCEP), que inclui China e Índia.

Com o MERCOSUL, o Japão participa de mecanismo de aproximação econômico-comercial intitulado “Diálogo para o Fortalecimento das Relações Econômicas”, que já se reuniu em quatro ocasiões, sendo a mais recente em maio de 2017. Esse grupo poderá servir como base para que autoridades nipônicas e do bloco sul-americano decidam avançar para uma etapa de negociação comercial. Lideranças empresariais brasileiras e japonesas definiram, em reunião do “Comitê de Cooperação Econômica”, em agosto de 2017, que será realizado estudo para apontar as vantagens da assinatura de um acordo de parceria econômica entre MERCOSUL e Japão. As recomendações desse relatório serão apresentadas aos governos dos países envolvidos.

5) Organizações econômicas internacionais

Além de membro da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1956 e da Organização Mundial do Comércio (OMC), o Japão é também membro dos seguintes organismos internacionais de caráter econômico e/ou financeiro, cujos trabalhos e regras incidem sobre o comércio, os investimentos e os negócios internacionais:

- **ABD** Banco de Desenvolvimento da Ásia
- **AfDB** Banco Africano de Desenvolvimento
- **AIEA** Agência Internacional de Energia Atômica
- **APEC** Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico
- **BERD** Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
- **BIRD** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- **BID** Banco Inter-Americano de Desenvolvimento
- **FAO** Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura
- **FMI** Fundo Monetário Internacional
- **OECD** Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- **OIC** Organização Internacional do Café
- **OIMT** Organização Internacional de Madeiras Tropicais
- **OIT** Organização Internacional do Trabalho
- **OMC** Organização Mundial do Comércio
- **OIE** Organização Mundial da Saúde Animal
- **UNCTAD** Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento
- **UNIDO** Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
- **WHO** Organização Mundial da Saúde
- **CODEX** Codex Alimentarius.

IV. RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS BRASIL – JAPÃO

1) Intercâmbio comercial bilateral

Segundo estatísticas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), após atingir a cifra recorde de US\$ 17,3 bilhões em 2011, a corrente de comércio (soma das exportações e importações) entre o Brasil e o Japão vinha diminuindo anualmente até 2016. Em 2017, registrou a cifra de US\$ 9 bilhões, uma recuperação de 1,1 bilhão em relação ao ano anterior da corrente de comércio. No período de janeiro a setembro de 2017, o Brasil exportou US\$ 3,76 bilhões em produtos para o Japão e importou US\$ 2,75 bilhões, o que gerou corrente de comércio de US\$ 6,51 bilhões.

Em 2017, as exportações brasileiras para o Japão somaram US\$ 5,2 bilhões (MDIC, FOB), valor 4,3% superior ao registrado em 2016 (4,6 bilhões). As importações brasileiras de produtos japoneses, por sua vez, foram de US\$ 3,7 bilhões, distante ainda do pico registrado em 2011 de US\$ 7,8 bilhões (MDIC, FOB), apesar do aumento de 3,3% em relação a 2016.

Uma vez que o maior aumento foi nas exportações, o saldo comercial elevou-se para US\$ 1,5 bilhão, crescendo 0,5 bi sobre o superávit de 2016.

O Japão foi o destino de 14,4% das exportações brasileiras em 2017 e subiu à posição de quinto principal comprador (a título de comparação, em 2000 os japoneses respondiam por 4,49% das vendas externas brasileiras). Do ponto de vista das importações, o Japão ocupou a oitava posição entre os maiores exportadores para o Brasil, com 2,45% de participação do mercado. Tradicionalmente o maior parceiro comercial do Brasil na Ásia, o Japão foi, nas últimas duas décadas, ultrapassado pela China.

No contexto das Américas, o Brasil ocupa a quarta posição de maior parceiro comercial do Japão, precedido pelos EUA, Canadá e México. O México superou o Brasil nos últimos anos, beneficiado pelo Acordo de Parceria Econômica (EPA) que mantém com o Japão. Da mesma forma, o Chile, que também firmou acordo com os japoneses, passou a ocupar a quinta posição, seguido pelo Panamá.

Nota-se que há discrepâncias entre os dados do MDIC e os do MIF, indicados no capítulo anterior. Essas discrepâncias podem ser parcialmente explicadas pelas conversões cambiais, uma vez que o registro japonês de dados oficiais de comércio exterior é realizado em moeda local. Além disso, as declarações submetidas à alfândega japonesa são compiladas tendo como unidade básica o montante de ¥ 1.000 (aproximadamente US\$ 8,9 ao câmbio de abril de 2017), e todos os valores inferiores são arredondados para baixo. Deve ser considerada, ainda, a relevância do valor do frete, em razão da distância, bem como o uso de metodologias distintas para registro das transações de importação (FOB no caso brasileiro e CIF no caso japonês).

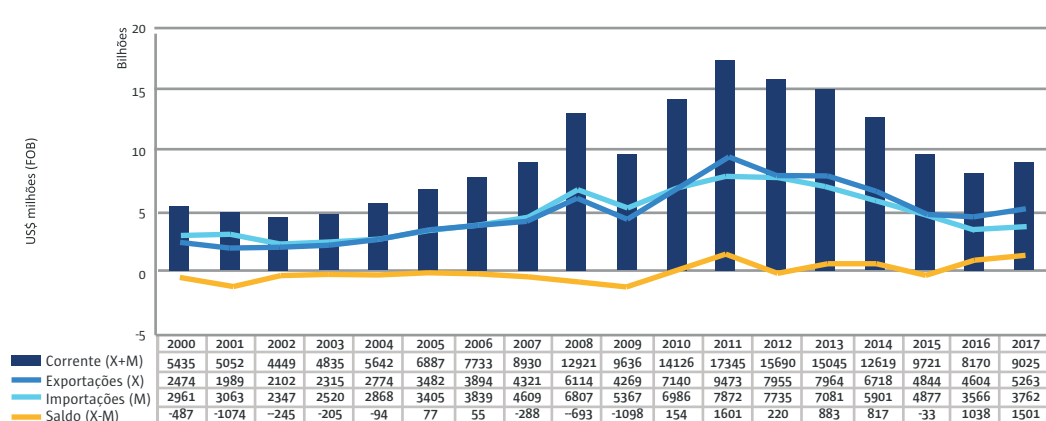


Gráfico 5
Intercâmbio comercial
Brasil-Japão (2012-2016,
US\$ milhão)(1)

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Janeiro de 2018.

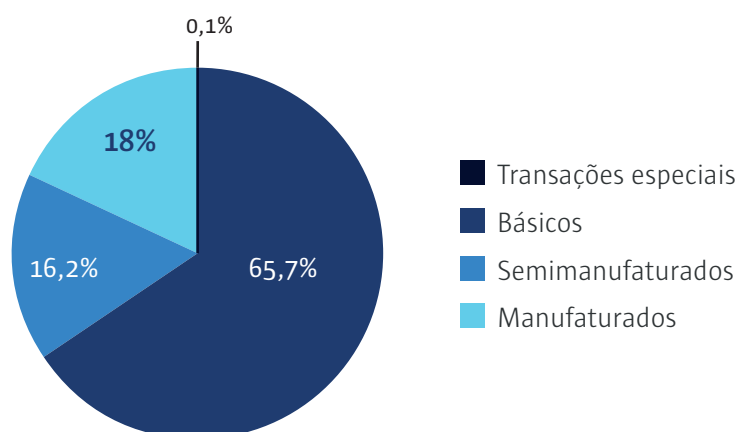


Gráfico 6
Exportações brasileiras
por fator agregado 2017

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Janeiro de 2018.

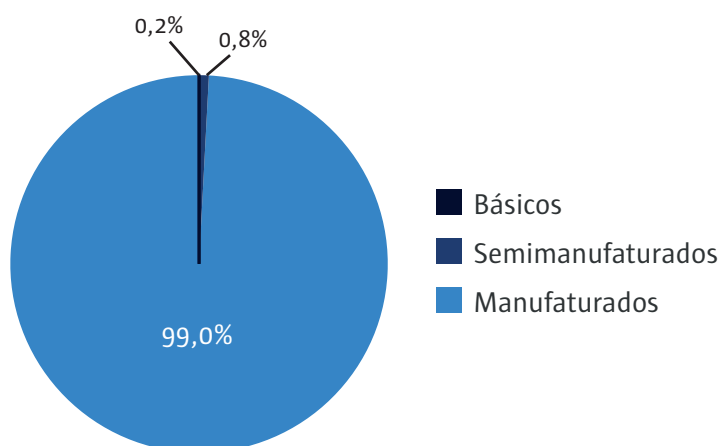


Gráfico 7
Importações brasileiras
por fator agregado 2017

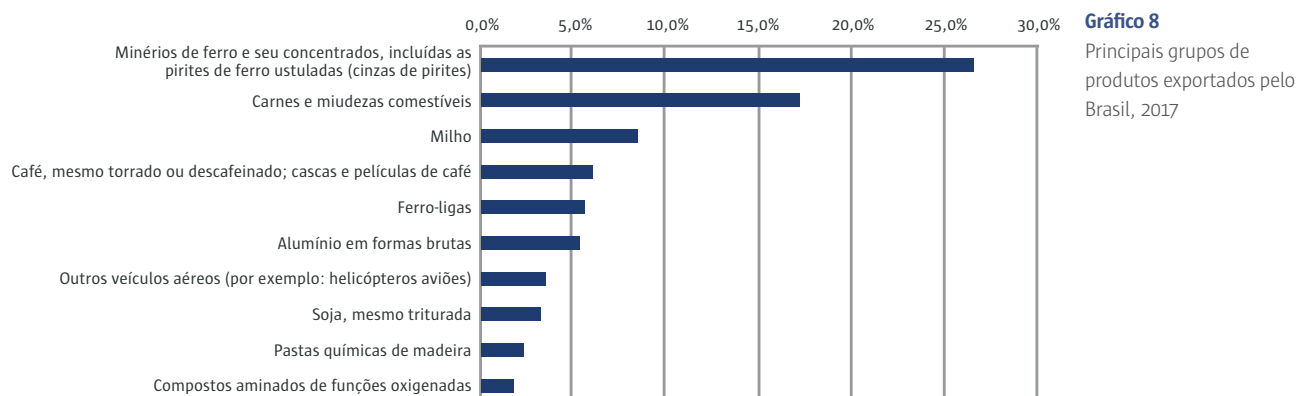
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Janeiro de 2018.

Exportações brasileiras para o Japão (FOB)

Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)	1.208.998	25,0%	1.073.452	23,3%	1.399.508	26,6%
Carnes e miudezas comestíveis	838.141	17,3%	720.419	15,6%	908.502	17,3%
Milho	461.180	9,5%	455.424	9,9%	451.950	8,6%
Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café;	440.439	9,1%	413.775	9,0%	323.976	6,2%
Ferro-ligas	230.663	4,8%	239.525	5,2%	302.387	5,7%
Alumínio em formas brutas	367.454	7,6%	246.317	5,3%	286.859	5,5%
Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões);	87.319	1,8%	218.694	4,7%	190.196	3,6%
Soja, mesmo triturada	185.150	3,8%	171.740	3,7%	175.400	3,3%
Pastas químicas de madeira	103.453	2,1%	113.094	2,5%	129.464	2,5%
Compostos aminados de funções oxigenadas	69.672	1,4%	59.957	1,3%	103.554	2,0%
Subtotal	3.992.469	82,4%	3.712.397	80,6%	4.271.796	81,2%
Outros	852.490	17,6%	891.942	19,4%	991.495	18,8%
Total	4.844.959	100,0%	4.604.339	100,0%	5.263.291	100,0%

Tabela 13
Composição das
exportações brasileiras
para o Japão (SH4) US\$
milhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro de 2018.



2) Composição do intercâmbio comercial bilateral

Entre as exportações brasileiras, produtos básicos e semimanufaturados equivaleram a mais de 82% dos valores vendidos ao Japão em 2017. A tendência de concentração em produtos de menor valor agregado tem sido contrária à tendência observada no comércio brasileiro: em 2016, os produtos manufaturados totalizaram mais de 39% das exportações nacionais.

A pauta de exportações do Brasil para o mercado nipônico continua concentrada em matérias-primas e produtos primários. Dentre os 10 primeiros itens, nove são de produtos primários, que correspondem a 77% de nossas exportações. O único item manufaturado a constar na lista dos 10 principais produtos exportados são aeronaves. De fato, o grupo Japan Airlines (JAL) conta em sua frota com aviões do modelo E170 e aeronaves E190. Outra empresa japonesa cliente dos aviões brasileiros é a Fuji Dream Airlines, cuja frota é composta exclusivamente por produtos Embraer (aviões dos tipos E170 e E175).

Os principais produtos da pauta exportadora do Brasil para o Japão em 2016 foram: (1) minérios de ferro (26,6% do valor total exportado); (2) frango congelado (17,3%); (3) milho em grãos (8,6%); (4) café cru em grão (6,2%); (5) alumínio bruto (5,5%); (6) ferro-ligas (5,7%); (7) aviões (3,6%); (8) soja (3,3%); (9) celulose (2,5%); e (10) compostos aminados (2%).

Por sua vez, as importações brasileiras provenientes do Japão estão dispersas em grande número de produtos, predominantemente manufaturados. Os 10 principais itens comprados do Japão correspondem a cerca de 44,5% do valor total importado.

Em 2016, os principais produtos fornecidos pelo Japão para o Brasil foram: (1) partes e peças para veículos automóveis e tratores (12,73%); (2) demais produtos manufaturados (5,83%); (3) instrumentos e aparelhos de medição, de verificação etc. (4,41%); (4) rolamentos e engrenagens, suas partes e peças (3,98%); (5) automóveis de passageiros (3,65%); (6) partes de motores para veículos automóveis (3,59%); (7) compostos heterocíclicos, seus sais e sulfonamidas (2,93%); (8) partes e peças de aviões (2,83%); (9) compostos de funções nitrogenadas (2,51%); e (7) produtos laminados planos de ferro ou aço (2,07%).

A comparação do preço médio do quilo dos produtos que compõem o comércio bilateral revela o diferencial do valor agregado nos produtos transacionados entre os dois países. Em 2010, o preço médio do quilo das mercadorias importadas do Japão pelo Brasil foi de US\$ 5,92 (FOB) e, em 2016, esse valor elevou-se para US\$ 8,11 (FOB). No que se refere às exportações, o preço médio das mercadorias comercializadas pelo Brasil foi de US\$ 0,17 por quilo (FOB) em 2010, reduzido a US\$ 0,13 por quilo (FOB), em 2016. Tal queda refletiu a baixa do preço do minério de ferro no período analisado.

Importante característica do comércio Brasil-Japão é o papel desempenhado por empresas com participação nipônica. Estima-se que entre as 100 maiores exportadoras nacionais, pelo menos 20% tenham capital japonês. Do ponto de vista das compras brasileiras provenientes do Japão, destaca-se também o aumento do comércio intrafirma. Empresas japonesas com unidades produtivas no Brasil tais como Honda, Toyota, Yamaha, Nissan, Panasonic, Sony, Semp-Toshiba e Daiichi-Sankyo, figuram como as principais importadoras.

CARNE DE FRANGO

O Brasil é o maior fornecedor de carne de frango para o Japão. Em 2016, exportou 408 mil toneladas de carne congelada em pedaços (NCM 0207.14.00) no valor de cerca de US\$ 750 milhões. Esse volume representou 75,48% do total das importações japonesas. No mesmo período, o percentual de importação do frango congelado inteiro (NCM 0207.12.00) foi de 73,22%, equivalente a 7 mil toneladas e valor de US\$ 15 milhões. O sucesso do produto brasileiro deriva de sua alta qualidade e de preços competitivos. Um dos diferenciais que também lhe garantiu competitividade foi a atenção dos exportadores do Brasil às peculiaridades dos consumidores japoneses, inclinados a adquirir cortes de frango especiais para utilização nos pratos diversos de sua gastronomia.

SUCO DE LARANJA

Em 2016, o Japão importou 66 milhões de litros de suco de laranja, em forma refrigerada ou congelada. As operações de compra totalizaram US\$ 168 milhões. O produto brasileiro atendeu 67,33% da demanda do mercado japonês, o que equivaleu a 45 milhões de litros no valor de US\$ 115 milhões. Uma das razões do grande sucesso do Brasil nesse setor tem como base a logística montada pelos empresários brasileiros. Tal sistema viabilizou eficiente rede de transporte terrestre, terminais marítimos e embarcações exclusivas para transporte de sucos congelados. No Japão, o suco de laranja brasileiro conta com um terminal marítimo exclusivo, o “Nippon Juice Terminal”, localizado no município de Toyohashi. A cadeia de logística tem permitido diferenciar nosso produto por meio de atendimento rápido e eficiente e aos clientes japoneses.

AVIÕES

Um dos principais itens da pauta exportadora do Brasil para o Japão são aeronaves. A Embraer, que atende mais de 50% da demanda mundial de jatos com 70 a 124 lugares, conta com dois clientes japoneses: a Japan Airlines (JAL), com frota de 17 jatos E170 e 7 aviões E190 (e mais 9 novas aeronaves encomendadas em 2017); e a Fuji Dreams Airlines, com linha de 3 modelos E170 e 8 aeronaves E175 (e mais 6 aeronaves encomendadas). Devido às particularidades do mercado japonês, o foco da empresa brasileira tem sido os segmentos de transporte regional. A Embraer tem desenvolvido sólido relacionamento com seus clientes no Japão, aos quais fornece equipamentos de sofisticada qualidade tecnológica e alto padrão de segurança. Tem buscado também ampliar seu espaço neste mercado à medida que marca seu diferencial por meio de investimentos em P&D.

a) Importações brasileiras do Japão por produtos

Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Partes e acessórios dos veículos automóveis	505.404	10,4%	454.162	12,7%	535.645	14,2%
Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas	325.780	6,7%	130.061	3,6%	175.605	4,7%
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores	172.529	3,5%	128.093	3,6%	132.955	3,5%
Circuitos integrados e microconjuntos electrónicos	77.792	1,6%	68.526	1,9%	109.540	2,9%
Máquinas e aparelhos para impressão	133.425	2,7%	93.086	2,6%	99.138	2,6%
Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas	95.186	2,0%	74.047	2,1%	92.466	2,5%
Máquinas e aparelhos, mecânicos	75.579	1,5%	85.553	2,4%	76.170	2,0%
Parafusos, pernos ou pinos, roscados e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	82.166	1,7%	68.830	1,9%	74.330	2,0%
Instrumentos e aparelhos para medicina	68.610	1,4%	58.930	1,7%	72.799	1,9%
Partes e acessórios dos veículos	113.939	2,3%	66.837	1,9%	72.294	1,9%
Subtotal	1.650.410	33,8%	1.228.125	34,4%	1.440.942	38,3%
Outros	3.226.793	66,2%	2.338.242	65,6%	2.321.692	61,7%
Total	4.877.203	100,0%	3.566.367	100,0%	3.762.634	100,0%

Tabela 14
Composição das exportações brasileiras para o Japão (SH4) US\$ milhões

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Janeiro de 2018.

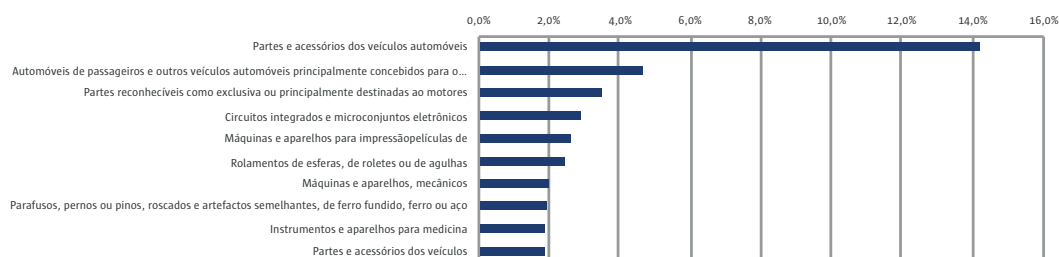


Gráfico 9

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2017

3) Exportações de produtos do agronegócio para o Japão

O Japão necessita importar produtos alimentícios e matéria prima, para atingir seus critérios de segurança alimentar. A expectativa é que a demanda aumente, em função da elevada concentração da população nas áreas urbanas e o declínio da produção agrícola, resultado da baixa capacidade de atração de jovens para este setor da economia.

O mercado japonês de alimentos é o segundo maior em volume, comparado com o resto do mundo. Entre os países da OCDE, o Japão é o que mais investe na aquisição de comida. Em valor, os produtos alimentares classificam-se em terceiro lugar entre aqueles mais importados pelos japoneses. As empresas interessadas em acessar este mercado devem estar dispostas a adaptar-se aos hábitos do consumidor local e gradualmente inserir sua identidade própria. Passado o período de estabelecimento da marca, o exportador tenderá a encontrar cenário de estabilidade nos negócios e na possibilidade de utilizar o Japão como plataforma de acesso a outros países asiáticos.

Os principais obstáculos no acesso ao mercado japonês estão relacionados a questões fito-zoosanitárias e no desconhecimento das regras alfandegárias. O governo brasileiro tem se empenhado em realizar negociações bilaterais, que possibilitam maior agilidade e facilitação para o intercâmbio comercial na área agrícola.

Em relação aos consumidores japoneses, nota-se interesse recente por produtos naturais e funcionais, com valor agregado elevado, a exemplo de seleta de legumes e vegetais congelados; polpas de suco; óleos vegetais; lácteos; produtos prontos para consumo, congelados ou enlatados; mel; e, produtos da agricultura orgânica e sustentável.

Existem quatro normativas principais no Japão, relacionadas aos padrões de inocuidade e sanidade, que devem ser observadas no momento da exportação de produtos alimentares e agrícolas ao Japão: "Food Safety Basic Law"; "Food Sanitation Law", "Japan Agricultural Standards Law"; e "Health Promotion Law". Este grupo de normas é atualizado periodicamente pela Comissão de Segurança Alimentar (Food Safety Commission – FSC), com base em pareceres das autoridades sanitárias e fito-zoosanitárias locais, do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar (MHLW) e do Ministério da Agricultura, Floresta e Pesca (MAFF).

Há grande preocupação relacionada com a possibilidade de importação de alimentos que possam provocar danos à saúde pública, dos rebanhos animais e do ecossistema local. Os exportadores devem atentar aos aditivos permitidos e às quantidades autorizadas de uso, assim como às regras de rotulagem, que, algumas situações, podem diferir do que é usualmente aceito no Brasil ou em outros mercados para os quais os produtos brasileiros já são exportados.

A Organização de Comércio Externo do Japão (Jetro) mantém uma série de informações úteis aos exportadores brasileiros. Uma lista indicativa dos marcos legais relacionados ao controle do comércio de alimentos está disponível em inglês, no sítio eletrônico da Organização (<https://www.jetro.go.jp/en/>).

De maneira geral, os requisitos e padrões para importação e comercialização de alimentos são definidos pelas autoridades sanitárias japonesas. Todas as mercadorias alimentares, medicamentosas e agrícolas destinadas ao uso da população humana ou animal são inspecionadas por sistemas coordenados e independentes de quarentenas do MHLW e do MAFF. Uma notificação de importação é sempre requerida e, geralmente, exige indicação da lista de aditivos químicos, conservantes, corantes e aromatizantes. O MHLW elaborou referência critérios a serem observados pelos exportadores de mercadorias ao Japão. Informa-se, por exemplo, que as primeiras remessas de uma nova mercadoria sejam realizadas em pequena quantidade, para que os inspetores das estações de quarentena observem o atendimento à legislação local. Uma vez tenha sido a amostra avaliada satisfatoriamente, espera-se que os futuros embarques das mesmas mercadorias tenham procedimento de liberação expresso. O MHLW define ainda lista de laboratórios localizados no exterior que estão autorizados a proceder aos testes de verificação. A relação inclui laboratórios no Brasil.

O serviço de quarentena, coordenado pelo MAFF, visa a garantir a proteção fito-zoosanitária. Devido ao risco de propagação de doenças a rebanhos ou de pragas agrícolas, algumas mercadorias somente têm importação permitida quando acompanhadas de Certificado Oficial, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (MAPA). Para diversos produtos a exigência é dispensada. Recomenda-se consultar antecipadamente a representação do MAPA em seu estado, para obter informações sobre os produtos que necessitam de certificação oficial. Deve-se atentar ainda para o padrão de rotulagem, no atendimento à Lei de Padrões Agrícolas do Japão ("Japan Agricultural Standard Law" – JAS), principalmente para produtos que possuam denominações de origem e certificação de produção orgânica. O MAFF disponibiliza informação atualizada sobre o sistema de rotulagem para produtos agrícolas.

4) Investimentos japoneses no Brasil

O Japão tem sido um importante e histórico parceiro no desenvolvimento do Brasil. Nas décadas de 1960 e 1970, houve crescimento exponencial de investimentos japoneses em áreas como alumínio, celulose e siderurgia. Nos anos oitenta e noventa, o investimento direto no país (IDP) procedente do Japão deixou de exibir o mesmo ritmo de crescimento, ainda que tenha se mantido estável em termos absolutos. Naquele período, verificou-se, no Brasil, a crise da dívida externa (1983) e a estabilização monetária (1994); no Japão, por sua vez, ocorreu o milagre econômico até o início dos anos noventa, o que favoreceu crescente fluxo de IDP nipônico em economias desenvolvidas e no entorno asiático. De 2001 a 2010, os investimentos japoneses no Brasil voltaram a se expandir, somando US\$ 13,1 bilhões e uma participação de 4,67% do total de IDP brasileiro. Na última década, os investimentos japoneses privilegiaram os setores primário (mineração) e secundário (aço/metais, máquinas/equipamentos, transporte) e, em menor proporção, os serviços (finanças e seguros).

Fluxo de IDP	Total recebido pelo Brasil	IDP japonês	Participação do IDP japonês
Até 1950	307	3	0,85%
1951-1960	956	29	3,01%
1961-1970	2.128	110	5,18%
1971-1980	14.327	1.629	11,37%
1981-1990	15.925	1.307	8,21%
1991-2000	135.542	1.905	1,41%
2001-2010	281.549	13.155	4,67%
2011	69.530	7.536	10,8%
2012	60.543	1.471	2,42%
2013	49.345	2.516	5,10%
2014	56.099	3.780	6,73%
2015	58.126	2.878	4,95%
2016	53.673	1.412	2,63%
2017*	10.592	219	2,07%
2011-2017*	357.908	19.812	5,54%

Tabela 15

Ingressos de IDP no Brasil
Total e Participação do
Japão (em US\$ milhões)

Fonte: Banco Central do Brasil/ (<https://www.bcb.gov.br/htms/Infecon/SeriehistFluxoInvDir.asp>)

* Dados de 2017: somente o primeiro trimestre.

O Japão ocupa posição de liderança entre os países asiáticos que investem no Brasil. O país aportou US\$ 7,5 bilhões em 2011, equivalentes a 10,8% do total do IDP recebido pelo Brasil. O montante reduziu-se para 2,63% em 2016, com US\$ 1,4 bilhão, valor ainda assim superior àquele investido na totalidade da década de 1980. No período de 2011 ao primeiro trimestre de 2017, a média da participação japonesa na economia brasileira situou-se em torno de 5,54%, com um total de US\$ 19,8 bilhões investidos.

No ranking de países de origem desses fluxos em 2016, o Japão situou-se em décimo primeiro lugar, superado pelos Países Baixos (US\$ 10,5 bilhões), Luxemburgo (US\$ 7,4 bilhões), EUA (US\$ 6,5 bilhões), Reino Unido (US\$ 3,6 bilhões), Espanha (US\$ 3,5 bilhões), Itália (US\$ 2,8 bilhões), França (2,8 bilhões), Noruega (US\$ 2,2 bilhões), Alemanha (US\$ 1,8 bilhões) e Ilhas Virgens Britânicas (US\$ 1,6 bilhão).

Não obstante, o país permaneceu na liderança dentre os países asiáticos, acima da China (13º e US\$ 879 milhões), Coreia do Sul (19º e US\$ 540 milhões), Cingapura (US\$ 227 milhões) e Hong Kong/China (27º e US\$ 192 milhões).

	2014	2015	2016	2017 Jan-Ago
1 Países Baixos	8 791	11 573	10 524	6 096
2 Luxemburgo	6 659	6 599	7 395	2 781
3 Estados Unidos	8 580	6 866	6 544	9 161
4 Reino Unido	1 726	1 649	3 596	721
5 Espanha	5 962	6 570	3 489	1 440
6 Itália	868	1 720	2 835	1 261
7 França	2 945	2 841	2 778	2 011
8 Noruega	554	2 445	2 186	144
9 Alemanha	1 574	3 453	1 826	1 123
10 Ilhas Virgens Britânicas	772	764	1 637	5 387
11 Japão	3 780	2 878	1 412	448
12 Suíça	1 973	1 126	965	883
13 China	840	232	879	179
14 Chile	1 273	1 024	846	842
15 México	125	573	807	175
16 Bélgica	347	989	614	58
17 Irlanda	121	370	592	36
18 Canadá	912	978	543	252
19 Coreia do Sul	405	273	540	414
20 Suécia	674	422	378	41
Total	56 099	58 126	53 673	35 660

Tabela 16

Investimentos Diretos no País (IDP), US\$ milhão

Fonte: Banco Central do Brasil / (<https://www.bcb.gov.br/htms/Infeccon/SeriehistFluxoInvDir.asp>)

Os investidores japoneses no Brasil seguem interessados em recursos naturais e indústrias de transformação, mas ampliam seu raio de atuação para outros setores, como agronegócio, energia, varejo e comércio eletrônico. A assinatura do Memorando de Cooperação para a Promoção de Investimentos e Cooperação Econômica no Setor de Infraestrutura (MdC), assinado durante a visita do Presidente brasileiro ao Japão, em outubro de 2016, tende a ampliar a pauta de investimentos em áreas consideradas estratégicas para ambos os países, sobretudo nos setores de energia, mobilidade urbana e logística, tecnologia da informação e de comunicações, saneamento.

No triênio 2014-2016, o setor industrial foi o principal beneficiário dos investimentos nipônicos, com US\$ 4,4 bilhões, seguidos pelo setor de serviços, com US\$ 3,5 bilhões, e agropecuária e mineração, com US\$ 116 milhões. Por ramos de atividade, destacaram-se: (1) veículos automotores, reboques e carrocerias (US\$ 1,9 bilhão); (2) eletricidade, gás e outras utilidades (US\$ 1,1 bilhão); (3) comércio, exceto veículos (US\$ 667 milhões); (4) produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos ópticos (US\$ 469 milhões); e (5) máquinas e equipamentos (US\$ 468 milhões).

Distribuição por setor da principal atividade econômica	Total			Japão		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016
Agricultura, pecuária e extrativa mineral	5 621	8 310	8 696	60	34	22
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	345	499	924	-	-	-
Produção florestal	165	229	67	-	-	-
Extração de petróleo e gás natural	2 158	4 595	4 257	-	-	-
Extração de minerais metálicos	2 149	1 516	2 463	-	-	-
Extração de minerais não-metálicos	30	56	291	-	-	-
Atividades de apoio à extração de minerais	771	1 414	692	-	-	-
Outros setores (ou informação confidencial)	2	1	2	60	34	22
Indústria	16 922	20 967	20 138	1 975	1 465	978
Produtos alimentícios	1 547	2 321	1 275	-	-	-
Bebidas	19	143	368	-	-	-
Produtos do fumo	41	2 184	52	-	-	-
Produtos têxteis	131	195	40	-	-	-
Confecção de artigos de vestuário e acessórios	8	4	24	-	-	-
Preparação de couro e fabricação de artefatos de couro e calçados	1	8	16	-	-	-
Produtos de madeira, exceto móveis	40	137	100	-	-	-
Celulose, papel e produtos de papel	520	697	300	-	-	-
Impressão e reprodução de gravações	2	38	46	-	-	-
Coque, derivados de petróleo e biocombustíveis	625	165	130	-	-	-
Produtos químicos	2 176	2 417	2 165	-	95	18
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	862	601	778	-	-	-
Produtos de borracha e de material plástico	678	883	414	-	-	15
Produtos minerais não-metálicos	212	660	1 260	-	-	-
Metalurgia	2 387	870	1 437	-	-	-
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	396	827	696	-	-	-
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1 528	1 122	552	469	-	-
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1 020	1 019	1 052	206	-	-
Máquinas e equipamentos	814	1 087	1 558	79	186	203
Veículos automotores, reboques e carrocerias	2 914	4 518	6 571	1 058	601	217
Outros equipamentos de transporte	229	385	814	-	-	-
Fabricação de móveis	17	20	11	-	-	-
Fabricação de produtos diversos	238	362	287	-	-	-
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	190	252	72	-	-	-
Edição e edição integrada à impressão	306	22	35	-	-	-
Reparação e manutenção de equipamentos de informática	19	29	85	-	-	-
Outros setores (ou informação confidencial)	-	-	-	164	583	525
Serviços	33 357	28 628	24 647	1 743	1 378	412
Eletricidade, gás e outras utilidades	2 552	3 930	2 962	596	592	-
Captação, tratamento e distribuição de água	16	1	184	-	-	-

Tabela 17

Ingressos Brutos de IDP no Brasil – Participação no Capital Setor Econômico Principal da Empresa Receptora do IDP (em US\$ milhões)

Distribuição por setor da principal atividade econômica	Total			Japão		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016
Construção de edifícios	825	663	479	-	0	-
Obras de infraestrutura	1 144	691	448	-	-	21
Comércio e reparação de veículos	399	570	605	28	-	96
Comércio, exceto veículos	5 657	5 471	5 696	172	391	104
Transporte	1 443	610	768	-	-	-
Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	430	823	1 546	-	-	-
Alojamento	187	328	277	-	-	-
Alimentação	137	62	235	-	-	-
Atividades cinematográficas, programas de televisão e música	76	41	105	-	-	-
Atividades de rádio e de televisão	25	120	49	-	-	-
Telecomunicações	4 919	4 552	989	-	-	-
Serviços de tecnologia da informação	1 188	1 005	523	10	-	-
Prestação de serviços de informação	562	359	335	-	-	-
Serviços financeiros e atividades auxiliares	4 763	1 600	1 819	-	-	18
Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde	2 040	634	483	-	-	-
Atividades imobiliárias	1 641	2 150	1 939	0	-	-
Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria	4	2	1	-	-	-
Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão de empresas	226	360	624	-	17	2
Serviços de arquitetura e engenharia	464	483	261	5	-	-
Pesquisa e desenvolvimento científico	29	47	50	-	-	-
Publicidade e pesquisa de mercado	124	569	527	-	1	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	68	108	165	-	-	-
Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos intangíveis	1 446	427	580	-	-	-
Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	18	10	12	-	-	-
Agências de viagens e operadores turísticos	23	235	44	-	-	-
Atividades de vigilância, segurança e investigação	572	30	215	-	-	-
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	51	76	20	-	-	-
Serviços de escritório e outros serviços prestados a empresas	124	335	1 087	-	1	-
Educação	1 055	76	103	-	-	-
Saúde	16	1 338	452	-	-	-
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	71	8	1	-	-	-
Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	0	6	1	-	-	-
Atividades esportivas e de recreação e lazer	79	46	40	-	-	-
Serviços pessoais	4	61	41	-	-	-
Serviços financeiros - holdings não financeiras	830	704	823	5	1	3
Outros setores (ou informação confidencial)	149	99	159	926	374	168
Aquisição e venda de imóveis	199	221	191	1	1	-
Total	56 099	58 126	53 673	3 780	2 878	1 412

Tabela 17

Ingressos Brutos de IDP no Brasil – Participação no Capital Setor Econômico Principal da Empresa Receptora do IDP (em US\$ milhões)

Fonte: Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/https/Infcon/SeriehistFluxoInvDir.asp>)

5) Financiamento à exportação

O financiamento das operações de exportação poderá ser realizado de duas maneiras: i) com recursos do próprio exportador, ou de terceiros, sem ônus para a União; ii) com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, com apoio do Banco do Brasil como agente financeiro.

Na modalidade de Financiamento com Recursos Próprios ou de Terceiros, enquadram-se as operações com financiamentos obtidos em bancos comerciais e também aqueles concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Maiores informações sobre linhas de financiamento estão disponíveis nas páginas eletrônicas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=264&refr=245>

<http://www.bb.com.br/portalbb/page44,3389,2027,0,0,1,2.bb?codigoMenu=13199>; e

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Exportacao_e_Insercao_Internacional/.

6) Principais acordos com o Brasil

Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação.	05/11/1895	12/12/1897
Acordo sobre Transportes Aéreos.	14/12/1956	19/10/1962
Acordo de Migração e Colonização.	14/11/1960	29/10/1963
Acordo Cultural.	23/01/1961	18/11/1964
Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos.	24/01/1967	31/12/1967
Acordo para a Concessão de Isenções Aduaneiras aos Consulados e Cônsules de Carreira.	23/06/1967	06/07/1967
Ata que Estabelece um Mecanismo de Consulta sobre Transporte Marítimo entre os Dois Países.	27/03/1969	27/03/1969
Acordo Básico de Cooperação Técnica.	22/09/1970	15/07/1971
Entendimento sobre Exportação de Carnes Brasileiras para o Japão. Tratamento Zoo-Sanitário.	17/06/1972	25/07/1972
Protocolo que Modifica e Complementa a Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos.	23/03/1976	29/12/1977
Acordo de "Modus Vivendi" sobre Imigração Japonesa para o Brasil.	27/01/1984	27/01/1984
Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia.	25/05/1984	20/06/1985
Acordo, por troca de Notas, sobre Concessão de um Empréstimo pelo Japão, nos Termos do Plano de Reciclagem Financeira.	10/11/1989	14/11/1990
Acordo por troca de Notas, Relativo à Concessão de Empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o Financiamento de Três Projetos Ambientais.	12/03/1993	01/06/1993
Acordo, por troca de Notas, que concede Status Autônomo ao Escritório de Representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro.	12/03/1993	01/06/1993
Acordo, por troca de Notas, que Estabelece os Novos Quadros de Rotas Aéreas.	16/11/1993	16/11/1993
Acordo, por troca de Notas, Relativo a um Empréstimo Japonês Concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais.	26/08/1996	24/09/1997
Acordo, por troca de Notas, alterando os Quadros de Rotas do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos de 14/12/1956.	30/06/1999	30/06/1999
Acordo, por troca de Notas, sobre Empréstimos Japoneses com vistas a Promover Esforços de Desenvolvimento da República Federativa do Brasil.	14/07/2000	Vigente
Acordo, por troca de Notas, para dar efetividade ao "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista".	20/08/2003	Vigente
Ajuste Complementar, por troca de Notas, ao Acordo Básico de Cooperação Técnica concernente ao Estudo para o Desenvolvimento de uma Solução Integrada relativa à Gestão de Resíduos Industriais no Polo Industrial de Manaus.	01/08/2008	01/08/2008
Acordo, por troca de Notas, sobre isenção de PIS, FINSOCIAL e COFINS para aeronaves japonesas operando no Brasil.	22/07/2009	22/07/2009
Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) para Concessão de Empréstimo Japonês para Promover o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista Fase II".	01/07/2010	Em tramitação

Tabela 18

Principais tratados e acordos celebrados entre o Brasil e o Japão

Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Acordo de Previdência Social entre o Japão e a República Federativa do Brasil.	29/07/2010	Em tramitação
Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) para Concessão de Empréstimo Japonês à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e ao Estado do Pará (junho/2011).	30/06/2011	Em tramitação
Memorando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão sobre a Facilitação da Emissão de Vistos com Múltiplas Entradas para fins de Negócios.	28/11/2011	Em tramitação
Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, assinado em Brasília, em 22 de setembro de 1970, entre os dois Governos.	25/06/2012	25/06/2012
Troca de Notas entre a República Federativa do Brasil e o Japão sobre isenção de vistos para Passaporte Diplomático, Passaporte Oficial e Passaporte de Serviço.	02/09/2013	01/11/2013
Tratado entre o Japão e a República Federativa do Brasil sobre a Transferência de Pessoas Condenadas.	24/01/2014	Em tramitação
Elevação das relações bilaterais ao nível de Parceria Estratégica e Global; e estabelecimento do mecanismo de diálogo anual entre os Chanceleres (durante a visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe ao Brasil, 31 de julho a 2 de agosto de 2014).		
Memorando de Cooperação para a Promoção de Investimentos e Cooperação Econômica no Setor de Infraestrutura.	19/10/2016	19/10/2016
Acordo sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Assuntos Aduaneiros.	14/09/2017	Em tramitação

Tabela 18

Principais tratados e acordos celebrados entre o Brasil e o Japão

Fonte: Ministério das Relações Exteriores, Divisão de Atos Internacionais
<https://concordia.itamaraty.gov.br/pesquisa?IdEnvolvido=159>

V. ACESSO AO MERCADO

1) Sistema tarifário

a) Estrutura da tarifa

O território do Japão está dividido em nove jurisdições alfandegárias: **(1) Hakodate** (cobre as províncias de Hokkaido, Aomori, Iwate e Akita); **(2) Tóquio** (Tóquio, Saitama, Gunma, Yamanashi, Niigata, Yamagata e parte de Chiba, incluindo o Aeroporto de Narita); **(3) Yokohama** (Miyagi, Fukushima, Ibaraki, Tochigi, parte de Chiba e Kanagawa); **(4) Nagoia** (Nagano, Gifu, Shizuoka, Aichi e Mie); **(5) Osaka** (Toyama, Ishikawa, Fukui, Shiga, Quioto, Osaka, Nara e Wakayama); **(6) Kobe** (Hyogo, Tottori, Shimane, Okayama, Hiroshima, Tokushima, Kagawa, Ehime e Kochi); **(7) Moji** (Yamaguchi, parte de Fukuoka, parte de Saga, parte de Nagasaki, Oita e Miyazaki); **(8) Nagasaki** (parte de Fukuoka, parte de Saga, parte de Nagasaki, Kumamoto e Kagoshima); e **(9) Okinawa** (Okinawa).

Essas jurisdições estão subordinadas ao "Customs and Tariff Bureau" do Ministério das Finanças (MOF) e cada jurisdição conta com um escritório central. Em 2016, havia 8.962 funcionários distribuídos em 9 escritórios centrais, 69 filiais dos escritórios centrais, 111 subfiliais e 10 postos de vigilância alfandegária.

A nomenclatura tarifária adotada pelo Japão é a da "Customs Tariff Schedules of Japan", baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), com 6 dígitos que determinam a posição e a subposição. Esta se subdivide em itens – 3 dígitos – para a cobertura dos produtos transacionados no comércio exterior. No ano fiscal de 2016, o sistema japonês compreendia 9.071 códigos (no ano fiscal 2014, havia 9.151 códigos). De todas as tarifas, 93,2% são com base “ad valorem”, incluindo os 40,1% livres de impostos. Os produtos com alíquotas não consideradas “ad valorem” incluem aqueles com taxas específicas, que compreendem 2,7% dos produtos, aqueles com taxas alternadas, com 3,2%, e outros com tarifas compostas, que atingem 0,6% dos produtos. Outros tipos de tarifas (diferenciais e escalonadas) atingem 0,4% dos produtos.

(Fonte: OMC).

No Japão, as alíquotas tarifárias são definidas com base em arcabouço jurídico ("Customs Law", "Customs Tariff Law" e "Temporary Tariff Measures Law"), bem como em tratados comerciais. (fonte: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1105_e.htm).

(1) Alíquotas tarifárias com base na legislação pertinente (tarifa estatutária):

- **Alíquota geral:** estabelecida com base na consideração de fatores como a diferença entre os preços internos e externos, e sobre a necessidade de proteção de determinado padrão no longo prazo, sob a ótica das condições em que se encontram as indústrias nacionais, entre outros condicionantes.
- **Tarifas temporárias:** tem vigência durante períodos definidos, com o objetivo de modificar a alíquota geral para atender políticas específicas. Em geral, são aplicadas de forma preferencial em relação à alíquota geral.
- **Tarifas preferenciais:** têm como objetivo apoiar países em desenvolvimento e são aplicadas a produtos designados que atendam determinadas condições, tais como o "status" do país de origem. Essas tarifas são fixadas em níveis que não devem superar a tarifa aplicada para "Nações Mais Favorecidas" (NMF) ou o direito aduaneiro consolidado na OMC ("WTO bound tariff"). São consideradas uma exceção à regra geral aplicável às NMF.
- **Tarifas simplificadas para importação de produtos de uso pessoal:** Os impostos de importação, de consumo e outras taxas são aplicados de forma conjunta. Maiores informações estão disponíveis no "Guia Aduaneiro para Visitantes" da aduana japonesa: http://www.customs.go.jp/english/zeikan/brochure/index_e.htm.
- **Tarifas simplificadas para pequenos volumes:** são aplicadas em casos em que o valor das importações não supere ¥ 200.000,00 (cerca de US\$ 1.800,00 pela cotação de abril de 2017), tal como para pequenas encomendas. Excluem-se os casos de bagagens acompanhadas ou desacompanhadas de visitantes ao país. Informações mais detalhadas estão disponíveis no endereço: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/customsanswer_e.htm.

(2) Alíquotas tarifárias com base em tratados comerciais:

- **Tarifa consolidada na OMC ("WTO Bound Rate"):** qualquer tarifa aduaneira que exceder os patamares estabelecidos em acordos de concessões no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC) não é aplicável para produtos originários de países/regiões membros da OMC. Consequentemente, a alíquota para NMF, a menor entre aquelas da "WTO Rate" e da "tarifa estatutária", é incindível para todos os países/regiões membros da OMC, bem como para não membros, desde que mantenham acordos comerciais bilaterais com o Japão – estão excluídas as provisões no âmbito de Acordos de Parceria Econômica (ou EPA, da sigla em inglês). A "WTO Rate" pode ser empregada para alguns países/regiões não membros da OMC, desde que tenham estabelecido acordos bilaterais (excluindo os EPAs) baseados no princípio de reciprocidade, em que seja concedido ao Japão o "status" de NMF. Este tratamento leva em consideração as relações diplomáticas com os respectivos países e regiões ("Beneficial Tariff System").

- **Alíquotas baseadas nos Acordos de Parceria Econômica ("EPA Rate"):** aplicável a produtos originários de nações parceiras do Japão que satisfaçam as condições estabelecidas em EPAs. Estão em vigor EPAs (em abril/2017) com os seguintes países: Cingapura, México, Malásia, Chile, Tailândia, Indonésia, Brunei, ASEAN, Filipinas, Suíça, Vietnã, Índia, Peru, Austrália e Mongólia. (OBS: O acordo de EPA com ASEAN se estendem aos seguintes países: Cingapura, Laos, Vietnã, Mianmar, Brunei, Malásia, Tailândia, Filipinas e Camboja).

De maneira geral, a tarifa aduaneira deve ser utilizada na seguinte ordem de prioridade: Tarifa Preferencial, Tarifa OMC, Tarifa Temporária e Alíquota Geral. É importante ressaltar que a Tarifa OMC é aplicável desde que seja menor do que a Tarifa Temporária e a Alíquota Geral.

b) Tipos e base de incidência dos direitos aduaneiros

- **Direitos "ad valorem":** são os mais comuns e aplicados à maioria dos itens tarifários da pauta aduaneira. A tributação é feita de acordo com o valor da mercadoria importada e acompanha a evolução dos preços.

- **Direitos específicos:** a base de cálculo é a quantidade de mercadoria (número, volume, peso, etc.).

- **Direitos mistos:** resultam da combinação de direitos "ad valorem" e específicos. Existem dois tipos de incidência: a seletiva e a composta. A "seletiva" consiste na aplicação de direitos "ad valorem" ou específicos em favor daquele que for maior e é aplicada para pequeno grupo de produtos. A "composta" consiste na aplicação simultânea dos dois direitos.
(http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1104_e.htm)

c) Tarifas variáveis

Existem quatro tipos de tarifas variáveis, a saber:

- **Sistema de cota tarifária:** a partir de um limite estabelecido, as tarifas são elevadas. Quando dentro dos limites estabelecidos pela cota, podem ser reduzidas. O limite é determinado pela diferença entre a demanda e a produção doméstica.
- **"Price differential duty":** sistema em que a alíquota tarifária é fixada pela diferença entre o preço da mercadoria importada e determinados preços de referência.
- **"Sliding duty":** à medida que o valor tributável da mercadoria importada se reduz, a alíquota aduaneira sobe. Por sua vez, à medida que o valor tributável da mercadoria importada sobe, diminui sua alíquota aduaneira. É aplicado às mercadorias suscetíveis a grandes flutuações de preço nos mercados internacionais, a exemplo do cobre, da cebola e do chumbo.
- **Alíquota sazonal:** apresenta variações durante o ano e é aplicada a produtos como banana, laranja, toranja e uva. As alíquotas são elevadas na temporada de colheita e comercialização, e reduzidas no período de entressafra.

d) Redução, isenção e devolução de direitos aduaneiros

Aos produtos importados que satisfaçam determinadas condições estabelecidas na "Customs Tariff Law" podem ser concedidas redução, isenção ou devolução de direitos aduaneiros. Em alguns casos, a redução/isenção de taxas alfandegárias é implementada em resposta às

demandas administrativas para adoção de medidas econômicas, sociais ou educacionais. Em outros, é introduzida de forma a observar práticas internacionais ou como cortesia a países estrangeiros.

De forma abrangente, o sistema de redução/isenção aduaneira pode ser dividido em dois tipos: um de caráter permanente estabelecido pela "Customs Tariff Law" e outro de ordem temporária, regido pela "Temporary Tariff Measures Law". Mais informações estão disponíveis no sítio da aduana japonesa: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1602_e.htm.

e) Sistema Geral de PreferênciaS – SGP

O Japão aplica tarifas reduzidas para determinados produtos originários de países em desenvolvimento, com vistas a apoiá-los no aumento das exportações, bem como para contribuir para a industrialização e para a promoção do desenvolvimento econômico. O Sistema Geral de Preferências (SGP) japonês teve início em agosto de 1971, quando os países e os produtos que teriam direito a esse benefício foram definidos pela Lei de Medidas Tarifárias Temporárias.

Atualmente, o Japão concede tarifas preferenciais no contexto do SGP para 138 países e 5 territórios, inclusive o Brasil. Os produtos e países cobertos pelo SGP são revistos anualmente e o sistema geral é revisado a cada dez anos.

Na hipótese de que as tarifas preferenciais possam gerar danos para a indústria doméstica, e caso a questão tenha caráter de urgência, sua aplicação pode ser suspensa temporariamente.

Pela regra atual, a tarifa SGP deixa de ser aplicada no momento em que as exportações totais de um país passam a alcançar 50% do mercado japonês de determinado produto (código do Sistema Harmonizado de nove dígitos) e, simultaneamente, superam, na média dos últimos 3 anos, o valor de ¥ 1,5 bilhão. Neste caso, passa a valer a tarifa acordada na OMC.

Os produtos e os países cuja tarifa preferencial está temporariamente suspensa podem ser verificados no sítio eletrônico da Alfândega Japonesa: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1506_e.htm.

Para o produto importado receber o tratamento tarifário SGP, exige-se dos importadores que apresentem, no momento da declaração de importação, o certificado de origem que

comprove a procedência do produto. Esse certificado é denominado “Declaração e Certificado de Origem Combinada: Formulário A” (“Combined Declaration and Certificate of Origin: Form A”), ou simplesmente “GSP: Form A”, e deverá ser emitido pela autoridade alfandegária, ou por qualquer autoridade oficial equivalente do país de origem, no momento da exportação.

Em dezembro de 2016, o governo japonês anunciou mudanças nos parâmetros de seu sistema geral de preferências, com vistas a diminuir a lista de países beneficiários. Foi incluída a classificação de países de “renda média alta” – pelos critérios do Banco Mundial – que simultaneamente respondam por mais de 1% das exportações mundiais, conforme estatísticas da OMC. Tais mudanças passarão a ser gradualmente aplicadas a partir de 1º de abril de 2018 e afetarão cinco países: Brasil, China, Malásia, México, e Tailândia.

A partir dessa data, os produtos brasileiros passarão ao regime de graduação parcial, que será aplicado aos bens que ultrapassem 25% das importações japonesas e superem o valor de ¥ 1 bilhão. A graduação plena do Brasil acontecerá a partir de 1º de abril de 2019, quando os produtos brasileiros deverão ser completamente excluídos do SGP japonês.

Cronograma das Modificações Implementadas pelo Japão

Brasil, China, México, Malásia e Tailândia passarão pelo seguinte processo:

Até 31 de março de 2018:

- Continuam sendo beneficiados pela tarifa SGP.
- Os produtos que responderem a 50% das importações e, simultaneamente, superarem o valor de 1,5 bilhão de ienes serão excluídos.
- No caso brasileiro, o “extrato de café” foi excluído da lista de produtos beneficiados. Posteriormente, verificou-se redução da participação desse produto no mercado nipônico, razão pela qual voltou a contar com o benefício.
- Em abril de 2017, estavam excluídos um produto da Argentina (sorgo), um da Tailândia e 117 da China.

Entre 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019:

- Passarão para a categoria “Graduação Parcial”.
- Os produtos que responderem a 25% das importações e, simultaneamente, superarem o valor de 1 bilhão de ienes serão excluídos.

A partir de 01 de abril 2019:

- Países de “renda média alta”, que continuem a responder por 1% das exportações globais, serão excluídos do esquema de SGP do Japão.

Fontes: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1501_e.htm

http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1504_e.htm

f) Outras taxas e gravames à importação

Taxas específicas são aplicadas a produtos como bebidas, fumo, petróleo, LPG, entre outros, conforme estipulado na regulamentação japonesa. Neste caso, o valor do imposto devido é calculado com base na quantidade dos produtos importados.

Além disso, existe uma taxa de consumo ("shohizei"), atualmente de 8%, aplicada a todos os produtos importados ou produzidos no Japão. Esse imposto é calculado com base no valor de importação do produto, mais o seu imposto de importação e outras taxas, quando aplicáveis. Há discussões quanto à elevação dessa taxa para 10%. Contudo, tendo em conta o baixo nível de crescimento econômico e, sobretudo do consumo, essa elevação tem sido postergada sucessivamente, estando prevista para outubro de 2019.

g) Faixa média das alíquotas da pauta geral

No ano fiscal de 2015, a taxa média da tarifa NMF (Tratamento de Nação Mais Favorecida) foi de 4%. A média para produtos agrícolas foi de 12,9% em comparação aos 2,5% para os produtos não agrícolas.

Cerca de 36,5% dos produtos agrícolas sobre os quais incidiram a tarifa NMF tiveram taxa zero. No caso dos produtos não agrícolas, 55,7% dos itens estiveram livres de tarifas.

As tarifas japonesas são significativamente altas para produtos agropecuários, sobretudo laticínios, e baixa para produtos industriais, principalmente maquinários.

Grupo de produtos	Tarifa média	% de produtos com tarifa zero
Produtos animais	13,1%	45,7%
Laticínios	92,1%	0,0%
Frutas, vegetais etc.	9,0%	19,6%
Café, chá	13,2%	22,2%
Cereais e preparações	54,1%	8,2%
Grãos, gorduras e óleos	6,8%	46,2%
Açúcar e confeitarias	25,7%	7,3%
Bebidas e tabaco	15,6%	19,1%
Algodão	0,0%	100,0%
Peixes e preparados	4,9%	4,9%
Minérios e metais	1,0%	69,9%
Petróleo	11,9%	54,2%
Químicos	2,3%	37,4%
Madeira e papel	1,0%	78,8%
Têxtil	5,5%	7,6%
Vestuário	9,2%	0,0%
Couros e calçados	9,5%	50,3%
Máquinas não elétricas	0,0%	100,0%
Máquinas elétricas	0,2%	95,5%
Equipam. Transportes	0,0%	100,0%

Tabela 19
Tarifas de Importação do Japão – Média por Grupo de Produtos

Mais informações no website da OMC: http://www.wto.org/english/thewto_e/countries_e/japan_e.htm.

2) Regulamentação de importação

a) Regulamentação geral

As importações no Japão são reguladas e administradas com base na "Customs Law", na "Customs Tariff Law" e na "Temporary Tariff Measures Law". A legislação japonesa prevê que o comprometimento do país com convenções internacionais e acordos bilaterais tem precedência sobre as leis e regulamentos internos.

Além disso, a Lei de Controle sobre o Comércio Exterior e Moedas Estrangeiras ("Foreign Exchange and Foreign Trade Control Law"), a Lei Sanitária de Alimentos ("Food Sanitation Law"), entre outras, estabelecem regulamentos para a importação de produtos relacionados à manutenção de saúde e ordem pública. Como autoridade máxima local, a alfândega japonesa é também responsável pelo cumprimento de todas as leis que regulam as exportações e importações do país.

A relação das principais leis e regulamentações nipônicas relacionadas à área de importação, bem como dados do órgão competente respectivo a cada lei, está disponível em http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1801_e.htm.

Adicionalmente, a "Japan External Trade Organization" (JETRO) – órgão oficial do governo japonês que atua na promoção do comércio exterior e de investimentos – também disponibiliza em sua página eletrônica informações sobre a regulamentação japonesa: <http://www.jetro.go.jp/en/reports/regulations/>. A JETRO pode ser contatada na sua matriz em Tóquio, ou por meio de seu escritório brasileiro, em São Paulo, nos seguintes endereços:

- **JETRO Headquarters, Tokyo**

<https://www.jetro.go.jp/en/>

<https://www.jetro.go.jp/en/contact.html>

- **JETRO São Paulo**

E-mail: jetrosp@jetro.org.br

<http://www.jetro.go.jp/brazil/>

Política geral de importação

O Japão mantém controle, ou ajuste, mínimo de suas importações. A entrada de um produto no país é permitida desde que o importador obtenha a declaração de importação e conclua os procedimentos alfandegários. A Lei de Controle sobre o Comércio Exterior e Moedas Estrangeiras ("The Foreign Exchange and Foreign Trade Law") estabelece que certos produtos, controlados por convenções e tratados internacionais, estão sujeitos a aprovação para importação ou a requerimentos confirmatórios.

Autorização ou licenciamento das importações

A regulamentação japonesa para autorização ou licenciamento de importação é regida pela "Foreign Exchange and Foreign Trade Law". As importações de narcóticos, certos armamentos, animais e plantas estipuladas na Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres (CITES), bem como em outros tratados e convenções internacionais, podem ser proibidas ou estarem sujeitas ao licenciamento para importação. As medidas visam à garantia da segurança nacional, da saúde e do bem-estar do consumidor, bem como à preservação da fauna e flora locais. Alguns tipos de peixes estão sujeitos a cotas de importação.

Mais informações estão disponíveis no sítio do Ministério da Economia, Comércio e Indústria (METI):

http://www.meti.go.jp/english/policy/external_economy/trade_control/index.html

Consultas podem ser encaminhadas para:

Ministry of Economy, Trade and Industry (METI)

Trade and Economic Cooperation Bureau

Trade Control Policy Division

1-3-1 Kasumigaseki, Chiyoda-ku, Tokyo 100-8901

Tel.: +81-3-3501-0538 (direto)

Importações proibidas

No Japão, a proibição de entrada de produtos em seu território está definida na "Customs Tariff Law". Os produtos proibidos estão dispostos em 12 categorias descritas a seguir:

- a) Narcóticos, substâncias psicotrópicas, maconha, palha de papoula e utensílios para fumo de maconha ou estimulantes;
- b) Substâncias designadas (excluindo aqueles importados para uso médico etc.);
- c) Armas de fogo, rifles, metralhadoras, peças de artilharia e suas munições, e peças para armas de fogo;
- d) Explosivos;
- e) Pólvora etc;

- f) Substâncias especificadas no Parágrafo 3º, Artigo 2º da Lei de Proibição de Armamentos Químicos e Controle de Substâncias;
- g) Agentes da Classe 1 causadores de enfermidades especificadas no Parágrafo 20, Artigo 6º, da Lei de Prevenção de Doenças Infecciosas e Cuidados Médicos para o Paciente com Doenças Infecciosas e Classe 2, especificadas no Parágrafo 21, Artigo 6º da mesma Lei;
- h) Moedas, cédulas, notas promissórias, selos cartoriais e postais e apólices forjadas, alterados ou imitados; cartões codificados com gravações eletromagnéticas ilegais (incluindo os seus materiais);
- i) Livros, desenhos, esculturas ou artigos que comprometam a segurança e a moral pública;
- j) Pornografia infantil;
- k) Artigos que desrespeitem os direitos de patente, modelo de utilização, design, marca registrada, autoria, confecção de layout e placas de circuito impresso ou procriação;
- l) Produtos que infrinjam o disposto nos itens 1 a 3, e 10 a 12 do parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei de Prevenção de Concorrência Injusta (excluídos aqueles elencados nos itens 1 a 5 e 7 ou 8 do parágrafo 1º do art. 19 da mesma lei).

Cotas Tarifárias (“TRQ” ou “Tariff-rate Quota”)

A Cota Tarifária japonesa tem dois objetivos: a) Garantia de certa quantidade de oferta de produtos para o abastecimento interno, com o controle do volume importado de forma balanceada à oferta e à demanda no país. Para estes casos, os produtos importados dentro das cotas pré-determinadas são menos tributados ou até isentos de tributação (tarifa primária); e b) Proteção dos setores mais sensíveis à concorrência estrangeira. Deste modo, as importações acima do volume da cota estarão sujeitas a tarifa com aumento proporcional ("tarifa secundária").

O sistema de cotas do Japão atua nos dois sentidos: facilitar a importação para que volume mínimo de produtos sejam disponibilizados no mercado, evitando o desabastecimento, e dificultar a importação para que os produtos importados em excesso não prejudiquem a indústria nacional.

No ano fiscal 2016, foram 19 as categorias de produtos a que o Japão aplicou cotas, divididas em 28 posições tarifárias (destas, 17 produtos em 24 posições tarifárias são do Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca – MAFF), e 2 produtos em 4 posições tarifárias do Ministério da Economia, Comércio e Indústria – METI).

O Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca (MAFF) controla as cotas dos seguintes produtos:

I. Produtos com controle de cota, antes do acordo da Rodada do Uruguai da OMC.

a) Milho; queijo natural; malte; preparações de cacau, sem adição de açúcar; pasta de tomate e purê de tomate; e abacaxi em conserva;

II. Produtos que passaram a ser controlados por cota, em decorrência do acordo da Rodada do Uruguai da OMC.

b) Outros laticínios; leite em pó desnatado; leite condensado, sem adição de açúcar; soro de leite; manteiga e óleo butírico; feijão e afins; amidos e féculas, e preparações de amidos; amendoim; "Konnyaku" (espécie de batata);

c) Gordura e óleo alimentícios processados;

d) Casulos de bicho da seda e seda em bruto.

O Ministério da Economia, Comércio e Indústria (METI) atualmente estabelece as cotas para 2 produtos, a saber:

a) Peles de bovinos, equinos, ovinos e caprinos; e

b) Calçados de couro natural.

As cotas são determinadas anualmente, com exceção dos seguintes produtos para os quais são estabelecidos volumes semestrais: malte e feijão e afins.

Fontes: Ministério da Agricultura, Pesca e Floresta do Japão (MAFF)

(http://www.maff.go.jp/j/kokusai/boueki/triff/t_kanwari/summary/index.html)

Ministério da Economia, Comércio Exterior e Indústria (METI) (http://www.meti.go.jp/policy/external_economy/trade_control/03_import/01_kanwari/kanwari_1.html)

Cotas de Importação (“IQ” ou “Import Quota”)

Os produtos da pesca estão sujeitas a “Cotas de Importação” (ou “IQ”) com vistas a proteger os profissionais desse setor no Japão. Atualmente, 19 produtos da pesca estão na lista de “IQ Products”, que contempla itens tais como bacalhau, vieira, algas “konbu”, sardinha, ovas de bacalhau, lula.

Medidas "antidumping" e direitos compensatórios

As medidas "antidumping", compensatórias e de salvaguarda são baseadas em arcabouço regulatório no qual se incluem a Lei de Tarifa Alfandegária ("Customs Tariff Law") e instruções normativas, regulamentações e diretrizes governamentais. Segundo o Ministério da Economia, Comércio e Indústria do Japão (Escritório para Investigações Comerciais do Departamento de Controle de Comércio do Bureau de Cooperação Comercial e Econômica), nenhum direito foi imposto sobre importações provenientes do Brasil.

Segundo o Relatório Semianual do Comitê de Práticas Antidumping da OMC, em 31 de dezembro de 2016 os seguintes produtos estavam sob medidas antidumpings impostas pelo lado japonês:

- China: dióxido de manganês eletrolítico, di-isocianato de tolueno e hidróxido de potássio;
- Coreia do Sul: hidróxido de potássio;
- África do Sul: dióxido de manganês eletrolítico; e
- Espanha: dióxido de manganês eletrolítico.

Fonte: http://www.wto.org/english/thewto_e/countries_e/japan_e.htm

Outras eventuais medidas restritivas

Recomenda-se a leitura do documento "2016 Report on Compliance by Major Trading Partners with Trade Agreements – WTO, FTA/EPA and IIA", que se encontra disponível em http://www.meti.go.jp/english/press/2016/0608_01.html, bem como da página do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) sobre tipos de barreiras externas: <http://www.mdic.gov.br/legislacao/9-assuntos/categ-comercio-exterior/395-certificado-form-65>.

Amostras, catálogos e material publicitário

Amostras, catálogos e materiais publicitários são imprescindíveis para divulgação de produtos no Japão. Dado o grau de exigência do mercado nipônico, recomenda-se cuidado com todos os detalhes das amostras e documentos. Para serem efetivas e úteis para o público local, as informações de divulgação devem estar em japonês.

Amostras, catálogos e material publicitário enviados para feiras e exposições são importados como admissão temporária, sem valor comercial, e, portanto, isentos de taxaço. Instruções precisas sobre como rotular e remeter esses materiais são fornecidas pela organização de cada feira. A liberação alfandegária não costuma demorar, mas qualquer incorreção na documentação (inclusive informações em português no conhecimento de embarque) tende a ser motivo para atraso.

No Japão, é permitido o uso do Carnê ATA ("ATA Carnet") – documento alfandegário internacional que permite a expositores transportar itens valiosos temporariamente – facilitando a entrada isenta de: 1) produtos destinados a feiras, shows, exibições e eventos similares; 2) amostras de produtos; e 3) equipamentos profissionais. O Brasil confirmou sua adesão ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária (conhecida como Convenção de Istambul) com a publicação do Decreto nº 7.545, de 2 de agosto de 2011.

Além das três categorias cobertas pelo "ATA Carnet", o Japão admite admissão temporária, livre de tarifas, a:

- a) produtos específicos para processamento (encurvamento, revestimento etc.);
- b) produtos para reparação;
- c) artigos para testes;
- d) artigos para pesquisas científicas;
- e) artigos a serem usados por qualquer exportador ou importador, com vistas a testar a capacidade ou performance, ou para examinar a qualidade do produto a ser exportado ou importado; e
- f) automóveis, embarcações, aviões, ou qualquer outro produto trazido ao Japão por qualquer pessoa, ou importado separadamente como bem desacompanhado, com o propósito de remoção da residência de uma pessoa do Japão.

Fonte: <http://www.customs.go.jp/english/summary/temporary.htm>

Importação via postal

As importações por via postal com valores inferiores a ¥ 200.000 (cerca de US\$ 1.840 pela cotação de abril de 2017) possuem procedimentos relativamente fáceis. Caso o produto seja isento de imposto, poderá ser diretamente entregue no endereço do recipiente. Se o valor for superiores ao acima indicado, será necessário obter uma declaração de importação da alfândega da jurisdição onde se encontra a agência do correio utilizada.

É permitida a importação por via postal de ampla gama de mercadorias, excetuadas aquelas proibidas pela legislação japonesa de comércio exterior ou por convenções internacionais.

Mais informações estão disponíveis no sítio da aduana japonesa:

http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/kokusaiyubin/6101_e.htm

b) Regulamentação específica

Normas, Regulamentos, Testes, Certificação e Etiquetas

Como parte do Programa de Desregulamentação ("Deregulation Action Plan"), o governo japonês vem promovendo a harmonização de suas normas e regulamentos em nível internacional.

A principal agência responsável pelo estabelecimento de normas industriais é o Comitê de Normas Industriais do Japão ("Japan Industrial Standards Committee" – JIS). No caso de produtos agrícolas, as normas são estabelecidas pelo Comitê de Normas Agrícolas do Japão ("Japan Agricultural Standards Committee" – JAS).

Em março de 2016, a JIS compreendia 10.542 normas e a JAS estabelecia 201 padrões. Cerca de 97% das normas JIS estavam alinhadas com os padrões internacionais. Entre abril de 2015 e março de 2016, 357 itens da JIS foram revisados, 234 excluídos e 177 estabelecidos. Durante o mesmo período, 58 padrões JAS foram revisados e 3 excluídos. Dentre os padrões JAS, 78% estavam alinhadas com os padrões internacionais.

Existe ampla rede de leis e regulamentos incidentes sobre diferentes tipos de produtos. Para maiores informações, sugere-se consultar a página da JETRO: <http://www.jetro.go.jp/en/reports/regulations/>. A OMC também oferece amplas informações a respeito da política comercial japonesa: https://www.wto.org/english/tratop_e/tpr_e/s351_e.pdf

Normas e regulamentos técnicos

Alguns produtos enfrentam dificuldades para entrar no mercado japonês em função do longo período de espera nos laboratórios para obtenção de certificados ou para a realização dos testes requeridos.

As importações de alimentos processados sofrem entraves em decorrência dos critérios nipônicos referentes a aditivos. Vale ressaltar que vários aditivos, mesmo quando reconhecidos internacionalmente como seguros para a saúde humana, não são admitidos no Japão.

Grandes parceiros comerciais do Japão, como os EUA e a União Europeia, estão em permanente negociação para modificar e esclarecer regulamentos específicos nos setores, entre outros, de materiais de construção, madeiras, embarcações e suplementos alimentares.

Regulamentos sanitário, fitossanitário e de saúde animal

Desde maio de 2006, o Japão implementou política de controle de vigilância para resíduos e contaminantes nos produtos alimentícios. A ação é direcionada para pesquisa de componentes agroquímicos e drogas veterinárias. Atualmente, o MHLW define provisionalmente Limites Máximos de Resíduos (LMRs) para mais de 800 componentes, além daqueles estabelecidos pelos organismos de referência internacional. O processo é baseado numa avaliação técnico-científica de análise de risco e os resultados são atualizados periodicamente. Normalmente, há harmonização entre a vigilância para resíduos de contaminantes do Brasil e do Japão.

É esperado que as mercadorias importadas pelo Japão passem por processo de vigilância nas estações de quarentena. O protocolo anual de amostragem é divulgado antecipadamente e é baseado em análise de risco, histórico de achados e na capacidade de realização de testes pelos laboratórios oficiais. Além de vigilância sobre as substâncias anteriormente descritas, também são verificados componentes naturais dos alimentos, mas que podem representar perigos à saúde pública, como aflatoxinas, cianogênicos, metanol em bebidas alcoólicas, gossipol, Salmonella (em produtos cárneos, consumidos crus), Listeria (em produtos lácteos crus) e Trichina.

Mais informações estão disponíveis no sítio do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social (MHLW):

<http://www.mhlw.go.jp/english/topics/foodsafety/positivelist060228/index.html>

Frutas e Vegetais

As características dos produtos importados devem estar de acordo com as normas estabelecidas pelos Ministérios da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social – MHLW ("Food Sanitation Law") e Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca – MAFF ("Plant Quarantine Law").

Grande quantidade de frutas, vegetais e produtos alimentícios não consegue penetrar – ou esbarra em dificuldades – no mercado japonês, devido às restrições de caráter sanitário, fitossanitário e de saúde animal. Exportadores brasileiros têm se queixado quanto a restrições desse tipo às importações de frutas e carnes, entre outros produtos.

As exportações brasileiras de frutas tropicais enfrentam diversas medidas fitossanitárias e de quarentena. As principais frutas atingidas por essas medidas são laranja, mamão, melancia e tomate. O Japão limita a aplicação do Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC ("WTO/SPS") a apenas algumas variedades de frutas, além de não aceitar os métodos brasileiros de tratamento para controlar algumas doenças específicas.

Como exemplo das dificuldades enfrentadas pelos exportadores brasileiros, o processo de liberação da entrada no Japão de mangas da variedade Tommy Atkins do Brasil prolongou-se por mais de 30 anos. Em 2001, a negociação ganhou impulso com a aprovação, pelo Governo japonês, do relatório sobre a metodologia brasileira ("hot treatment") de desinfestação de mangas contra a presença de mosca do mediterrâneo ("medfly"). Apenas em 2005, porém, após negociação de protocolo bilateral de requisitos fitossanitários e visitas de inspetores japoneses ao Brasil, o primeiro carregamento de mangas da variedade Tommy Atkins pôde finalmente chegar ao Japão. Em junho de 2008, a variedade Kent também foi liberada pelas autoridades japonesas. Atualmente, as negociações bilaterais prosseguem para a liberação de outras variedades da fruta: Keith, Haden e Palmer.

Os vegetais e suas preparações são classificados em três categorias: 1) itens com importações proibidas; 2) itens sujeitos a quarentena; e 3) itens não sujeitos a quarentena.

Itens com importações proibidas

Esta categoria inclui: i) vegetais provenientes de regiões com incidência de pestes não existentes no Japão e que possam causar sérios prejuízos às plantações e florestas japonesas; ii) pestes e patógenos vegetais, e iii) terra e vegetais plantados (ou com terra em suas raízes).

Itens sujeitos a quarentenas

Esta categoria inclui vegetal cuja importação não é proibida, mas que estão sujeitos à inspeção na entrada ou no local de cultivo. Dentre os produtos provenientes da América do Sul sujeitos à inspeção fitossanitária in loco, quando exportados para o Japão, destacam-se plantas vivas de tomate e batata, sob alegação de ocorrência de "false root-knot nematode", e raízes de plantas vivas de abacate, cana-de-açúcar, chá, milho e amendoim, tendo como justificativa a manifestação de nematoides de bananeira ("Banana burrowing nematode").

Procedimentos alfandegários, aplicados às importações de alimentos e demais produtos agrícolas.

Normalmente são requeridos os seguintes documentos para que uma mercadoria seja internalizada pelo Japão:

- a) Notificação de importação;
- b) Certificados Sanitário, Fitossanitário ou Zoosanitário, conforme o caso;
- c) Resultado de análises laboratoriais;
- d) Documentação de composição dos ingredientes, aditivos, processo de fabricação.

As mercadorias em desacordo com a legislação local serão destruídas ou reexportadas.

O Ministério das Finanças (MOF) e o Escritório de Aduana de Tóquio ("Tokyo Customs Office – TCO") oferecem informações úteis sobre os procedimentos alfandegários japoneses e devem ser consultados periodicamente.

Procedimentos pré-aprovados para exportação de produtos agrícolas brasileiros ao Japão.

Produto	Descrição	Procedimentos oficiais	Tabela 20 Mercadorias com procedimento de exportação aprovado
Carne bovina	Carne cozida congelada Vísceras fervidas	Necessitam de inspeção federal do MAPA no estabelecimento de origem da mercadoria.	
Carne de aves	Carne in natura congelada ou termoprocessada Vísceras Pratos prontos congelados	O governo brasileiro deve indicar previamente a lista dos estabelecimentos às autoridades no Japão.	
Carne de suínos	Carne suína in natura ou termoprocessada Embutidos Ossos suínos congelados Vísceras fervidas	Há necessidade de emissão de Certificado Sanitário Internacional (CSI).	
Carne equina	Carne equina in natura Gordura equina	Produtos devem realizar amostragem para verificação laboratorial de resíduos e contaminantes.	
Gelatina	Gelatina obtida de aparas de pele bovina, para finalidade farmacêutica e alimentícia.	Necessita de inspeção federal do MAPA no estabelecimento de origem da mercadoria.	
Mel	Mel Própolis	Há necessidade de emissão de Certificado Sanitário Internacional - CSI.	
Ovos	Ovos frescos Ovos industrializados		
Pescados	Carne de peixe congelada, de origem de pesca ou aquicultura.	Produtos podem submeter-se às amostragens para verificação laboratorial de resíduos e contaminantes.	
Produtos lácteos	Manteiga Creme de leite Doce de leite Leite condensado		

Produto	Descrição	Procedimentos oficiais
Açúcar	Açúcar mascavo Açúcar refinado	Produtos devem realizar amostragem para verificação laboratorial de resíduos e contaminantes.
Café	Café torrado em grãos Café verde em grãos	
Castanhas e amêndoas	Castanha de caju Castanha do Brasil Amendoim	
Etanol e demais álcoois industriais	Etanol Demais álcoois para fins industriais	Não necessitam de Certificado Oficial.
Mangas	Variedades Tommy Atkinson e Kent	Necessitam de inspeção federal do MAPA, no estabelecimento de origem da mercadoria. O governo brasileiro deve indicar previamente a lista dos estabelecimentos às autoridades no Japão. Há necessidade de emissão de Certificado Fitossanitário Internacional (CSI) pelo MAPA. Produtos devem realizar amostragem para verificação laboratorial de resíduos e contaminantes.
Grãos	Milho para alimentação animal Soja para alimentação animal	Há necessidade de emissão de Certificado Fitossanitário Internacional (CFI) pelo MAPA. Produtos devem realizar amostragem, para verificação laboratorial, de resíduos e contaminantes.
Sucos	Suco de laranja congelado Suco de laranja Suco de maçã Suco de uva	Produtos devem realizar amostragem, para verificação laboratorial, de resíduos e contaminantes.

Tabela 21

Mercadorias com procedimento de exportação aprovado

Produtos de origem vegetal

Produto	Descrição	Procedimentos oficiais
Alimentos congelados	Lasanhas, pão de queijo, polpa de fruta, seleta de legumes e vegetais,	Não necessitam de certificação oficial do MAPA
Alimentos enlatados	Feijoada, sopas, conservas de legumes, picles, carne vegetal.	Podem requerer a realização de testes laboratoriais, para detecção de níveis de aditivos e contaminantes.
Café torrado e envasado	Café instantâneo.	
Chocolates	Chocolates e doces de confeitaria, prontos para consumo	
Doces	Compotas a base de frutas Compotas a base de lácteos Frutas desidratadas ou cristalizadas Rapadura	
Produtos de panificação e pastificio	Pães, panetone, bolachas.	
Temperos	Misturas de sal, alho, pimenta Pimentas desidratadas.	
Vinhos	Vinho tinto, branco, rose ou espumante. Sangrias	

Tabela 22

Mercadorias com procedimento de exportação aprovado

Exemplos de alimentos preparados e embalados, prontos para uso

Carnes

As restrições à carne bovina e suína do Brasil devem-se à questão da febre aftosa no Brasil. O Japão somente permite a entrada da carne oriunda de zonas livres da doença sem vacinação. As carnes cozidas e processadas brasileiras podem ser exportadas para o Japão, desde que a unidade produtora e seu método de produção estejam previamente aprovados pelas autoridades japonesas.

Em relação à carne suína in natura, após intensas negociações entre os governos brasileiro e japonês, foram liberadas, em 2007, as importações dos produtos procedentes do Estado de Santa Catarina, zona livre de febre aftosa sem vacinação. Em 24 de maio de 2013, o Japão anunciou oficialmente a abertura de seu mercado para a importação de carne suína in natura catarinense.

Para maiores detalhes sobre as exigências nipônicas para a importação de carne suína do Brasil, sugere-se consulta aos estudos de mercado disponíveis no portal Invest & Export Brasil:

<https://investexportbrasil.dpr.gov.br/PesquisaMercado/Busca/frmBuscaPesquisaMercado.aspx?area=36>

c) Embalagem e Rotulagem

Os produtos alimentícios e industriais vendidos no Japão, produzidos ou não no país, precisam estar em conformidade com os requisitos de rotulagem da Lei de Higiene Alimentar e Normas para Padronização, Rotulagem Adequada de Produtos Agrícolas e Florestais (JAS), e das Normas Industriais do Japão (JIS). Esses dispositivos podem ser encontrados nos sítios indicados a seguir:

- <http://www.meti.go.jp/english/information/data/cReEffectLe.pdf>

Procedimentos de rotulagem em observância à Lei para Promoção do Uso Eficaz de Recursos – "Law for Promotion of Effective Utilization of Resources"

- <http://www.maff.go.jp/e/jas/index.html>

Sistema JAS para produtos agrícolas e florestais

- <http://www.jisc.go.jp/eng/jis-mark/newjis-eng.html>

Linhas gerais da norma JIS

- <http://www.jhnfa.org/> (em japonês)

Associação de Alimentos Naturais e Alimentos Nutricionais

Os principais cuidados na rotulagem de produtos alimentícios são os seguintes:

- Informações mínimas, em idioma japonês, dispostos em fonte de tamanho 8, para etiquetas com tamanho médio de 30 cm²;
- Nome do produto;
- País de origem;
- Nome do importador;
- Ingredientes, outros além dos aditivos (na ordem decrescente de porcentagem/peso);
- Aditivos alimentares (na ordem decrescente de porcentagem/peso);
- O volume, massa, em unidade internacional;
- Data de validade;
- Instruções de armazenagem;
- Informações sobre presença de 7 grupos de alérgenos: trigo, trigo sarraceno, ovo, leite, amendoim, camarão e caranguejo.

Rótulos de produtos alimentícios devem conter dados sobre as quantidades de calorias (kcal); proteínas (g); gorduras (g); açúcares (g); e, sódio (g), especificados por porção contida nas embalagens;

Caso o produto exportado seja considerado alimento funcional, a indicação deve ser aprovada pelo MHLW previamente. O tema é analisado no âmbito do Instituto Nacional de Saúde e Nutrição ("National Institute of Health and Nutrition).

A lista de aditivos aprovados para uso no Japão é atualizada pelo MHLW e pode diferir dos padrões brasileiros e do que é estabelecido pelo Codex Alimentarius/FAO-OMS. O documento é produzido com base nas indicações da Fundação para Pesquisa Química de Alimentos do Japão ("Food Chemical Research Foundation" – FFCR).

Para tornar os processos de importação mais céleres, a lista deve ser disponibilizada antecipadamente, contendo nomes científicos, proporções de uso (ppm).

d) Marcas e patentes

O sistema de marca registrada do Japão oferece proteção às marcas e aos logotipos usados no comércio de bens e serviços. É regulado pela Lei de Marca Registrada ("Trademark Law").

No caso de patentes, o interessado deve solicitar o registro junto ao "Japan Patent Office (JPO)". O órgão é responsável pelo exame de todos os processos de patentes solicitados em território japonês, além de tomar medidas preventivas até a concessão final do direito de patente.

Maiores informações estão disponíveis no sítio da Japan Patent Office (JPO): <http://www.jpo.go.jp/index.htm>.

e) Regime cambial

O câmbio no Japão é regulamentado pela Lei de Controle sobre o Comércio Exterior e Moedas Estrangeiras ("The Foreign Exchange and Foreign Trade Law"). Não há restrições à realização de pagamentos ao exterior. Entretanto, o Ministério da Economia, Comércio Exterior e Indústria (METI) supervisiona o tráfego de remessas relacionado ao comércio exterior, enquanto o Ministério das Finanças (MOF) controla os outros tipos de movimentações.

Os pagamentos podem ser efetuados de várias maneiras, a saber:

- Quanto à época de pagamento:
 - Pagamento antecipado ("Payment in Advance"): pagamento antes do embarque;
 - Pagamento posterior ("Deferred Payment"): pagamento após determinado prazo de tempo da data de embarque;
 - Pagamento simultâneo ("Cash on Shipment"; "Payment against Documents at Place and Time of Shipment");
 - Cálculo recíproco ("Open Account"): pagamento da diferença entre total de créditos e débitos de um determinado período originado por transações entre a matriz e sua filial.
- Métodos reversos de liquidação:
 - Crédito Documentário: por Carta de Crédito (L/C - "Letter of Credit"), que é o mais comum;
 - Cobrança Documentária ("Bill of Collection"): emite-se uma letra de câmbio e solicita-se a cobrança para o banco de relacionamento;
- Métodos originários de liquidação:
 - Liquidação em dinheiro ("Cash Payment");
 - Ordem de pagamento ("Remittance").

3) Documentação e formalidades

a) Embarques no Brasil

Os documentos exigidos no Brasil nas operações de exportação são os seguintes:

- Documentos referentes ao exportador
 - Inscrição no Registro de Exportadores e Importadores (REI) da SECEX/MDIC.
- Documentos referentes ao Contrato de Exportação
 - Fatura Pró Forma;
 - Carta de Crédito ou borderô, em caso de cobrança documentária;
 - Letra de Câmbio; e
 - Contrato de Câmbio.

- Documentos referentes à mercadoria -acompanham todo o processo de traslado da mercadoria desde o estabelecimento do exportador até o local de destino designado pelo importador:
 - Registro de Exportação no SISCOMEX;
 - Registro de Operação de Crédito;
 - Registro de Venda;
 - Solicitação de Despacho (SD);
 - Nota Fiscal;
 - Conhecimento de Embarque ("bill of lading");
 - Fatura Comercial ("commercial invoice");
 - Romaneio de Embarque ("packing list");
 - Outros documentos: Certificado de Origem, Legalização Consular, Certificado ou Apólice de Seguro, Borderô ou Carta de Entrega.

Há modalidades especiais de exportação que são objeto de regulamentação específica: as exportações temporárias e as exportações em consignação.

Considera-se exportação temporária a saída do Brasil de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada à reimportação, em prazo determinado, no mesmo estado ou após submetida a processo de conserto, reparo ou restauração. Por meio deste regime, podem ser efetuadas diversas operações de comércio exterior, destacando-se a participação de mercadorias em feiras, exposições ou competições esportivas no exterior.

A exportação em consignação implica a obrigação de o exportador comprovar, dentro dos prazos estipulados, contados da data do embarque, o ingresso de moeda estrangeira pela venda da mercadoria ao exterior, na forma da regulamentação cambial, ou o retorno da mercadoria.

Mais informações: http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/

b) Desembaraço alfandegário

No Japão, uma declaração de importação deve ser submetida às autoridades alfandegárias, acompanhada dos seguintes documentos, em conformidade com a regulamentação aduaneira japonesa:

- Fatura Comercial ("commercial invoice");
- Conhecimento de Embarque ("bill of lading", no caso de embarque marítimo, ou "airway bill", no caso de embarque aéreo);
- Certificado de Origem (quando a tarifa OMC é aplicável);
- Certificado de Origem SGP ("Form A") (quando a alíquota preferencial é aplicável);
- Romaneio de Embarque ("packing list"), comprovante de pagamento de frete e certificado ou apólice de seguro (quando necessários);
- Autorizações, certificados etc., requeridos por observância às outras leis e regulamentos, que não a "Customs Law" (quando a importação de certos produtos é restrita por conta dessas leis e regulamentos);
- Declaração detalhada de redução/isenção de direitos aduaneiros (quando essa redução ou isenção é aplicável ao produto); e
- Formulário de pagamento dos direitos aduaneiros (quando o produto é tributável).

Todas as importações estão, em princípio, sujeitas à inspeção pelas autoridades aduaneiras no porto ou ponto de entrada. A liberação das mercadorias ocorre, em média, após 1 ou 2 dias, uma vez realizados a inspeção, a aceitação da documentação e o pagamento dos tributos. Preenchidas as formalidades e pagos os impostos e taxas, as mercadorias são consideradas como "livre em circulação".

Mais informações a respeito dos procedimentos de desembaraço alfandegário no Japão estão disponíveis no sítio da Aduana japonesa:

<http://www.customs.go.jp/english/summary/import.htm>.

c) Facilidades aduaneiras

No tocante às facilidades aduaneiras, existem no Japão cinco tipos de áreas de alfandegagem destinadas ao armazenamento de mercadorias, cujas características principais são as seguintes:

- Área de alfandegagem designada: carregamento/descarregamento, transporte e armazenamento temporário de produtos estrangeiros, por período de até 1 mês;
- Entrepósito aduaneiro: carregamento/descarregamento, transporte e armazenamento de longo prazo de produtos estrangeiros, por período de até 2 anos (prorrogável);
- Armazém-fábrica: processamento e manufatura com uso de produtos estrangeiros, por período de até 2 anos (prorrogável);
- Área destinada a exposições: mostra e uso de produtos estrangeiros, por período a ser determinado pela autoridade local da aduana; e
- Área de alfandegagem integrada: carregamento/descarregamento, transporte, armazenamento de longo prazo, processamento e manufatura, e mostra de produtos estrangeiros, por período de até 2 anos (prorrogável).

Procedimentos relacionados à aduana japonesa estão detalhados no endereço: http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/sonota/9203_e.htm

Para a relação de áreas de alfandegagem no Japão, sugere-se acessar o sítio da aduana japonesa (somente disponível em japonês):

<http://www.customs.go.jp/hozei/index.htm>

4) Regimes especiais

a) Admissão temporária

O Japão é membro da Convenção ATA desde 1973. De maneira geral, produtos importados de forma temporária de nações e territórios membros da Convenção estão livres de impostos aduaneiros. Produtos importados de países não membros podem receber o mesmo tratamento, desde que satisfaçam condições estabelecidas na "Customs Tariff Law". A exceção refere-se a produtos que não tenham influência na indústria local e não sejam consumidos no Japão. Tais produtos devem ser reexportados em período de até 1 ano a partir da data de permissão para sua importação.

Os produtos elegíveis para a admissão temporária estão cobertos pela Convenção ATA, tais como equipamentos profissionais, amostras, produtos para exposições, entre outros. Adicionalmente, produtos para processo manufatureiro específico (revestimento etc.), produtos para reparo, artigos para pesquisa científica, artigos para testes, experimentos de desempenho e qualidade, etc. também estão sujeitos à isenção tarifária.

Consultas específicas devem ser dirigidas à aduana japonesa. Maiores informações estão disponíveis em:

<http://www.customs.go.jp/english/summary/temporary.htm>.

b) Programa de Importadores Autorizados

O importador previamente aprovado pelas autoridades aduaneiras japonesas pode beneficiar-se do Programa de Importadores Autorizados para produtos designados. Alguns procedimentos para desembaraço alfandegário são simplificados, o que possibilita a liberação da mercadoria mais rapidamente do que o usual, bem como a redução de custos.

As principais características deste programa são:

- 1) Redução da quantidade de requerimentos e tempo para a liberação dos produtos;
- 2) Dispensa de apresentação de documento impresso para a declaração de importação e pagamento de taxas;
- 3) Dispensa de apresentar, no momento da declaração de importação, documentos relativos aos exames e inspeções físicas, com propósito de definição da taxa alfandegária;
- 4) Com exceção dos casos em que assim forem definidos, os pagamentos das taxas poderão ser feitos em período posterior, sem a necessidade de apresentação de garantias; e
- 5) A declaração para pagamento de taxas pode ser submetida em período posterior.

Informações adicionais estão disponíveis em:

http://www.customs.go.jp/english/c-answer_e/imtsukan/1901_e.htm

c) Programa de Operadores Econômicos Autorizados (OEA)

O Governo japonês desenvolve e promove um Programa de Operadores Econômicos Autorizados (OEA) em estreita colaboração com o setor privado, com o objetivo de prover maior segurança ao seu comércio internacional e de facilitar o fluxo regular dos produtos transacionados. A medida consiste na combinação de programas voltados para importadores, exportadores, operadores de armazéns alfandegários, despachantes aduaneiros e operadores logísticos, em consonância com as diretrizes do "SAFE Framework" da Organização Mundial das Aduanas (WCO pela sigla em inglês), que compreende 180 autoridades alfandegárias ao redor do mundo.

Mais informações sobre o OEA japonês estão disponíveis em:

<http://www.customs.go.jp/english/aeo/index.htm>.

VI. ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO

1) Canais de distribuição

a) Considerações gerais

O Japão oferece ampla gama de opções de distribuição de produtos. Há numerosas empresas privadas de portes variados envolvidas no processo. Há, também, grande variedade de sistemas de distribuição, de acordo com a natureza do produto. Valendo-se do excelente sistema de transportes japonês, o distribuidor tem acesso a todo o território do Japão. Por sua vez, o sistema nipônico, caracterizado por grandes conglomerados e de "propriedades cruzadas", faz com que muitas vezes empresas do mesmo grupo atuem em fases diferentes do processo de distribuição – o que eleva o número de etapas intermediárias e dificulta uma maior competição da qual participem diferentes agentes.

As mercadorias importadas pelo Japão dificilmente chegam ao varejista sem antes passar por grandes atacadistas, ou por "tradings", que intermediam boa parte do comércio exterior do país. Na maioria dos casos, o produto importado passa em média por três intermediários (sejam importadores, atacadistas, processadores ou varejistas) antes de chegar ao consumidor.

Mais recentemente, devido à concorrência e à necessidade de reduzir os custos dos produtos, tem-se verificado crescimento do número de atacadistas e varejistas que procuram bens diretamente do exportador. Essa tendência, entretanto, ainda está muito longe de fazer frente ao poder das grandes "tradings", que oferecem pleno domínio da logística dentro do território japonês e importante malha de relações em todo o tecido econômico do país. Em qualquer relação de comércio com o Japão, o exportador brasileiro terá que considerar as vantagens e as desvantagens de trabalhar por intermédio de uma "trading".

b) Estrutura geral

As redes de distribuição no Japão estão em fase de transformação. O número de atacadistas diminui periodicamente, enquanto cresce o número de varejistas de maior porte. Aos poucos, está sendo alterado o tradicional sistema de distribuição nipônico – o antigo sistema de repasse de produtos previa, às vezes, até sete intermediários antes de atingir o consumidor – e paulatinamente substituídos por um esquema mais direto onde o lucro e a eficiência são priorizados.

c) Canais recomendados

Dada a variedade de opções, a escolha do canal dependerá das exigências particulares de cada exportador, do tipo de produto, do mercado-alvo e do grau de familiaridade e de disposição de gastos por parte do empresário brasileiro.

Para os produtos que demandam maiores preocupações logísticas, ou cujos custos de marketing e divulgação sejam muito elevados, a tendência é de que as grandes "tradings" apresentem vantagens, pela escala e por dispor de estrutura que diminui custos. Também no setor alimentício, elas são donas de lojas de varejo e redes de supermercados, o que pode significar incentivos à exportação por intermédio dessas grandes corporações.

Os custos de operação desses conglomerados, porém, são altos, e as negociações (na maioria dos casos envolvendo commodities) geralmente requerem transações de grande volume. No caso dos produtos industrializados, o comércio tende a ser intermediado por empresas de menor porte.

Ademais, grande parte dos produtos alimentícios e bebidas brasileiras são comercializados por seus respectivos representantes ou distribuidores no Japão. A presença de um representante ou distribuidor possibilita acesso a pequenas encomendas, a exemplo de solicitação de uma caixa de vinho nacional por parte de um restaurante de Tóquio.

Recorde-se que o processo de negociação comercial no Japão, incluindo a seleção de canais de distribuição, é longo. Seus resultados, no entanto, costumam ser duradouros.

d) Compras Governamentais

O processo de compras governamentais no Japão é conduzido com base em licitações. Somente fornecedores, tanto japoneses como estrangeiros, qualificados podem participar dessas licitações. As empresas brasileiras que estiverem, portanto, interessadas em se tornar fornecedoras das diversas instituições governamentais, autarquias e empresas públicas, devem obter o certificado de fornecedor qualificado junto à entidade licitante.

Cabe notar que o Japão é membro do Acordo sobre Compras Governamentais da OMC ("WTO Government Procurement Agreement - GPA"), do qual o Brasil ainda não faz parte. Caso assim o deseje, o Japão pode discriminar empresas brasileiras em favor daquelas originárias de países membros do GPA.

Todas as informações referentes às licitações são publicadas no diário oficial japonês ("Kanpo" – ou ainda o "Kenpo" ou documento equivalente publicado pelos governos provinciais).

As leis e regulamentações japonesas requerem que distribuidores e fabricantes de determinados produtos ou serviços obtenham licenças específicas. Fornecedores de equipamentos médicos, por exemplo, devem estar registrados junto ao Governo japonês em conformidade com a "Pharmaceutical Law". Distribuidores e fabricantes devem se adequar às exigências da "Japan Industrial Standard" (JIS).

Segundo os dados mais recentes disponíveis, o valor total de compras governamentais de bens e serviços no ano fiscal de 2014 alcançou ¥ 2,04 trilhões (cerca de US\$ 18,6 bilhões), o que representou diminuição de 0,6% em relação a 2013. No período, o número total de contratos teve redução de 12,3%, de 17.811 para 15.613 casos. Destes, 10.138 se referem à aquisição de bens e 5.475 sobre contratação de serviços. Do total, 5,1% das licitações foram vencidas por empresas estrangeiras, que corresponderam a 3,1% dos valores de compras.

(Fonte: <http://www.kantei.go.jp/jp/kanbou/27tyoutatu/dai2/dai2honbun.pdf>).

(OBS: O relatório não informa o nome das empresas vencedoras. Para verificar se houve empresa brasileira vencedora em algumas dessas licitações é necessário informar o nome do produto/serviço sendo licitado, o nome da instituição/ministério do governo que realizou a licitação e o nome da empresa candidata, a fim de permitir busca no banco de dados. Tendo estas informações, os dados deverão ser inseridos no endereço: <https://www.chotatujo.go.jp/csjs/pr005/ProInfoSearchJpnInitAction.do;jsessionid=B7543C66E81ED859D816113FA7D342D5.ap1>)

Mais informações (obtenção do diário oficial japonês, procedimentos para qualificação, endereços e contatos de entidades governamentais, etc.) estão acessíveis nos sítios do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MOFA), da JETRO e do governo central:

- <http://www.mofa.go.jp/policy/economy/procurement/>
- <https://www.jetro.go.jp/en/database/procurement/>
- http://www5.cao.go.jp/access/english/chans_main_e.html

2) Promoção de vendas

a) Considerações Gerais

O sistema japonês de distribuição apresenta peculiaridades em relação ao de outros países. Uma delas é a necessidade de destinarem-se recursos para "incentivar" atacadistas e varejistas, bem como para publicidade específica junto ao consumidor. O alto grau de fragmentação dos estabelecimentos varejistas torna importante e crucial o papel do atacadista.

Para acesso direto a uma ampla gama de consumidores, os anúncios comerciais veiculados por TV, rádio e jornais são os meios mais eficientes. Deve-se lembrar, entretanto, que a TV e o rádio podem ser veículos de publicidade extremamente caros.

Da mesma forma que nos demais países, os anúncios veiculados em jornais impressos tem perdido espaço para outras opções digitais, incluindo as próprias versões eletrônicas dos periódicos.

O serviço de mala direta via correio também é método que tem atraído certo grau de atenção como meio para promoção de vendas. Há grande número de empresas especializadas em marketing direto e em serviços de mala direta.

b) Feiras e exposições

A participação em feiras no Japão é um dos melhores instrumentos de promoção para os produtos brasileiros, uma vez que propicia excelente visibilidade e plataforma para negócios. Do ponto de vista dos importadores locais, a presença nesses eventos é demonstração de consideração e de compromisso por parte do exportador brasileiro para com o mercado nipônico.

Recomenda-se que as empresas brasileiras procurem participar de feiras e exposições japonesas em grupo ou consórcio, de maneira a diluir os custos, ou que façam parte de eventuais estandes institucionais coletivos do Brasil. Nos últimos anos, o país tem participado de importantes eventos no Japão (como a feira FOODEX, a maior do setor de alimentos e bebidas da Ásia), com estandes organizados pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), entre outras entidades.

A Apex-Brasil igualmente tem apoiado a participação brasileira na feira “SCAJ World Specialty Coffee Conference and Exhibition”, por meio da presença da Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA) que comparece com pavilhão próprio representando o Brasil. O apoio do Governo igualmente ocorreu em participações recentes ou passadas nas feiras “Tokyo Cafe Show”, “Tokyo Health Industry Show”, “Organic Expo” e “Supermarket Trade Show”.

As empresas japonesas importadoras e distribuidoras de produtos brasileiros, por sua vez, participam de algumas feiras por contra própria, sem apoio institucional do governo brasileiro, e arca com os custos de reserva de espaço e montagem de estande. Destaca-se em particular a presença dos produtos brasileiros, neste formato, nas feiras “Supermarket Trade Show” e “Wine & Gourmet”.

No passado, as empresas brasileiras estavam presentes em feiras de diversos setores, tais como moda, móveis e objetos de decoração. Atualmente, estão praticamente restritas ao setor de alimentos e bebidas, por ser o setor de maior potencial de penetração de produtos nacionais no mercado local.

Informações relativas à previsão de participação institucional brasileira em feiras setoriais podem ser obtidas junto a Apex-Brasil ou em contato com o Setor de Promoção Comercial e Investimentos da Embaixada do Brasil em Tóquio (e-mail: comercial.toquio@itamaraty.gov.br).

Nas principais cidades japonesas, há variedade de feiras e exposições com foco em diferentes setores e produtos. Em muitas dessas feiras, é possível constatar a presença de expositores estrangeiros, especialmente de países da Ásia (China e Coreia do Sul) e dos Estados Unidos. Esses eventos costumam atrair grande número de visitantes, sobretudo asiáticos, já que o Japão tem mantido posição como formador de tendências. A aceitação de determinado produto por parte dos consumidores japoneses, considerados um dos mais exigentes do mundo, tem efeito, muitas vezes, de atestado de alta qualidade.

Para relação das feiras programadas para o Japão, sugere-se consultar: "J-Messe", no endereço <https://www.jetro.go.jp/en/database/j-messe/>.

c) Consultoria de marketing

Sugere-se que empresas eventualmente interessadas em receber consultoria sobre estratégias de marketing busquem as informações já sistematizadas pela JETRO e por outras entidades de classe e universidades. A formação de um consórcio ou grupo de empresas interessadas em receber auxílio nessa área pode ser uma boa estratégia para redução dos custos. Para conhecer empresas e entidades de classe locais de consultoria.

3) Práticas comerciais

a) Negociação e contratos de importação

As grandes empresas japonesas conduzem seus negócios com o exterior por meio de contratos formais. As pequenas e médias empresas seguem essa tendência, mas, por vezes, utilizam-se da correspondência trocada como base legal para negociações. As condições habituais de cotação são as modalidades FOB, CIF e CFR. O meio de pagamento mais comum é a Carta de Crédito (L/C). Outras formas de pagamento, como Documentos contra Pagamento (D/P) e Documentos contra Aceite Cambial (D/A), também podem ser utilizadas.

Uma vez que a empresa brasileira decida exportar regularmente para o mercado japonês, é aconselhável que os catálogos e as demais informações sobre o produto a ser comercializado sejam impressos em idioma japonês.

A língua inglesa é aceita normalmente em correspondência comercial. Nas grandes empresas, há executivos e funcionários com fluência nesse idioma. As "trading companies" podem dispor de funcionários que falem português. Entretanto, o uso do português, e não raras vezes do inglês, é pouco comum em empresas de menor porte. Assim, é conveniente utilizar intérpretes na negociação de acordos.

b) Designação de agentes

A contratação de representantes locais, parceiros e "tradings" é opção comum para facilitar o intercâmbio comercial com o Japão. No caso de exportações de fluxo contínuo, a principal vantagem de parceria com uma "trading" é o benefício decorrente de sua rede logística e de contatos no Japão.

Vários tipos de agentes estão previstos nas leis japonesas, a saber:

- Corretor de mercadorias (broker) atua como intermediário em transações comerciais entre o exportador e importador. Prepara os documentos para a transação. A remuneração de seus serviços é feita pelas duas partes contratantes;

- Agente comissionado efetua vendas ou compras de mercadorias em seu próprio nome, para terceiros. Adquire os direitos e incorre em obrigações com respeito a outra parte na transação; e
- Agente comercial habitualmente age em favor de um comerciante ou como intermediário em operações comerciais. Não possui vínculo empregatício com o comerciante.

c) Abertura de empresas

Escritório de representação

O Japão permite a instalação de escritório de representação com o propósito de exercer tarefas de preparação que possibilitem à empresa estrangeira constituir suas operações de negócio em escala integral no país. Esse escritório pode realizar pesquisas de mercado, coleta de informações, compra de produtos, esforços de divulgação (publicidade/propaganda), mas não pode exercer quaisquer atividades de vendas.

O estabelecimento de um escritório de representação não requer registro. Não lhe é permitido, entretanto, abrir contas bancárias ou alugar imóveis em nome próprio. Os contratos bancários ou de locação devem ser assinados pela matriz da empresa ou pelo representante do escritório no Japão, como pessoa física.

Filial

As empresas estrangeiras que planejam iniciar suas atividades no Japão devem estabelecer uma filial no país. Trata-se da maneira mais simples para iniciar suas operações tão logo o local e o representante do escritório sejam definidos e o processo de registro, concluído.

Uma filial japonesa pode abrir contas bancárias e alugar imóveis em nome próprio. É uma base de negócio, autorizada por sua matriz, que oferece serviços no Japão. Normalmente, não se espera que se engaje em processos independentes de tomada de decisão. Por não possuir status corporativo próprio, é considerada legalmente como parte da empresa estrangeira. Como consequência, a matriz é responsável por todos os débitos e créditos gerados pelas atividades da sua filial nipônica.

Subsidiária

Uma empresa estrangeira que estabelece uma subsidiária no Japão deve optar entre uma Sociedade Anônima ("Kabushiki Kaisha"), uma Companhia de Responsabilidade Limitada ("Godo-Kaisha - LLC"), ou uma entidade similar estabelecida no âmbito da legislação japonesa ("Corporate Law"). Com a revisão da lei em maio de 2006, foi retirada a exigência de capital mínimo para o estabelecimento de "Kabushiki Kaisha" e "Godo-Kaisha". Embora, em tese, seja possível a abertura de uma empresa com "zero iene", a concessão das autoridades japonesas é "ex post facto" e o estabelecimento no país dificilmente pode ser feito sem capital inicial.

Conforme definido no código comercial japonês, a subsidiária também pode ser estabelecida como uma Sociedade Ilimitada ("Gomei Kaisha" ou "Unlimited Partnership") ou uma Sociedade Limitada ("Goshi Kaisha"). Em ambos os casos, é prevista a concessão de um status corporativo. Essas formas, porém, raramente são escolhidas, pois não fica claro o limite da responsabilidade dos acionistas.

Todos os tipos de subsidiárias podem ser estabelecidos uma vez concluídos os procedimentos requeridos pela lei, bem como realizado o registro da empresa. Uma subsidiária é uma corporação independente, mas a empresa estrangeira será responsável por todos os débitos e créditos decorrentes da atividade dessa subsidiária, conforme estipulado no Código Comercial Japonês.

Sociedades de Obrigações Limitadas (LLP)

É também possível iniciar um empreendimento na categoria "Yugen Sekinin Jigyo Kumiai". Esse tipo de entidade, considerada a versão japonesa das Sociedades de Obrigações Limitadas (LLP), não é uma corporação, mas uma sociedade formada pelos acionistas. As LLPs são também diferenciadas pelo fato de os regulamentos internos poderem ser livremente determinados mediante acordo entre os acionistas. A tributação é feita sobre o lucro dos acionistas sem que a própria LLP esteja sujeita à taxaço.

"Joint venture"

Outra forma de acesso do investidor estrangeiro ao mercado japonês é por meio da formação de uma "joint venture" com uma empresa japonesa, ou pela compra de participação acionária em companhias nipônicas.

Licenciamentos

O fornecimento de licenças pode ser também um efetivo meio de entrar no mercado japonês. O uso da marca comercial da empresa estrangeira e o emprego de certas técnicas referentes à preparação e à comercialização dos produtos são os principais benefícios garantidos ao licenciado no Japão.

Aspectos legais

Empresas estabelecidas no Japão poderão tomar uma das seguintes quatro formas previstas no código comercial japonês, a saber:

- Sociedade Anônima – "Kabushiki Kaisha";
- Companhia de Responsabilidade Limitada – "Godo-Kaisha - LLC";
- Sociedade Ilimitada – "Gomei Kaisha";
- Sociedade Limitada – "Goshi Kaisha";

A modalidade anteriormente conhecida como "Yugen Gaisha", equivalente às empresas "Limitadas", foi abolida em 1º de maio de 2006. Desde então, todas as empresas existentes passaram a ser consideradas "Kabushiki Kaisha (K.K.)", ou Sociedades Anônimas. Como não há obrigatoriedade de alteração da razão social, muitas empresas mantiveram o termo "Yugen Gaisha" nos seus respectivos nomes.

No caso japonês, a diferença entre estas duas formas se baseava basicamente no montante exigido como capital inicial. Para a abertura de uma “Yugen Gaisha”, eram necessários ¥ 3 milhões, e para o “Kabushiki Kaisha”, valor de ¥ 10 milhões. Deste modo, as “Yugen Gaisha” eram vistas desde o início como empresas pequenas, o que, em muitas ocasiões, prejudicava o seu funcionamento, por serem percebidas como incapazes de cumprir determinadas tarefas. Com a flexibilização do capital inicial para as “Kabushiki Kaisha”, a maioria das pequenas empresas novas começaram a preferir esta modalidade, inclusive por conferir aparente “status” superior aos “Yugen Gaisha”. Com a revisão da Lei das Empresas, em 2006, foi definitivamente abolida a modalidade “Yugen Gaisha”.

As atividades empresariais podem também ser realizadas sem a abertura formal de uma “empresa”, se organizadas, por exemplo, na forma de cooperativas (LLP) ou negócios pessoais, além de outras modalidades menos utilizadas.

- Sociedades de Obrigações Limitadas (LLP) – “Yugen Sekinin Jigyo Kumiai”;
- Propriedade Individual – “Kojin Jigyo”.

Para toda e qualquer atividade comercial ou industrial no Japão, é necessária, de acordo com o tipo de negócio, uma autorização (“shikaku”) de um órgão competente. Para cada situação existe um órgão específico. A depender do tipo de serviço, é preciso obter alvarás ou licenças especiais. Entre as atividades que requerem essas documentações estão: revendedoras de veículos, lojas de produtos alimentícios, empresas de transporte e mudança, bares e restaurantes, estabelecimentos que comercializam produtos de beleza e creches.

Para informações detalhadas a respeito do processo para o estabelecimento de um negócio, procedimento de abertura e registro de empresas, estimativa de custos e outras informações relevantes, recomenda-se acessar o sítio “Investing in Japan” (<https://www.jetro.go.jp/en/invest/>) no website da Japan External Trade Organization – JETRO.

d) Seguro de embarque

A contratação do seguro de transporte internacional, obrigatório, será de responsabilidade do exportador ou do importador, dependendo das condições contratuais de venda (INCOTERMS – "International Commercial Terms" ou Termos Internacionais de Comércio).

No Japão, as modalidades de seguro, em sua grande maioria, seguem a praxe do comércio exterior. A importância segurada normalmente é o valor da operação de exportação mais 10%.

Nas importações de matérias-primas, devido aos grandes volumes envolvidos, a modalidade FPA (Livre de Avaria Particular), que prevê indenização da mercadoria efetivamente avariada, é a mais empregada. A tarifa geralmente é de 0,15% do preço de embarque.

Para os manufaturados, a modalidade mais frequentemente utilizada é a AAR ("All Risks"), que cobre todos os riscos, exceto os decorrentes de guerras, greves, revoluções internas e aqueles excetuados pelos termos da apólice. Nesse caso, a tarifa varia de 0,5% a 1,5% do valor da mercadoria.

e) Supervisão de embarques

Para que mercadorias importadas sejam liberadas do navio, o controlador efetua uma inspeção ("tally"). É preenchida a folha de inspeção ("tally-sheet"), verificando-se a quantidade das mercadorias, marcação do embarque ("shipping mark") e eventuais extravios ou avarias das mercadorias.

A nota ("boat note"), elaborada com base na folha de inspeção, é entregue pelo responsável pela estiva ao navio, como recibo, quando todas as mercadorias destinadas ao porto em questão estiverem desembarcadas. As mercadorias podem igualmente ser liberadas por despachante representando o importador. A nota é assinada pelo responsável pelo navio e pelos consignatários das mercadorias, e também desempenha o papel de certificado do transporte do navio até o entreposto aduaneiro. Caso sejam detectados defeitos na mercadoria, as observações são anotadas no documento.

Se as observações constantes do recibo assinado pelo imediato do navio (M/R) por ocasião do embarque das mercadorias no porto de origem estiverem de acordo com as observações da "boat note", fica evidenciado que não houve extravio ou avaria das mercadorias durante a viagem marítima. A nota se torna ainda material de julgamento importante para apurar as devidas responsabilidades no caso de as mercadorias não estarem em conformidade com o contrato de importação.

No Anexo I, item 11, estão relacionadas as principais entidades/empresas locais de supervisão de embarques.

f) Financiamento das importações

O Japão disponibiliza várias formas de financiamento à importação. Seguem abaixo os principais tipos de financiamento disponíveis aos importadores:

- **Garantia de pagamento através de carta de crédito:** é a modalidade na qual o importador garante o pagamento ao exportador. Neste caso, o banco estabelece um limite de crédito ao importador;

- **Importação a prazo:** nesta modalidade, o pagamento de mercadoria é postergado por um determinado período. Subdivide-se em dois tipos, dependendo do agente financiador:

- a) "Shippers usance" (crédito ao importador pelo exportador): o exportador disponibiliza um determinado prazo ao importador para pagamento; e

- b) "Bankers usance" (o banco efetua pagamento de mercadoria, frete e outras despesas no lugar do importador): um banco japonês, ou um banco estrangeiro no Japão, efetua pagamento ao exportador, ao mesmo tempo em que disponibiliza um determinado prazo ao importador para liquidação;

- **Financiamento tipo "hanekaeri":** modalidade utilizada quando surge a impossibilidade de pagamento devido discrepância entre a data de liquidação de importação e a data de recebimento de vendas. Considerando-se a entrada futura de recursos originada pelas vendas, o banco estabelece um novo financiamento em ienes; e

- **"Stand by credit"**: carta de crédito emitida para servir de garantia para financiamento no país do exportador. Um banco japonês, ou um banco estrangeiro no Japão, emite a carta de crédito em favor do banco estrangeiro no país do exportador ou ao próprio exportador para garantir as obrigações, a fim de facilitar a negociação e o financiamento.

O "Japan Bank for International Cooperation (JBIC)" também possui operações de financiamento à importação. Os Empréstimos para Importação ("Import Loans") do banco têm por finalidade prover o apoio necessário às empresas japonesas para a importação de recursos naturais. O financiamento é extensivo tanto ao importador japonês como também ao exportador estrangeiro.

Cabe ainda mencionar o importante papel das empresas de "tradings" no financiamento das importações, por suas estreitas ligações com os bancos comerciais japoneses. Na importação por conta própria, pagam a mercadoria à vista, geralmente por meio de Carta de Crédito, para revendê-la depois aos atacadistas e varejistas, concedendo-lhes um prazo para o pagamento. Esse tipo de empréstimo, normalmente a curto prazo, é muito importante do ponto de vista do capital de giro.

As seguintes instituições prestam serviços de apoio ou disponibilizam informações às empresas japonesas para fins de obtenção de linhas de crédito e investimentos:

- **Japan Bank for International Corporation (JBIC)**

<https://www.jbic.go.jp/en/finance>

- **The Overseas Human Resources and Industry Development Association (HIDA)**

<http://www.hidajapan.or.jp/hida/en/index.html>

- **Japan Finance Corporation**

<http://www.jfc.go.jp/n/english/index.html>

- **Shoko Chukin Bank**

<http://www.shokochukin.co.jp/english/introduction/index.html>

- **National Federation of Credit Guarantee Corporations**

<http://www.zenshinoren.or.jp/english/index.html>

g) Litígios e arbitragem comercial

Aspectos gerais

O recurso à Justiça é relativamente raro no Japão em comparação ao que ocorre em outros países. Em caso de disputas, normalmente as partes envolvidas procuram resolver o caso entre si ou por meio de uma terceira parte para arbitrar. Essa terceira parte poderá ser um indivíduo ou empresa de confiança de ambos os envolvidos, ou mesmo uma entidade de arbitragem comercial.

Aspectos legais

Os contratantes poderão escolher o país que preferirem para que a arbitragem tome lugar. Devem, no entanto, especificar o local no contrato original. O resultado da arbitragem, tanto dentro como fora do Japão, é considerado final e conclusivo. Sua execução é garantida pela Lei de Arbitragem ("Arbitration Law"). O Japão também é signatário dos seguintes acordos multilaterais: "Geneva Convention on the Execution of Foreign Arbitral Awards", conhecido como "the Geneva Convention of 1927", e o "New York Convention on the Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards", tratado de forma geral como "the New York Convention of 1958". Até hoje, não se têm notícia de que tribunais japoneses tivessem deixado de reconhecer, ou aprovar, decisões de arbitragem tomadas fora do país.

A Associação de Arbitragem Comercial do Japão ("The Japan Commercial Arbitration Association") é a única entidade no país cuja finalidade é arbitrar disputas comerciais. No sítio da associação, há informações detalhadas sobre o assunto, inclusive sobre a Lei de Arbitragem, em vigor desde 1º de março de 2004 e com a última emenda datada de 1º de fevereiro de 2014:

http://www.jcaa.or.jp/e/arbitration/docs/Arbitration_Rules_2014e.pdf

Recomendações

A arbitragem comercial, tanto a realizada por um árbitro consensual como aquela atribuída à entidade específica, é mais informal, flexível, confidencial e especializada, além de mais barata e rápida do que uma disputa em tribunal.

As causas mais comuns de litígios em operações de exportação e importação envolvendo empresas japonesas referem-se à qualidade da mercadoria; diferenças entre a mercadoria encomendada e a recebida; demora em função do embarcador; demora em função de circunstâncias imprevisíveis como greves, ações governamentais ou eventos da natureza; embalagens inapropriadas; desejo da parte do fornecedor em cancelar ou alterar o contrato por razões de aumento do custo do material.

Tendo em vista esses antecedentes, a Associação Japonesa de Arbitragem Comercial recomenda que os seguintes itens sejam incluídos nos contratos de exportação para o Japão, a depender do produto comercializado:

- uma declaração das bases em que a transação será efetuada, claramente indicando as partes contratantes e a forma como estão agindo (com independência e responsabilidade) na celebração do acordo;
- uma declaração dos termos e condições da entrega das mercadorias, indicando que o conhecimento de embarque ("bill of lading") será a prova da data do embarque; que o vendedor avisará o comprador, por escrito, imediatamente após completado o embarque, dando detalhes do número do contrato, nome do navio, data de saída, despesas com embarque e total da fatura; que um atraso no embarque só poderá ser causa para pedido de indenização se a reclamação for apresentada em 30 dias;
- uma declaração que indique ser responsabilidade do comprador obter a licença ou a autorização de importação, conforme requerido sob a lei japonesa;
- uma declaração quanto à responsabilidade do vendedor em pagar os impostos e outras despesas que possam ocorrer no país de embarque, assim como a indicação do tratamento a ser dado em caso de imprevistos como aumento do custo do frete após a conclusão do contrato;

- uma declaração do total do seguro a ser contratado, indicando a quem cabe a responsabilidade da contratação da cobertura de seguro;
- uma declaração sobre a responsabilidade do vendedor em relação à qualidade das mercadorias, com definição de prazo para o comprador apresentar reclamações quanto a quaisquer deficiências existentes nas mercadorias entregues;
- uma cláusula de força maior, pela qual, na ocorrência de imprevistos, as partes contratantes revejam os termos e as condições do contrato de maneira a buscar restaurar vantagens compatíveis com aquelas previstas no original do acordo;
- uma declaração quanto ao procedimento a ser adotado no caso de uma das partes violar as disposições do contrato;
- uma declaração que permita o recurso à arbitragem, caso ocorram fatos não previstos no contrato (especificando-se o árbitro ou a entidade arbitral, além da jurisdição que deverá pautar a solução do litígio); e
- uma declaração para definir que os termos e as condições comerciais do contrato deverão ser governados e interpretados pelos "INCOTERMS" da Câmara de Comércio Internacional vigentes na data de conclusão do contrato.

VII. RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS

Os padrões de exigência do mercado japonês estão certamente entre os mais elevados do mundo. O produto brasileiro bem sucedido junto ao consumidor japonês está possivelmente habilitado a competir em qualquer mercado. Esse alto padrão de exigência demanda do exportador brasileiro uma estratégia especial para o Japão, que inclua os seguintes elementos:

- *Prospecção aprofundada do mercado:* dadas as suas peculiaridades, não se deve transpor para o caso japonês eventuais sucessos em outros mercados. O mercado local e as expectativas do importador em termos de adequação, qualidade, acabamento, barreiras, rotulagem, apresentação e serviço pós-venda devem ser amplamente estudados antes de se darem passos comerciais mais concretos, sob o risco de se transmitir uma imagem de despreparo, capaz de prejudicar a reputação até mesmo dos melhores produtos. Recomenda-se conhecer a concorrência e as histórias de sucesso de exportação para o mercado nipônico, de produtos tanto do Brasil como de terceiros países.
- *Ter visão de longo prazo:* no Japão, o prazo de maturação dos negócios costuma ser bastante superior àquele de outros países. Raros são os negócios fechados nos primeiros contatos. Paciência, persistência e perseverança são palavras-chave para o exportador que pretende trabalhar com parceiros e consumidores japoneses. Em geral, antes de um bom relacionamento comercial, há de se construir uma relação de confiança entre os envolvidos, e de esgotar-se, por parte do importador, uma longa lista de demandas. Deve-se estar preparado, portanto, para um investimento inicial (de tempo indeterminado) prévio ao retorno comercial. Embora bastante demorado até a consumação, as relações comerciais com importadores nipônicos tendem a ser marcadas pela lealdade e durabilidade.
- *Observância rígida da etiqueta de negócios local:* é muito importante que o exportador brasileiro demonstre, em todas as ocasiões, conhecimento e respeito pela forma japonesa de fazer negócios e pelos códigos embutidos em gestos e frases. O descaso por esses ritos, ou uma linguagem corporal considerada inadequada ou rude, pode criar entre os negociadores ambiente desfavorável ao entendimento. Pontualidade, planejamento antecipado e cuidado na preparação dos encontros não podem ser negligenciados.

- *Procurar o apoio da Embaixada e demais instituições brasileiras no Japão para as primeiras incursões no país:* contar com o apoio de entidades brasileiras atuantes no Japão pode ser útil, em particular no início de projetos no mercado japonês. A Embaixada do Brasil em Tóquio está pronta para auxiliar o exportador brasileiro e orientá-lo sobre os negócios locais. Aos empresários brasileiros pode ser oferecido conjunto de documentos e estudos sobre o mercado. O Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) é o órgão responsável por encaminhar à Embaixada solicitações de apoio e informação. Em seus primeiros passos no Japão, os empresários podem também contar com a Câmara de Comércio Brasileira no Japão (CCBJ – <http://www.ccbj.jp/>), com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal.

- *Vencer o desconhecimento inicial:* em geral, o importador japonês tende a ser refratário a mudanças, a experimentos com o incerto e a riscos elevados. Assim, o exportador brasileiro precisa desenvolver habilidades e estratégias de convencimento. Exceto para produtos em que se verifica evidente supremacia brasileira (por tradição ou por exclusividade de fornecimento), é preciso estar munido de argumentos para convencer o cauteloso importador japonês de que vale a pena adquirir produtos de um país a 18 mil quilômetros de distância, cujos prazos de entrega são, em geral, mais dilatados do que de outros parceiros, e cujos fretes são potencialmente custosos.

- *Informar sobre o Brasil:* não se deve superestimar o interesse japonês pelo produto brasileiro, ainda que de renome internacional. O grau de conhecimento do importador japonês sobre a capacidade produtiva do Brasil ainda não é satisfatório. À exceção de determinados produtos que compõem a pauta tradicional, os japoneses carecem de informações sobre as histórias de sucesso dos produtos brasileiros no mercado internacional e dos avanços em nossas indústrias. Há um razoável grau de desconhecimento quanto à penetração de produtos brasileiros na Europa e nos Estados Unidos, e até mesmo perplexidade quanto à capacidade da indústria de tecnologia de ponta no Brasil. Fornecer dados sobre a produção e o mercado nacional, mostrar êxitos junto a mercados externos exigentes e revelar experiência internacional são fatores que ajudam a construir imagem de fornecedor capacitado e confiável.

- *Estar representado no Japão:* a experiência demonstra que uma parceria local ou a contratação de representante para atuar em bases permanentes no Japão favorece o sucesso sustentado dos produtos brasileiros. O agente local tem papel preponderante nas exportações para o Japão, não apenas por suas funções tradicionais – de representação, prospecção e promoção –, mas também como interface que ajudará a promover a confiabilidade em relação ao produto.

- *Comunicar-se no idioma japonês*: outra função de primeira importância a ser desempenhada pelo parceiro ou representante local é a capacidade de se comunicar no idioma local. Poucos são os empresários nipônicos, mesmo nas maiores empresas e nos mais altos cargos, que se expressam com fluidez e segurança em língua estrangeira. Como a cultura local desfavorece as manifestações explícitas de incompreensão, mesmo o inglês pode resultar em baixo grau de compreensão. O uso do japonês, e, pelo menos, a distribuição de materiais de divulgação em japonês tendem a ter efeitos positivos.

- *Conhecer as vantagens e as desvantagens de se trabalhar com as "tradings"*: presença marcante nos meios comerciais japoneses, as grandes "tradings" japonesas (todas com representação no Brasil) dispõem de estrutura invejável e dominam as diferentes fases do processo exportador, canais de distribuição e meios de promoção. Chegar ao mercado japonês pelas mãos de uma grande "trading", entretanto, pode também comportar inconvenientes, a serem analisados caso a caso.

- *Vir com frequência ao Japão*: para melhor construir relações de credibilidade, que se baseiam pela capacidade produtiva, estrutura do exportador e sustentabilidade de fornecimento do produto, é imprescindível presença regular do fornecedor ou do potencial exportador no mercado nipônico (que não é necessariamente substituída pela representação mencionada acima). Passagens esporádicas pelo Japão dificilmente transmitem aos japoneses o grau de interesse e dedicação esperado. Essas visitas podem acontecer no contexto de participação em feiras setoriais, que costumam prover boa visibilidade à empresa que ainda busca fixar imagem na Ásia, ou em missões empresariais, desde que planejadas e agendadas com antecedência, para se adequar aos costumes locais.

- *Levar potenciais clientes ao Brasil*: depois de iniciado o contato, é sempre benéfico formular convite para visita "in loco" das instalações empresariais no Brasil, para melhor divulgar as condições de produção e a qualidade do produto ofertado. Dado o desconhecimento do importador japonês ou das grandes redes varejistas acerca do Brasil (excetuado o caso das grandes "tradings" do Japão, com longa experiência de investimentos no Brasil), esse procedimento auxilia na consolidação de laços de confiança e na "aposta" em fornecedor não tradicional.

ANEXOS

I) ENDEREÇOS

1) Órgãos oficiais

a) No Japão

(i) Representação diplomática e consular brasileira

• Embaixada do Brasil no Japão

2-11-12 Kita-Aoyama, Minato-ku

Tokyo 107-8633

Tel.: +81-3-3404-5211

E-mail: brasemb.toquio@itamaraty.gov.br

<http://toquio.itamaraty.gov.br/pt-br/>

Setor de Promoção Comercial e Investimentos

Tels.: +81-3-3405-6838 / 3404-5103

E-mail: comercial.toquio@itamaraty.gov.br

• Consulado-Geral do Brasil em Tóquio

Ichigo Gotanda Bldg. 2F

1-13-12 Higashi Gotanda, Shinagawa-ku,

Tokyo 141-0022

<http://cgtoquio.itamaraty.gov.br/pt-br/Main.xml>

Tel.: O Consulado-Geral em Tóquio não oferece atendimento telefônico, exceto em casos emergenciais. Demais contatos deverão ser feitos por meio de e-mails:

E-mail: consbrastoquio@itamaraty.gov.br (consultas gerais)

* Cada tipo de consulta deve ser encaminhado a endereço de e-mail próprio. Favor consultar a lista em: <http://cgtoquio.itamaraty.gov.br/pt-br/contatos.xml>

* Emergência (hospitalização, falecimento ou detenção):

- E-mail: assistencia.cgtoquio@itamaraty.gov.br

- Tel.: +81-90-6949-5328 (celular plantão exclusivo para emergências)

Jurisdição: Akita, Aomori, Chiba, Fukushima, Gunma, Hokkaido, Ibaraki, Iwate, Kanagawa, Miyagi, Nagano, Niigata, Saitama, Tochigi, Tóquio, Yamagata e Yamanashi.

• **Consulado-Geral do Brasil em Nagoia**

Shirakawa Daihachi Bldg. 2F

1-10-29 Marunouchi, Naka-ku

Nagoya-shi, Aichi-ken 460-0002

Tel.: +81-52-222-1077

<http://nagoia.itamaraty.gov.br/pt-br/Main.xml>

E-mail: assistencia.nagoia@itamaraty.gov.br (assistência consular)

* Cada tipo de consulta deve ser encaminhado a endereço de e-mail próprio. Favor consultar a lista em: http://nagoia.itamaraty.gov.br/pt-br/enderecos_eletronicos.xml

Jurisdição: Aichi, Ehime, Fukui, Fukuoka, Gifu, Hiroshima, Hyogo, Ishikawa, Kagawa, Kagoshima, Kochi, Kumamoto, Kyoto, Mie, Miyazaki, Nagasaki, Nara, Oita, Okayama, Okinawa, Osaka, Saga, Shiga, Shimane, Tokushima, Tottori, Toyama, Wakayama e Yamaguchi.

• **Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu**

Motoshiro-cho Kyodo Building. 1F

115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,

Hamamatsu-Shi, Shizuoka-ken 430-0946

Tel.: +81-53-450-8191

Website: <http://hamamatsu.itamaraty.gov.br/pt-br/Main.xml>

E-mail: assistencia@consbrashamamatsu.jp (assistência consular) /

* Cada tipo de consulta possui endereço de e-mail próprio. Consultar a lista em: <http://hamamatsu.itamaraty.gov.br/pt-br/contato.xml>

Jurisdição: Shizuoka

• **Cônsules Honorários**

Kobe (Província de Hyogo)

1-4-9 Sannomiya-cho, Chuo-ku, Kobe, Hyogo 650-0021

Tel.: +81-78-331-3981

Naha (Província de Okinawa)

1-15-5, Izumizaki, Naha-shi, Okinawa 900-0021

Telefax: +81-98-867-3304

Tosu (Província de Saga)

408 Tashiro Daikan-machi, Tosu-shi, Saga 841-0017

Tel.: +81-942-81-1501

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão

(http://www.mofa.go.jp/about/emb_cons/protocol/a-h.html#B)

(ii) Órgãos oficiais locais de interesse para os empresários brasileiros

• **Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca**

Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries - MAFF (Norinsuisansho)

<http://www.maff.go.jp/e/index.html>

• **Ministério da Defesa**

Ministry of Defense - MOD (Boueisho)

E-mail: infomod@mod.go.jp

<http://www.mod.go.jp/e/index.html>

• **Ministério da Economia, Comércio e Indústria**

Ministry of Economy, Trade and Industry - METI (Keizaisangyosho)

<http://www.meti.go.jp/english/index.html>

• **Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia**

Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology - MEXT (Mombukagakusho)

<http://www.mext.go.jp/english/index.htm>

• **Ministério das Finanças**

Ministry of Finance - MOF (Zaimusho)

<http://www.mof.go.jp/english/>

• **Ministério do Interior e Comunicações**

Ministry of Internal Affairs and Communications - MIC (Somusho)

<http://www.soumu.go.jp/english/index.html>

• **Ministério da Justiça**

Ministry of Justice - MOJ (Homusho)

<http://www.moj.go.jp/ENGLISH/index.html>

• **Ministério do Meio-Ambiente**

Ministry of the Environment - MOE (Kankyosho)

<http://www.env.go.jp/en/>

• **Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Ministry of Foreign Affairs - MOFA (Gaimusho)

<http://www.mofa.go.jp/>

• **Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social**

Ministry of Health, Labour and Welfare - MHLW (Koseirodosho)

E-mail: admin@mhlw.go.jp

<http://www.mhlw.go.jp/english/>

• **Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo**

Ministry of Land, Infrastructure, Transport and Tourism - MLIT (Kokudokotsusho)

<http://www.mlit.go.jp/en/index.html>

(iii) Instituições localizadas no Japão

- **Bank of Japan (BOJ)**

E-mail: prdmail@boj.or.jp (Departamento de Relações Públicas)

<http://www.boj.or.jp/en/>

- **Japan Bank for International Cooperation (JBIC)**

<http://www.jbic.go.jp/en>

- **Japan External Trade Organization (JETRO)**

<http://www.jetro.go.jp/en>

- **Japan Institute for Overseas Investment (JOI)**

http://www.joi.or.jp/modules/english/index.php?content_id=1

- **Japan International Cooperation Agency (JICA)**

<http://www.jica.go.jp/english/index.html>

- **Nippon Keidanren (Japan Business Federation)**

<http://www.keidanren.or.jp/en/>

– Comitê Econômico Japão-Brasil (Japan-Brazil Economic Committee)

Presidente do lado japonês: Sr. Masami Iijima, Chairman do Board of Directors, Mitsui & Co., Ltd.

<http://www.keidanren.or.jp/en/profile/pro005.html>

b) No Brasil

(i) Representação diplomática e consular do Japão

- **Embaixada do Japão no Brasil**

SES Quadra 811, lote 39

70425-900 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3442-4200 (Geral)

E-mails:

- Setor de Cultura, Imprensa e Divulgação: comunicacaojapao@bs.mofa.go.jp

- Bolsas de estudo: cultural.japao@bs.mofa.go.jp

- Setor Consular: consular.japao@bs.mofa.go.jp

Canal de consultas para a Promoção de Investimento Estrangeiro Direto no Japão

- E-mail: FDI@bs.mofa.go.jp

Setor Consular da Embaixada do Japão no Brasil

(Jurisdição: DF, Goiás e Tocantins)

Tel.: (61) 3442-4200

http://www.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/dep_consular-horario.html

- **Consulado Geral do Japão em Belém**

(Jurisdição: Pará, Amapá, Maranhão e Piauí)

E-mail: conjabel@bm.mofa.go.jp

<http://www.belem.br.emb-japan.go.jp/pt/index.html>

- **Consulado Geral do Japão em Curitiba**

(Jurisdição: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina)

E-mail: cjgcuritiba@c1.mofa.go.jp

<http://www.curitiba.br.emb-japan.go.jp/>

- **Consulado Geral do Japão em Manaus**

(Jurisdição: Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre)

E-mail: consulado@na.mofa.go.jp

<http://www.manaus.br.emb-japan.go.jp/home.html>

- **Escritório Consular do Japão em Porto Alegre**

Tel.: (51)3334-1299 / Fax: (51)3334-1742

E-mail: cjpoa@c1.mofa.go.jp

- **Escritório Consular do Japão no Recife**

(Jurisdição: Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe)

E-mail: cjr@bs.mofa.go.jp

- **Consulado Geral do Japão no Rio de Janeiro**

(Jurisdição: Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, exceto o Triângulo Mineiro)

E-mails: consular@ri.mofa.go.jp (Seção Consular)

ecopolcgj@ri.mofa.go.jp (Seção Política/Econômica)

cultural@ri.mofa.go.jp (Seção Cultural)

<http://www.rio.br.emb-japan.go.jp/>

- **Consulado Geral do Japão em São Paulo**

(Jurisdição: São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Triângulo Mineiro)

E-mail: consuladojapao-sp@sp.mofa.go.jp

<http://www.sp.br.emb-japan.go.jp>

(ii) Órgãos ligados ao Governo japonês no Brasil

- **Fundação Japão São Paulo**

E-mail: jpn@fjso.org.br

<http://www.fjso.org.br>

- **Japan Bank for International Cooperation (JBIC)**

Escritório de Representação do Rio de Janeiro

<https://www.jbic.go.jp/en/about/rio-de-janeiro>

- **Japan External Trade Organization (JETRO)**

(JETRO São Paulo)

E-mail: jetrosp@jetro.org.br

<http://www.jetro.go.jp/brazil/>

- **Japan International Cooperation Agency (JICA)**

Representação da JICA no Brasil

E-mail: br_oso_rep@jica.go.jp

<http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/about/>

Escritório Regional da JICA em São Paulo

E-mail: brsp_oso_rep@jica.go.jp

(iii) Órgãos oficiais brasileiros

- **Departamento de Promoção Comercial e Investimentos – DPR**

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Sala 534

70170-900 – Brasília/DF

Tel.: (61) 2030-8794/8798 / Fax: (61) 2030-8790

E-mail: dpr@itamaray.gov.br

O Itamaraty conta com ampla estrutura de promoção comercial no exterior, por meio da qual realiza contatos governamentais e empresariais. Tal estrutura também está a cargo de questões operacionais relacionadas ao comércio exterior e a investimentos, assim como da produção de informações para subsidiar o intercâmbio comercial.

No Ministério das Relações Exteriores, cabe ao Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) e à rede de Setores de Promoção Comercial (SECOMs) instalados em Embaixadas e em Consulados brasileiros contribuir para a promoção do comércio, do turismo, da atração de investimentos estrangeiros e da internacionalização de empresas brasileiras. O DPR está organizado em quatro divisões:

- Divisão de Investimentos - DINV

Tel.: (61) 2030-8960

E-mail: dinv@itamaraty.gov.br

- Divisão de Inteligência Comercial - DIC

Tel.: (61) 2030-8932

E-mail: dic@itamaraty.gov.br

- Divisão de Operações de Promoção Comercial - DOC

Tel.: (61) 2030-8531

E-mail: doc@itamaraty.gov.br

- Divisão de Programas de Promoção Comercial - DPG

Tel.: (61) 2030-8989

E-mail: dpg@itamaraty.gov.br

No exterior, os Setores de Promoção Comercial em Embaixadas e Consulados do Brasil são pontos de referência para a promoção comercial e a atração de investimentos. Dentre as suas atribuições, destacam-se a realização de estudos de mercado e a intermediação de questões diversas relacionadas a comércio.

O Ministério das Relações Exteriores atua para atrair capital estrangeiro, de modo a contribuir para o desenvolvimento nacional na área industrial, de serviços e infraestrutura, assim como para fortalecer o mercado financeiro pátrio. São implementadas, ainda, iniciativas para estimular a participação estrangeira em setores estratégicos da economia brasileira.

- Invest & Export Brasil

(<http://www.investexportbrasil.gov.br/>)

Por meio do portal Invest & Export Brasil, supervisionado pela DPG, o Itamaraty divulga pesquisas e informações sobre economia e comércio exterior. A DIC também contribui por meio de atendimento a consultas comerciais e de elaboração de publicações sobre temas de comércio exterior, com o objetivo de identificar e criar oportunidades de negócio em países estrangeiros, e para ampliar os debates acerca da estratégia de promoção das exportações nacionais.

Por meio da Divisão de Operações de Promoção Comercial (DOC), o Itamaraty organiza missões comerciais – das quais, muitas vezes, participam autoridades governamentais brasileiras, em nível presidencial ou ministerial. Eventos de promoção comercial resultam em ações diretas e imediatas de divulgação dos produtos, das empresas e do turismo brasileiros no exterior.

- Parcerias na promoção comercial brasileira

O Itamaraty não atua isoladamente na elaboração e na execução da estratégia de promoção comercial brasileira – desenvolve suas iniciativas em coordenação e cooperação com outros órgãos do Governo brasileiro envolvidos com o tema.

No setor público, destacam-se os esforços empreendidos conjuntamente com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o BNDES e com o Banco do Brasil – além de diálogo e eventos realizados em parceria com a Apex-Brasil. Dessa colaboração resultam projetos para o fortalecimento das políticas de promoção comercial brasileiras. A promoção do turismo no Brasil é realizada por meio de parcerias com o Ministério do Turismo, com a Embratur, com Secretarias Estaduais e Municipais de turismo, com outras agências governamentais e com entidades privadas.

No setor privado, destacam-se as iniciativas empreendidas na área internacional por entidades como a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e as Federações Estaduais de Indústria, além das associações setoriais e das Câmaras de Comércio bilaterais.

• Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX

Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC

Tel.: (61) 2027-7562/63 / Fax: (61) 2027-7188

<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/contatos>

- **Departamento de Promoção Internacional do Agronegócio - DPI**

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Tels.: (61) 3218-2425/3275

<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/secretaria-de-relacoes-internacionais-do-agronegocio-sri-mapa>

- **Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil)**

Tel.: (61) 3426-0202

<http://www.apexbrasil.com.br/nossos-escritorios>

2) Principais empresas brasileiras com representação no Japão

- **BJE – Brazil-Japan Ethanol Co., Ltd.**

<http://www.petrobras.com/pt/paises/japao/contato/>

- **BRF**

<https://www.brf-global.com/asia/>

- **JBS Foods Seara Japan LLC**

<http://www.jbs.com>

- **Nippon Fruit Juice Co., Ltd. (Citrosuco)**

E-mail: sales@nfj.co.jp

<http://www.citrosuco.com/contatos/comercial.html>

- **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras**

<http://www.petrobras.com/pt/paises/japao/contato/>

- **Sabó Ind. e Com. de Autopeças Ltda.**

<http://www.sabogroup.com.br/in/sabo-group/see-where-the-sabo-are-present-in-the-world.br>

- **Vale Asia K.K.**

Tel.: +81-3-5401-2971 / Fax+ 81-3-5401-2989

- **Vale Japan Limited**

http://valejapan.com/?page_id=461&lang=en?&lang=en

- **WEG Electric Motors Japan Co., Ltd.**

E-mail: info-jp@weg.net

<http://www.weg.net/jp>

3) Câmaras de Comércio

a) No Japão

- **Câmara de Comércio Brasileira no Japão - CCBJ**

E-mail: adm@ccbj.jp

<http://www.ccbj.jp>

- **Câmara de Comércio e Indústria do Japão**

<http://www.jcci.or.jp/english/>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Tóquio**

E-mail: kokusai@tokyo-cci.or.jp

<http://www.tokyo-cci.or.jp/english/>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Nagoia**

<http://www.nagoya-cci.or.jp/eng>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Sapporo**

<http://www.sapporo-cci.or.jp>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Osaka**

<http://www.osaka.cci.or.jp/e/>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Kobe**

<http://kobe-cci.weebly.com/>

- **Câmara de Comércio e Indústria de Fukuoka**

E-mail: kokusai@fukunet.or.jp

<http://www.fukunet.or.jp/about/english/>

b) No Brasil

- **Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil**

E-mail: secretaria@camaradojapao.org.br

<http://www.camaradojapao.org.br>

- **Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Rio de Janeiro**

E-mail: secretaria@ccijr.org.br

<http://www.ccijr.org.br/> (em japonês)

- **Câmara de Comércio e Indústria Brasil Japão do Paraná**

E-mail: ccibj@ccibj.com.br

<http://www.ccibj.com.br/>

- **Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Pará**

E-mail: secretaria@camaradopara.com.br

- **Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas**

<http://www.camaraam.com.br>

- **Câmara Junior JCI Brasil-Japão**

<http://jcibrasiljapao.org.br/>

4) Principais entidades de classes locais

a) Acessórios de moda

- **Japanese Clothes Belt Industry Association**

E-mail: kumiai@belt.or.jp

<http://www.belt.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Handbag Wholesaler Association**

http://www.jlia.or.jp/index.php?pg=catalog_en.detail&get=44

- **Japan Handbag Manufacturer Association**

E-mail: info@fukuromono.net

<http://www.fukuromono.net/> (em japonês)

- **Japan Handbag Association**

E-mail: webmaster@handbag.or.jp

<http://www.handbag.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Luggage Association**

<http://www.kaban.or.jp/> (em japonês)

- **"Japan Glove Industry Association"**

<http://www.tebukurokumiai.jp/> (em japonês)

- **Tokyo Yoso-Zakka (Western Accessories) Industry Cooperative**

Tel.: +81-3-3851-3685 / Fax: +81-3-3863-4606

b) Alimentos e bebidas

- **ALIC Agriculture & Livestock Industries Corporation**

<http://www.alic.go.jp/english/offices.html>

- **All Japan Coffee Association**

<http://coffee.ajca.or.jp/english>

- **Nippon Distillers Association**

E-mail: info@shochu.or.jp

<http://www.shochu.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Biscuit Association**

E-mail: jba0228@mb.infoweb.ne.jp

<http://www.biscuit.or.jp/english.html>

- **Japan Cachaça Association**

E-mail: info@cachaca-japan.jp

<http://cachaca-japan.jp/> (em japonês)

- **Japan Canners Association (produtos enlatados e conservas em vidros)**

<http://www.jca-can.or.jp> (em japonês)

- **Japan Chicken Association - JCA**

<http://www.j-chicken.jp/> (em japonês)

- **Japan Fruit Juice Association**

E-mail: kaju-kyo@cello.ocn.ne.jp

<http://www.kaju-kyo.ecnet.jp> (em japonês)

- **The Japan Meat Processors Association**

<http://www.niku-kakou.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Livestock Industry Association**

<http://jlia.lin.gr.jp/> (em japonês)

- **Japan Soft Drink Association**

<http://www.j-sda.or.jp/about-jsda/english.php>

- **Japan Spirits & Liqueurs Makers Association**

<http://www.yoshu.or.jp/index.html> (em japonês)

- **Specialty Coffee Association of Japan**

<http://www.scaj.org/about-en/message-en>

c) Automotivo

- **Japan Automobile Manufacturers Association, Inc. - JAMA**

<http://www.jama-english.jp/>

- **Japan Automotive Products Association**

E-mail: info@japa.gr.jp

<http://www.japa.gr.jp/e/>

- **Japan Auto Parts Industries Association**

E-mail: info@japia.or.jp

<http://www.japia.or.jp/english/>

d) Calçados

- **All Japan Leather Shoes Industrial Federation**

E-mail: info@zkk.jp

<http://www.zkk.jp/> (em japonês)

- **Japan Chemical Shoes Industrial Association**

<http://www.csia.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Federation of Shoe-Wholesalers' Organizations**

<http://www.shoes.gr.jp> (em japonês)

- **Japan Shoe Manufacturers Association**

<http://www.jsma.sakura.ne.jp/> (em japonês)

- **Japan Shoes Retailer's Federation**

http://www.jlia.or.jp/index.php?pg=catalog_en.detail&get=6

<http://kutsu-kouri.jp/> (em japonês)

- **Japan Rubber Footwear Manufacturers' Association**

E-mail: otoiawase@jrfma.gr.jp

<http://www.jrfma.gr.jp> (em japonês)

- **Tokyo Slippers Industry Cooperative Society**

E-mail: info@tokyoslp.jp

<http://tokyoslp.jp/> (em japonês)

e) Comércio varejista

- **Japan Chain Stores Association**

<http://www.jcsa.gr.jp/> (em japonês)

- **Japanese Consumers' Co-operative Union**

E-mail: kokusai@jccu.coop

<http://jccu.coop/eng/aboutus/index.php>

- **Japan Department Stores Association**

http://www.depart.or.jp/common_depart_associate_summary/en_show

- **Japan Direct Marketing Association - JADMA**

E-mail: jadma@jadma.org

<http://www.jadma.org/e/>

- **Japan Franchise Association**

<http://www.jfa-fc.or.jp.e.ek.hp.transer.com/>

- **Japan Retailers Association**

<http://www.japan-retail.or.jp/english/index.html>

- **Japan Specialty Stores Association - JSA**

<http://www.jsa-net.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Supermarkets Association**

<http://www.jsa-net.gr.jp/> (em japonês)

- **New Supermarket Association of Japan**

<http://www.super.or.jp/> (em japonês)

f) Cosméticos

- **Japan Cosmetic Industry Association**

E-mail: info@jcia.org

<http://www.jcia.org/n/en/>

- **Cosmetic Importers Association of Japan - CIAJ**

E-mail: info@ciaj.gr.jp

<http://www.ciaj.gr.jp/english.html>

g) Couro

- **Japan Leather and Leather Goods Industries Association - JLIA**

http://www.jlia.or.jp/index.php?pg=catalog_en

- **Japan Leather Traders Association - JLTA**

E-mail: jlta@fa.mbn.or.jp

<http://www.nikkaku.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Reptile Leather Industries Association**

<http://www.jra-zenpa.or.jp/> (em japonês)

- **Japan Livestock By-Product Association**

<http://www.jlba.or.jp/> (em japonês)

- **Tanners' Council of Japan**

E-mail: tcj@jibasan.or.jp

<http://www.tcj.jibasan.or.jp/> (em japonês)

- **All Japan Leather Costume Association**

http://www.jlia.or.jp/index.php?pg=catalog_en.detail&get=11

h) Joias

- **Japan Jewellery Association**

E-mail: info@jja.ne.jp

<http://www.jja.ne.jp/english/index.htm>

- **Japan Jewellery Designers Association - JJDA**

E-mail: sec@jjda.or.jp

<http://www.jjda.or.jp/en/index.html>

i) Móveis

- **Japan Furniture Industry Development Association - JFA**

E-mail: info@jfa-kagu.jp

http://www.jfa-kagu.jp/en_about.html

j) Software

- **Computer Software Association of Japan - CSAJ**

(antigo Japan Personal Computer Software Association – JPSA)

<http://www.csaj.jp/english/>

- **Japan Information Technology Services Industry Association – JISA**

E-mail: intnl@jisa.or.jp

<http://www.jisa.or.jp/e/tabid/1480/Default.aspx>

k) Vestuário

- **Japan Apparel-Fashion Industry Council**

http://www.jafic.org/pdf/jafic_pdf_english.pdf

- **Japan Association of Specialists in Textiles and Apparel**

E-mail: jasta@mtb.biglobe.ne.jp

http://www.jasta1.or.jp/index_english.html

- **Japan Fashion Association**

E-mail: info@japanfashion.or.jp

<http://www.japanfashion.or.jp/english/>

- **Japan Formal Style Association**

<http://www.jafa-formal.jp/> (em japonês)

- **Japan Men's Fashion Unity**

E-mail: info@mfu.or.jp

<http://www.mfu.or.jp/> (em japonês)

- **The Japan Textiles Importers Association**

<http://www.jtia.or.jp/Eg/egindex.htm>

I) Outros

- **All Nippon Travel Agents Association**

<http://www.anta.or.jp/common/pdf/EN.pdf>

- **The Federation of Electric Power Companies of Japan**

<http://www.fepc.or.jp/english/index.html>

- **Japan Association of Travel Agents**

E-mail: jata@jata-net.or.jp

<http://www.jata-net.or.jp/english/>

- **The Japan Commercial Arbitration Association**

<http://www.jcaa.or.jp/e/index.html>

- **Japan Federation of Wood Industry Associations**

E-mail: info@zenmoku.jp

http://www.zenmoku.jp/sosiki/invente/gaiyo_e.html

- **Japan Housing Association**

<http://www.jh-a.or.jp/> (em japonês)

- **The Japan Iron and Steel Federation**

<http://www.jisf.or.jp/en/>

- **Japan Paper Association**

<http://www.jpa.gr.jp/en/>

- **The Japan Stone Industry Association**

E-mail: office@japan-stone.org

<http://www.japan-stone.org> (em japonês)

- **Japanese Bankers Association**

<http://www.zenginkyo.or.jp/en/>

- **Nippon Keidanren (Japan Business Federations) – Comitê Econômico Japão-Brasil**

E-mail: webmaster@keidanren.or.jp

<http://www.keidanren.or.jp/en/>

- **Overseas Tour Operators Association of Japan**

E-mail: info@otoa.com

<http://www.otoa.com/english/index.php>

- **Tobacco Institute of Japan - TIOJ**

<http://www.tioj.or.jp/> (em japonês)

5) Principais bancos

a) Bancos brasileiros no Japão

- **Banco do Brasil S.A.**

Tels.: 0120-09-5595 (call center para ligações feitas do Japão)

0800-729-0001 (call center para ligações feitas do Brasil)

<http://www.bb.com.br/portalbb/page22,3669,3669,22,0,1,8.bb?codigoNoticia=40871>

E-mail: toquio@bb.com.br

- **Banco Itaú Unibanco S.A.**

E-mail: info@itau.co.jp

<http://www.itau.co.jp/>

- **Caixa Econômica Federal**

E-mail: erjap@caixa.gov.br

<http://www.caixa.gov.br/internacional/escritorios/Paginas/default.aspx>

b) Bancos locais

Lista detalhada de endereços de agências de bancos japoneses poderá ser encontrada no sítio da Japanese Bankers Association: http://www.zenginkyo.or.jp/en/outline/list_of_members/

- **The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd.**

<http://www.bk.mufg.jp/global/>

- **Mizuho Bank, Ltd.,**

<http://www.mizuhobank.com/index.html>

- **Resona Bank, Co., Ltd.**

<http://www.resona-gr.co.jp/resonabank> (em japonês)

- **Sumitomo Mitsui Banking Corporation**

<http://www.smbc.co.jp/global/>

c) Bancos japoneses no Brasil

- **Sumitomo Mitsui Banking Corporation Brasil**

<http://www.smbcgroup.com.br/portugues/bsmb/index>

- **Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A**

<http://www.br.bk.mufg.jp/br>

- **Banco Mizuho do Brasil S/A**

<http://www.mizuhobank.com/brazil/pt/index.html>

6) Principais feiras e exposições

Lista de feiras no exterior está disponível no portal Invest & Export Brasil:

<http://www.investexportbrasil.gov.br/feiras-no-exterior>

Para informações mais detalhadas sobre a participação oficial brasileira em feiras e exposições no exterior, recomenda-se consulta junto à:

Divisão de Operações de Promoção Comercial - DOC

Tel.: (61) 2030-8531

E-mail: doc@itamaraty.gov.br

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil)

SBN, Quadra 02, Lote 11, Edifício Apex-Brasil

70040-020 Brasília - DF

Tel.: (61) 3426-0202

<http://www.apexbrasil.com.br/nossos-escritorios>

Com relação às feiras realizadas no Japão, as consultas poderão ser dirigidas diretamente ao Setor de Promoção Comercial e Investimentos (SECOM) da Embaixada do Brasil em Tóquio (e-mail: comercial.toquio@itamaraty.gov.br).

Abaixo, relação das feiras de setores selecionados.

a) Beauty World Japan

Locais: Tóquio (Tokyo Big Sight), Osaka (INTEX) e Fukuoka (Kokusai Center)

Época: maio (Tóquio), outubro (Osaka) e fevereiro (Fukuoka),

Periodicidade: anual

Mesago Messe Frankfurt Corporation

E-mails: info@beautyworldjapan.com (para expositores)

visit@beautyworldjapan.com (para visitantes)

<http://www.beautyworldjapan.com/>

b) IFF Magic Japan

Nova parceria entre a Japan Fashion Week International Fashion Fair (JFW-IFF) e a exposição “MAGIC”

Local: Tokyo Big Sight

Periodicidade: anual

UBM Japan Co., Ltd – Fashion Division

E-mail: s-iffmagic-jp@ubm.com

<http://www.iff-magic.com/en/index.html>

c) International Food & Beverage Exhibition – Foodex Japan

Local: Makuhari Messe, Chiba (região metropolitana de Tóquio)

Época: março

Periodicidade: anual

Foodex Japan Secretariat

Convention Business Center, Japan Management Association

E-mail: foodex@jma.or.jp

<http://www.jma.or.jp/foodex/en/>

d) IFFT/Interior Lifestyle Living

Local: Tokyo Big Sight

Época: novembro

Periodicidade: anual

Mesago Messe Frankfurt Corporation

E-mail: info@japan.messefrankfurt.com

IFFT/Interior Lifestyle Living Organiser's Office

E-mail: info@interior-lifestyle.com (expositores)

visit@interior-lifestyle.com (visitantes)

<http://www.iff-Interiorlifestyleliving.com/en/top.php>

Japan Furniture Industry Development Association (JFA)

E-mail: info@jfa-kagu.jp

http://www.jfa-kagu.jp/en_about.html

e) International Jewellery Tokyo

Local: Tokyo Big Sight

Época: janeiro

Periodicidade: anual

IJT Show Management

a/c Reed Exhibitions Japan Ltd.
E-mail: ijt-eng@reedexpo.co.jp
<http://www.ijt.jp/en/Home/>

f) International Organic Expo (Biofach Japan 2017)

Local: Pacifico Yokohama
Época: agosto
Periodicidade: anual
International Organic Expo Secretariat Office
E-mail: organic-expo@smj.co.jp
<http://organic-expo.jp/en/>

g) Fashion World Tokyo

Local: Tokyo Big Sight
Época: abril e outubro/novembro
Periodicidade: semestral
Fashion World Secretariat
a/c Reed Exhibition Japan
E-mail: fw@reedexpo.co.jp
<http://www.fashion-tokyo.jp/en/>

h) Japan Home and Building Show

Local: Tokyo Big Sight
Época: novembro
Periodicidade: anual
The Secretariat of the Japan Home & Building Show
a/c Japan Management Association
E-mail: jhbs@jma.or.jp
<http://www.jma.or.jp/homeshow/> (em japonês)

i) Japan Jewellery Fair

Local: Tokyo Big Sight
Época: agosto
Periodicidade: anual
The JJF Secretariat Office

a/c UBM Japan Co., Ltd.

E-mail: info@japanjewelleryfair.com

<http://www.japanjewelleryfair.com/en/>

j) SCAJ World Specialty Coffee Conference and Exhibition

Local: Tokyo Big Sight

Época: setembro/outubro

Periodicidade: anual

SCAJ Secretariat

Event & Convention House Inc.

E-mail: info@scajconference.jp

<http://www.scajconference.jp/eng/>

k) Food Table in Japan (Supermarket Trade Show)

Local: Makuhari Messe

Época: fevereiro

Periodicidade: anual

Feiras que compõe o Food Table in Japan

- Supermarket Trade Show

- Kodawari Food Fair

- Delicatessen Trade Show

- Gaishoku Food Table

Entidade organizadora: Supermarket Trade Show Overseas Secretariat

E-mail: super@smj.co.jp

<http://www.smts.jp/en/index.html>

l) Japan IT Week

Locais:

- edição da primavera: Tokyo Big Sight

- edição de outono: Makuhari Messe

- edição da região de Kansai: Intex Osaka

Época: primavera (maio), outono (novembro), Osaka (fevereiro)

Periodicidade: 3 vezes ao ano

Feiras que compõe o Japan IT Week

- Software & Apps Development Expo (Sodec)

- Embedded Systems Expo (ESEC)
- Information Security Expo (IST)
- Data Center Expo (Data Center)
- Cloud Computing Expo Japan (Cloud Japan)
- Direct Commerce Solutions Expo (Direx)
- Store & Retail IT Solutions Expo (Storex)
- Big Data Management Expo (Big Data)
- Data Storage Expo (DSE)
- Web & Digital Marketing Expo (Web-Mo)
- Mobile Solutions Expo (Mobix)
- IoT/M2M Expo
- Consumer It Products Expo (C-PEX)

Entidade organizadora:

Japan IT Week Show Management

E-mail: itweek-spring@reedexpo.co.jp

<http://www.japan-it.jp/en/haru/>

m) Tokyo Health Industry Show

Local: Tokyo Big Sight

Época: fevereiro

Periodicidade: anual

E-mail: h-expo-jp@ubm.com

<http://www.this.ne.jp/eng/>

n) Wine & Gourmet Japan

Local: Tokyo Big Sight

Época: abril

Periodicidade: anual

Feiras que ocorrem simultaneamente:

- Wine & Gourmet Japan
- FABEX
- Dessert, Sweets, Bakery & Drink Festival
- Japan Meat Industry Fair
- Japan Noodles Industry Fair
- Halal Market Fair

Entidade organizadora:

Koelnmesse

E-mail: kmjpn@koelnmesse.jp

<http://www.wineandgourmetjapan.com/>

7) Meios de comunicação

A circulação diária dos jornais é cerca de 43,2 milhões de exemplares no Japão, o que representa 426 exemplares para cada grupo de 1.000 pessoas. Com a popularização dos meios eletrônicos de notícias, a quantidade de exemplares impressos vem diminuindo ano a ano. Em 2000, eram 53,7 milhões de exemplares, com taxa de difusão de 570 exemplares por 1.000 pessoas.

a) Principais jornais

i) Principais jornais em japonês

- **The Yomiuri Shimbun**

<http://info.yomiuri.co.jp/index.html>

- **Asahi Shimbun**

<http://www.asahi.com/>

- **The Mainichi Newspapers**

<https://mainichi.jp/>

- **Nihon Keizai Shimbun (Nikkei)**

<http://www.nikkei.com/>

- **Sankei Shimbun**

<http://sankei.jp/>

ii) Principais jornais em inglês

- **The Mainichi**

<http://mainichi.jp/english/>

- **The Asahi Shinbum**

http://www.asahi.com/ajw/?iref=comtop_usnavi

- **The Japan News (by Yomiuri Shimbun)**

E-mail: japannews@yomiuri.com

<http://the-japan-news.com/premium>

- **The Japan Times**

<http://www.japantimes.co.jp/>

- **Nikkei Asian Review (revista e versão digital)**

<http://asia.nikkei.com/>

iii) Jornais eletrônicos em língua portuguesa

- **IPC World, Inc.**

E-mail: info@revistavitrine.jp

<http://www.ipcworld.co.jp/index.html> (sítio da empresa em japonês)

<http://www.ipcdigital.com/> (jornal em português)

- **Revista Alternativa (impressa e digital)**

E-mail: contato@alternativa.co.jp

<http://www.alternativa.co.jp/>

b) Principais revistas

As principais revistas de circulação nacional estão listadas a seguir. A maioria é publicada apenas em língua japonesa.

i) Alimentos

- **Cuisine Kingdom**

<http://www.cuisine-kingdom.com/english/about.html>

- **Dairy Japan**

<http://www.dairyjapan.com/> (em japonês)

- **Health Life Business**

<http://www.health-mag.co.jp/> (em japonês)

- **Shizen-to-Nogyo (setor de produtos orgânicos)**

<http://kikoushobou.blog68.fc2.com/> (em japonês)

- **Shokuryou-Jyokai Shinbun (setor de produtos alimentícios em geral)**

<http://www.syokuryo-jokai.jp/> (em japonês)

- **Shokuhin Shogyo**

<http://www.shogyokai.co.jp/food/shosai/> (em japonês)

- **Wands (setor de bebidas alcóolicas)**

<http://wandsmagazine.jp/> (em japonês)

- **Yoton Jyoho (informação sobre criação de porcos)**

<http://www.keiran-niku.co.jp/youton.html> (em japonês)

ii) Automóveis

- **Car and Driver**

<http://www.car-and-driver.jp/index.html> (em japonês)

- **4x4 Magazine**

<http://www.4x4magazine.co.jp/> (em japonês)

- **Car Magazine**

<http://www.car-mag.jp/> (em japonês)

- **Car Styling**

<http://carstyling.co.jp/?lang=en>

- **Car Graphic**

<http://www.cargraphic.co.jp/> (em japonês)

- **Engine**

<http://engine-online.jp/> (em japonês)

- **Motor Magazine**

<http://www.motormagazine.co.jp> (em japonês)

iii) Calçados

- **F-Works Footwear Press**

<http://www.f-works.com/fwp/index.html> (em japonês)

- **Shoephile**

<http://www.shoephile.co.jp/> (em japonês)

iv) Construção

- **Architecture and Urbanism**

<http://www.japan-architect.co.jp/jp/new/book.php?book=AU>

- **Doboku Gijutsu (Civil Engineering)**

<http://www.doboku-g.com/> (em japonês)

- **Kenchiku Journal**

<http://www.kj-web.or.jp/> (em japonês)

- **The Japan Architect**

<http://www.japan-architect.co.jp/jp/new/book.php?book=JA>

- **Nikkei Construction**

<http://kenplatz.nikkeibp.co.jp/NCR/> (em japonês)

- **Shin Kenchiku**

<http://www.japan-architect.co.jp/jp/new/book.php?book=SK> (em japonês)

- **Shoten Kenchiku**

<http://www.shotenkenchiku.com/> (em japonês)

v) Cosméticos/Beleza

- **Bea's Up**

<http://www.beasup.com/> (em japonês)

- **Diet & Beauty**

http://www.kenko-media.com/diet_beauty/ (em japonês)

- **Maquia**

<https://maquia.hpplus.jp/topics/> (em japonês)

- **Voce**

<http://i-voce.jp/> (em japonês)

- **WWD Beauty**

http://www.wwdjapan.com/publication/wwd_beauty/index.html (em japonês)

vi) Joias

- **Brand Jewelry**

http://ink-inc.co.jp/book_magazine/ (em japonês)

- **Four Seasons of Jewelry**

<http://www.fujisan.co.jp/product/2421/> (em japonês)

- **Japan Precious**

<http://www.japanprecious.com/eng/pdf/english.pdf>

vii) Moda Feminina

- **Anan**

<http://magazineworld.jp/anana/> (em japonês)

- **25ans**

<http://www.25ans.jp/> (em japonês)

- **AneCan**

<http://www.anecan.tv/index.html> (em japonês)

- **Ar**

<http://www.ar-mag.jp/> (em japonês)

- **BAILA**

<http://hpplus.jp/baila/> (em japonês)

- **CanCam**

<https://cancam.jp/> (em japonês)

- **CLASSY**

<http://www.kobunsha.com/shelf/magazine> (em japonês)

- **CREA**

http://crea.bunshun.jp/category/magazine_and_book (em japonês)

- **Croissant**

<http://magazineworld.jp/croissant/> (em japonês)

- **Domani**

<http://domani.shogakukan.co.jp/> (em japonês)

- **ELLE Girl**

<http://www.ellegirl.jp/> (em japonês)

- **ELLE JAPON**

<http://www.elle.co.jp/> (em japonês)

- **Fudge**

<http://fudge.jp/> (em japonês)

- **Fujin Gaho**

<http://www.fujingaho.jp/lovejapan110/> (em japonês)

- **GAP Press**

<http://gapjapan.jp/> (em japonês)

- **GINZA**

<http://magazineworld.jp/ginza/> (em japonês)

- **GISELe**

<http://tokyo.cawaii.media/gisele/> (em japonês)

- **High Fashion**

<http://fashionjp.net/highfashiononline/> (em japonês)

- **itLIFE by FRAU**

<https://frau.tokyo/> (em japonês)

- **JILLE**

<http://jille.jp/> (em japonês)

- **JJ**

<http://jj-jj.net/> (em japonês)

- **Katei Gaho International**

<http://int.kateigaho.com/>

- **LEE**

<http://hpplus.jp/lee/> (em japonês)

- **Luire**

<http://www.rittor-music.co.jp/magazine/lu/> (em japonês)

- **Marisol**

<http://hpplus.jp/marisol/> (em japonês)

- **Mina**

<http://tokyo.cawaii.media/mina/> (em japonês)

- **MISS plus+**

<http://www.miss.jp/index.html> (em japonês)

- **MORE**

<http://www.s-woman.net/more/> (em japonês)

- **MRS Plus**

<http://books.bunka.ac.jp/onlineMRS/> (em japonês)

- **Nicola**

<http://www.nicola.jp/> (em japonês)

- **Nikkei Woman**

<http://wol.nikkeibp.co.jp/> (em japonês)

- **Non'no**

<http://hpplus.jp/nonno/> (em japonês)

- **Numéro Tokyo**

<http://numero.jp/> (em japonês)

- **Oggi**

<http://oggi.tv/index.html> (em japonês)

- **Potato**

<http://www.potatoweb.jp/> (em japonês)

- **Precious**

<http://web-precious.com/> (em japonês)

- **Ray**

<http://ray.shufunotomo.co.jp/> (em japonês)

- **S Cawaii**

<http://tokyo.cawaii.media/scawaii/> (em japonês)

- **Seventeen**

<http://hpplus.jp/st/> (em japonês)

- **So-En**

<http://www.bunka.ac.jp/soen/> (em japonês)

- **Spur**

<http://hpplus.jp/spur/> (em japonês)

- **Story**

<http://www.kobunsha.com/shelf/magazine> (em japonês)

- **Very**

<http://veryweb.jp/> (em japonês)

- **ViVi**

<http://vivi.tv/> (em japonês)

- **Vogue Nippon**

<http://www.vogue.co.jp/magazine> (em japonês)

- **Waraku**

<http://www.waraku-an.com/> (em japonês)

- **with**

<http://withonline.jp/> (em japonês)

- **WWD Japan**

http://www.wwdjapan.com/publication/wwd_japan/index.html (em japonês)

- **Zipper**

<http://www.zipper.jp/index.html> (em japonês)

viii) Móveis/Design/Decoração

- **+81 (Plus Eighty One)**

<http://www.plus81.com/>

- **+Designing**

<http://www.plus-designing.jp/> (em japonês)

- **Casa Brutus**

<http://casabrutus.com/> (em japonês)

- **Elle Décor**

http://www.elle.co.jp/magazine/magazine_decor/20150707 (em japonês)

- **Home Living**

<http://www.homeliving.co.jp> (em japonês)

- **I'm home**

<http://www.imhome-style.com/en/>

- **Idea**

<http://www.idea-in.com/> (em japonês)

- **Minaie**

<https://minaie.com/> (em japonês)

- **Nikkei Design**

<http://nd.nikkeibp.co.jp/nd/index.shtml> (em japonês)

- **Pen**

<http://www.pen-online.jp/> (em japonês)

• **Várias revistas da empresa Ei-publishing, tais como "Kurashi Jōzu" publicam artigos periódicos sobre esse tema na seção "interior".**

<http://www.ei-publishing.co.jp/> (em japonês)

- **Zexy Interior**

<http://zexy.net/mar/honshi/sinseikatu.html> (em japonês)

c) Principais canais de TV

- **Japan Broadcasting Corporation (NHK)**

<http://www.nhk.or.jp/nhkworld/portuguese/top/index.html>

- **Asahi Broadcasting Corporation**

<http://asahi.co.jp/english/>

- **Fuji Television Network, Inc.**

<http://www.fujitv.co.jp/en/index.html>

- **Mainichi Broadcasting System, Inc.**

<http://www.mbs.jp/english/>

- **Nippon Television Network Corporation**

<http://www.ntv.co.jp/english/index.html>

- **Tokyo Broadcasting System, Inc.**

<http://www.tbs.co.jp/eng/>

- **Yomiuri Telecasting Corporation**

<http://www.ytv.co.jp/english/index.html>

Há também canais a cabo e transmissões via satélite, com programas especializados de notícias, shoppings, cinemas, etc.

d) Principais estações de rádio

- **Bay Fm78**

<http://www.bayfm.co.jp/> (em japonês)

- **Bunka Hoso**

<http://www.joqr.co.jp/index.php> (em japonês)

- **FM Co Co Lo**

<http://cocolo.jp/> (em japonês)

- **Inter FM 897**

<https://www.interfm.co.jp/> (em japonês)

- **J-Wave**

<http://www.j-wave.co.jp/> (em japonês)

- **NHK World**

<http://www3.nhk.or.jp/nhkworld/portuguese/top/>

- **Nippon Broadcasting**

<http://www.1242.com/> (em japonês)

- **Tokyo FM**

<http://www.tfm.co.jp/tfmworld/en/index.html>

- **Radio Nihon**

<http://www.jorf.co.jp/> (em japonês)

- **TBS Radio**

<https://www.tbsradio.jp/> (em japonês)

e) Principais agências de publicidade

- **Asatsu-DK Inc.**

<https://www.adk.jp/en/>

- **Daiko Advertising Inc.**

<http://www.daiko.co.jp/en/index.html>

- **Dentsu Inc.**

<http://www.dentsu.com/>

- **East Japan Marketing & Communications, Inc.**

<http://www.jeki.co.jp/corporate/index.html#eng>

- **Hakuhodo Incorporated**

<http://www.hakuhodo.jp/>

- **McCann - Erickson Japan**

<http://www.mccann.co.jp/eng/>

- **Tokyu Agency Inc.**

<http://www.tokyu-agc.co.jp/eng/index.html>

- **Yomiko Advertising Inc.**

http://www.yomiko.co.jp/en/ad_profile.html

8) Principais consultorias de marketing

- **Dentsu Inc.**

<http://www.dentsu.com/>

- **Hakuhodo Incorporated**

E-mail: koho.mail@hakuhodo.co.jp

<http://www.hakuhodo.jp>

- **Nikkei Research Inc.**

<http://www.nikkei-r.co.jp/english/>

- **Yano Research Institute Ltd.**

<http://www.yanoresearch.com/>

Links úteis:

- **Japan Advertisers Association Inc. - JAA**

<http://www.jaa.or.jp/>

- **Japan Advertising Agencies Association - JAAA**

<http://www.jaaa.ne.jp/en/>

- **Japan Marketing Association**

<http://www.jma2-jp.org/english/>

- **Japan Marketing Research Association - JMRA**

<http://www.jmra-net.or.jp/index-e.html>

- **Public Relations Society of Japan**

<http://prsj.or.jp/en/>

9) Companhias de transporte com o Brasil

a) Marítimas

Não há escritório de companhias brasileiras marítimas no Japão. As principais companhias japonesas de transporte para o Brasil são "Nippon Yusen" e "Mitsui O.S.K Lines (MOL)", enquanto as estrangeiras são "Maersk", "CMA CGM" e "Evergreen".

• Nippon Yusen Kabushiki Kaisha (NYK Line)

<http://www.nyk.com/english/>

Brasil

NYK Line do Brasil Ltda. (São Paulo)

<http://www.nykline.com.br>

NYK Line do Brasil Ltda. (Santos)

Tel.: (13)3229-5700

• Mitsui O.S.K. Lines, Ltd.

<http://www.mol.co.jp/menu-e.html>

MOL (Brasil) Ltda. – São Paulo

<http://www.mitsuiosk.com.br/>

MOL (Brasil) Ltda. – Belém

Tel.: (91) 3085-9825

MOL (Brasil) Ltda. – Curitiba

Tel.: (41) 3252-0030 / Fax: (41)3353-5565

MOL (Brasil) Ltda. – Itajaí

Tel.: (47) 3046-0765

MOL (Brasil) Ltda. – Manaus

Tel.: (92) 3623-0450

Japão

• Maersk K.K.

<http://www.maerskline.com/ja-jp>

Portos no Japão: Tóquio, Yokohama, Shimizu, Nagoia, Osaka, Kobe, Moji e Hakata

Portos no Brasil: principais portos nacionais

Brasil

Maersk Brasil Ltda. – São Paulo

<http://www.maerskline.com/pt-br/countries/br/world%20factbook/contact/offices>

b) Aéreas (passageiros)

• All Nippon Airways (ANA)

<http://www.ana.co.jp/eng/aboutana/corporate/index.html>

<http://www.ana.co.jp/asw/index.jsp?type=ie>

Brasil

ANA Brasil

E-mail: anabrasil@anabr.com.br

<http://www.fly-ana.com.br/fconosco.html>

• JAL – Japan Airlines International Co., Ltd.

<https://www.jal.com/en/outline/corporate/company.html>

Brasil

Japan Airlines International Co., Ltd.

<http://www.br.jal.com/pt/footer/branch.html>

<http://www.jal.co.jp/en/inter/>

Outras empresas com voos entre o Japão e o Brasil

• Aeromexico

<http://www.aeromexico.jp/>

Brasil: <https://aeromexico.com/pt/br>

• Air Canada

<http://www.aircanada.com/en/home.html>

Brasil: <http://www.aircanada.com.br/>

• Air China

<https://www.airchina.jp/JP/GB/Home>

Brasil: <https://www.airchina.com.br/BR/PO/Home>

• Air France

<http://www.airfrance.co.jp/cgi-bin/AF/JP/en/local/home/home/HomePageAction.do>

Brasil: <https://www.airfrance.com.br/?setPreferredLang=true>

- **Alitalia**

http://www.alitalia.com/jp_ja

Brasil: http://www.alitalia.com/br_pt/

- **American Airlines**

http://www.americanairlines.jp/intl/jp/index_en.jsp

Brasil: http://www.aa.com.br/homePage.do?locale=pt_BR

- **British Airways**

http://www.britishairways.com/travel/home/public/en_jp

Brasil: http://www.britishairways.com/travel/home/public/pt_jp?countrycode=BR

- **Delta Airlines**

<http://www.delta.com/#>

Brasil: <http://pt.delta.com/>

- **Emirates**

<http://www.emirates.com/jp/english/index.aspx>

Brasil: <http://www.emirates.com/br/portuguese/>

- **Ethiopian Air**

<https://www.ethiopianairlines.com/JP/EN/>

Brasil: <https://www.ethiopianairlines.com/BZ/PT/>

- **Lufthansa**

<http://www.lufthansa.com/jp/en/Homepage>

Brasil: <http://www.lufthansa.com/br/pt/Homepage>

- **Qatar Airways**

<http://www.qatarairways.com/global/en/homepage.page>

Brasil: <http://www.qatarairways.com/br/pt/homepage.page>

- **Turkish Airlines**

<http://www.turkishairlines.com/en-br/>

Brasil: <http://www.flyturkish.com.br/>

- **United Airlines**

<https://www.united.com/web/en-US/default.aspx>

Brasil: <https://www.united.com/ual/pt/pt/>

OBS: O trajeto entre o Brasil e o Japão também pode ser feito por meio de combinação de voos entre membros das alianças de companhias aéreas internacionais, tais como Star Alliance, One World e Sky Team, que incluem companhias aéreas brasileiras.

c) Aéreas (cargas)

Frequência de voos para transporte de cargas: de segunda-feira a sábado

- **FedEx Federal Express, Corp.**

http://www.fedex.co.jp/jp_english/

<http://www.fedex.com/br/>

- **DHL Japan Inc., Ltd.**

<http://www.dhl.co.jp/en.html>

<http://www.dhl.com.br/>

- **UPS Japan Co., Ltd.**

<http://www.ups.com/content/jp/en/index.jsx>

<http://www.ups.com/content/br/pt/index.jsx>

10) Supervisão de embarques

- **SGS Japan Inc.**

<http://www.sgsgroup.jp/en/>

Brasil

SGS do Brasil Ltda.

<http://www.sgsgroup.com.br/>

- **Safety Tech Inc.**

<http://www.safetytech.co.jp/english/>

11) Jurisdições Alfandegárias no Japão

- **"Hakodate Customs"**

E-mail: hkd-gyomu-sodan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/hakodate/english/index.htm>

- **"Tokyo Customs"**

E-mail: tyo-gyomu-sodankan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/tokyo/english/index.htm>

- **"Yokohama Customs"**

E-mail: yok-sodan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/yokohama/english/index.htm>

- **"Nagoya Customs"**

E-mail: nagoya-gyomu-sodankan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/nagoya/english/index.htm>

- **"Osaka Customs"**

E-mail: osaka-sodan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/osaka/english/index.htm>

- **"Kobe Customs"**

E-mail: kobe-sodan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/kobe/english/index.htm>

- **"Moji Customs"**

E-mail: moji-sodankan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/moji/english/index.htm>

- **"Nagasaki Customs"**

E-mail: nagasaki-sodan@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/nagasaki/english/index.htm>

- **"Okinawa Regional Customs"**

E-mail: oki-9a-koho@customs.go.jp

<http://www.customs.go.jp/okinawa/english/index.htm>

II) FRETES E COMUNICAÇÕES

1) Informações sobre frete

a) Marítimos

Para informações específicas e atualizadas sobre fretes marítimos para o Japão, os empresários brasileiros interessados deverão dirigir consulta, no Brasil, às empresas de transportes marítimos relacionadas no Anexo I, item 10, subitem (a).

b) Terrestres

Não se aplica no caso do Japão.

c) Aéreos

Para informações específicas e atualizadas sobre fretes aéreos para o Japão, recomenda-se dirigir consulta às empresas de transporte de cargas relacionadas no Anexo I, item 10, subitens (b) e (c).

2) Comunicações

a) Telefonia

Com a evolução dos sistemas telefônicos, tanto no Brasil como no Japão, há várias formas de realizar o contato, inclusive com a possibilidade de utilização de aplicativos que permitem a ligação gratuita entre ambos os países.

Pode-se utilizar a telefonia VoIP (Voz por Protocolo de Internet) disponíveis, dentre os quais o “Skype” é o mais conhecido. Os aplicativos Whatsapp, Line e Facebook Messenger também oferecem serviços de conexão.

As empresas NTT DoCoMo, AU/KDDI e Softbank são as maiores operadoras japonesas de telefonia celular. No caso dos telefones fixos, destacam-se as empresas NTT e KDDI.

b) Telegramas

Desde a universalização dos e-mails, que encaminham mensagens em tempo real, os serviços de telegrama se tornaram cada vez mais raros. Contudo, no Japão ainda é utilizado na sua forma de envio de mensagens comemorativas (aniversários, eventos, cumprimentos em geral, etc.), de pesar (falecimentos) e recursos humanos (avisos de contratação, mudanças, demissão, etc.).

c) Telex

O serviço de telex não é utilizado correntemente como meio de comunicação entre Brasil e Japão.

d) Fax

O Fax ainda é bastante utilizado no Japão, mesmo após a universalização do uso de e-mails. Convites, anúncios, mensagens, etc., continuam sendo enviados e recebidos por este meio.

Uma vez que a lei de privacidade de informações pessoais proíbe a divulgação de e-mails e outros dados pessoais sem o prévio consentimento da pessoa, as empresas japonesas costumam solicitar que os consulentes encaminhem mensagens via formulários constantes em seus websites.

Muitas empresas oferecem a versão destes formulários em inglês, mas muitas outras mantêm somente o formato em japonês, o que dificulta a comunicação com o exportador brasileiro. Nestes casos, o Fax pode ser uma alternativa prática de fazer chegar a mensagem, bem como materiais de divulgação, às empresas japonesas de interesse.

e) Correspondência postal

As remessas de qualquer pacote postal do Japão para o exterior não podem ultrapassar 30 kg. Existem três meios de envio: via aérea, via marítima e via aérea econômica (ou SAL pela sigla em inglês "Surface Air Lifted"). Dependendo da quantidade a ser enviado poderá se beneficiar de descontos entre 10 e 20%.

O EMS ("Express Mail Service") – que corresponde ao serviço de "SEDEX" dos correios brasileiros – é o sistema mais rápido para enviar cartas, documentos ou pacotes de pequena dimensão para o exterior, além de disponibilizar serviço de rastreamento com acesso pela internet. O serviço é disponibilizado para 120 países de destino, incluindo todo o território brasileiro. Além dos transportes aéreo e marítimo, existe, no Japão, forma combinada desses dois modais logísticos – o Sistema SAL.

O tempo médio de entrega de uma correspondência para o Brasil é de 4 dias no Sistema EMS; 9 dias no sistema aéreo convencional; 3 semanas no Sistema SAL e 3 meses no transporte marítimo.

Para informações sobre remessas de documentos ou produtos a partir do Brasil, sugere-se o acesso ao sítio dos Correios:

<http://www2.correios.com.br/>

III) INFORMAÇÕES PRÁTICAS

1) Moeda

A moeda local é o iene (¥). As cédulas em circulação são de 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 ienes. As cédulas de 2.000 estão praticamente em desuso, uma vez não serem aceitas em muitas máquinas de vendas e serviços automatizadas. Há moedas de 1, 5, 10, 50, 100 e 500 ienes.

2) Pesos e medidas

No Japão, usa-se basicamente o sistema métrico decimal, mas mantêm-se em uso algumas medidas locais, das quais se destacam o tsubo (1 tsubo equivale a 3,3 m²), o sun (1 sun equivale a 3,03 cm), o go (1 gō equivale a 180 ml) e o sho (1 shō equivale a 1,8 l).

3) Feriados nacionais

• Referentes ao ano de 2018

1º de janeiro	Ano Novo
8 de janeiro**	Dia da Maioridade
11 de fevereiro	Dia da Fundação da Nação
12 de fevereiro*	Dia da Fundação da Nação
21 de março	Equinócio da Primavera
29 de abril	Dia da Era Showa
30 de abril*	Dia da Era Showa
3 de maio	Dia da Constituição
4 de maio	Dia do Verde
5 de maio	Dia da Criança
16 de julho**	Dia do Mar
11 de agosto	Dia da Montanha
17 de setembro**	Dia de Respeito aos Idosos
23 de setembro	Equinócio do Outono
24 de setembro*	Equinócio de Outono
8 de outubro**	Dia do Esporte
3 de novembro	Dia da Cultura
23 de novembro	Dia de Ação de Graça pelo Trabalho
23 de dezembro	Aniversário do Imperador
24 de dezembro*	Aniversário do Imperador

Observações:

* Os feriados que coincidem com o domingo são transferidos para o primeiro dia útil subsequente.

** Feriados móveis

Dia da Maioridade	2ª segunda-feira de janeiro
Dia do Mar	3ª segunda-feira de julho
Dia de Respeito aos Idosos	3ª segunda-feira de setembro
Dia do Esporte	2ª segunda-feira de outubro

Fonte: Cabinet Office, Government of Japan (<http://www8.cao.go.jp/chosei/shukujitsu/gaiyou.html>) (em japonês)

4) Fusos horários

Não há diferença de fuso horário no território japonês. O horário de Tóquio está adiantado 12 horas em relação ao de Brasília/São Paulo/Rio de Janeiro. Convém não esquecer que na viagem aérea Brasil-Japão, pela rota do Pacífico, perde-se um dia em razão do cruzamento da Linha Internacional de Data. Durante a adoção do horário de verão no Brasil, a diferença é de 11 horas.

5) Horário comercial

- Em geral, os escritórios estão abertos das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, com pequena interrupção ao meio-dia para o almoço. A maioria das lojas comerciais abre aos domingos e fecha em outro dia da semana. As maiores lojas não fecham em nenhum dia da semana;
- Repartições públicas: das 8h30min às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- Bancos: das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira;
- Correios: das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- Comércio: as lojas de departamento e as redes de supermercados funcionam das 10h às 20h. As lojas de conveniência permanecem abertas 24 horas.

6) Corrente elétrica

O Japão adota dois tipos de frequência: 50 Hz (Tóquio e regiões vizinhas) ou 60 Hz (Osaka e regiões vizinhas). A corrente elétrica é de 100 volts para todo o Japão.

7) Períodos recomendados para viagem

Recomenda-se que a época escolhida coincida com as estações do ano mais agradáveis, de abril a maio e de setembro a novembro. É importante levar em consideração os feriados e períodos de férias (Vide anexo IV, item 3).

Além dessas datas, existem durante o ano 3 períodos de feriados prolongados que são a "Golden Week" (Semana Dourada), a junção de 4 feriados nacionais do final de abril ao começo de maio; "Finados", em meados de agosto; e os feriados do "Ano Novo". Embora somente o dia 1º de janeiro seja considerado feriado, é tradição as empresas concederem recesso até cerca do dia 6 de janeiro.

Recomenda-se que sejam evitados esses períodos para viagem de negócios, já que o comércio e os bancos fecham suas portas, exceto no feriado extraoficial do início do ano.

8) Visto de entrada

Todos os brasileiros que pretendam visitar o Japão a turismo ou a negócio devem requerer a concessão do visto de entrada nos consulados japoneses no Brasil. Para informações detalhadas sobre os tipos de visto disponíveis e exigências para sua concessão, recomenda-se contatar a repartição diplomática mais próxima (Vide anexo I, item 1-b-i). Há também informações disponíveis no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MOFA) do Japão: http://www.mofa.go.jp/j_info/visit/visa/.

9) Vacinas

Não há requerimento de vacinação para entrada no Japão, a menos que o visitante venha ou passe por região que esteja sendo vítima de epidemia.

10) Alfândega

Os objetos de uso pessoal estão isentos de tarifas alfandegárias. Equipamentos de uso profissional também estão isentos, desde que utilizados durante a permanência no Japão, dentro dos limites permitidos pelas autoridades alfandegárias locais.

Limites máximos permitidos poderão ser consultados na Aduana japonesa (Japan Customs) no item "Procedures of Passenger Clearance" (<http://www.customs.go.jp/english/summary/passenger.htm>).

11) Moeda

Segundo a legislação vigente quando da elaboração deste documento, não há limite de valor em espécie na entrada ao Japão, ou na saída do país. Porém, quando esse valor excede ¥1 milhão (cerca de US\$ 9.188), ou equivalente em metais preciosos (ouro com mais de 90% de teor de pureza) que exceda 1 kg no peso total, é obrigatória a declaração à Alfândega. São submetidos ao mesmo procedimento a moeda japonesa ou estrangeira, cheques (incluindo cheques de viagem), notas promissórias, títulos ao portador, etc. Para mais informações, acesse o sítio da aduana japonesa (http://www.customs.go.jp/zeikan/pamphlet/tsukan_e/top.htm).

12) Hotéis

Em todas as cidades japonesas é possível encontrar hotéis de estilo ocidental, e nos maiores centros estão instaladas as principais redes hoteleiras mundiais. O custo por pessoa em quarto de hotel de 3 ou 4 estrelas custa, em média, entre ¥20.000 e ¥30.000 (entre ¥185 e ¥275). O idioma costuma não ser empecilho, pois normalmente há funcionários fluentes em inglês. Na temporada de alta estação, recomenda-se a reserva com antecedência.

Os visitantes podem também optar pelo "ryokan", hospedaria em estilo japonês localizada normalmente em tranquilos bairros residenciais. São locais com reduzido número de apartamentos. As diárias variam, em média, entre ¥ 12.000 e ¥ 20.000 (entre ¥ 110 e ¥ 184 por pessoa). Recentemente estão sendo inaugurados "ryokan" de luxo, no centro de Tóquio, com o objetivo de oferecer experiência típica japonesa aos turistas estrangeiros em visita à cidade.

Mais informações podem ser obtidas junto às seguintes entidades:

- **Japan National Tourist Organization**

<https://www.jnto.go.jp/>

- **Japan Hotel Association**

<http://www.j-hotel.or.jp/english/>

- **Japan City Hotel Association**

<http://www.jcha.or.jp/en/>

- **Japan Ryokan & Hotel Association**

<http://www.ryokan.or.jp/lang/pt/>

BIBLIOGRAFIA

Para a elaboração do presente estudo foram consultadas diversas fontes de informações estatísticas sobre o Japão, entre as quais se destacam:

- **"Statistical Handbook of Japan"**

Publicado pelo Bureau de Estatísticas do Ministério do Interior e Comunicações do Japão;

- **"Japan Statistical Yearbook"**

Publicado pelo Bureau de Estatísticas do Ministério do Interior e Comunicações do Japão;

- **"Japan Exports & Imports"**

Publicado pela Japan Tariff Association;

- **"The Summary Report on Trade of Japan"**

Publicado pela Japan Tariff Association;

- **"Customs Tariff Schedules of Japan"**

Publicado pela Japan Tariff Association;

- **"Trade and Investment Handbook"**

Publicado pela Japan External Trade Organization (JETRO);

- **"Situação atual do comércio exterior japonês"**

Publicado pela Japan Foreign Trade Council, Inc. (JFTC);

- **"Customs Administration in Japan"**

Publicado pelo Customs and Tariff Bureau do Ministério das Finanças do Japão;

- **"The Statistical Yearbook"**

Publicado pelo Departamento de Estatísticas do Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca;

- **"Agrotrade Handbook"**

Publicado pela Japan External Trade Organization (JETRO);

- **"Guia Prático para Conduta de Negócios no Japão"**

Elaborado pela Embaixada do Brasil em Tóquio

Além disso, as páginas eletrônicas dos ministérios e entidades relacionadas no Anexo I, item 1-a, subitem (ii) e (iii) foram importantes fontes de consulta. Destacam-se as seguintes:

- **Ministério das Finanças (MOF)**

<http://www.mof.go.jp/english/>

- **Ministério do Interior e Comunicações (MIC)**

<http://www.soumu.go.jp/english/index.html>

- **Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo (MLIT)**

<http://www.mlit.go.jp/english/index.html>

- **Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia (MEXT)**

<http://www.mext.go.jp/english/index.htm>

- **Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca (MAFF)**

<http://www.maff.go.jp/e/index.html>

- **Ministério das Finanças (MOFA)**

Banco de Dados Estatísticos Comerciais da Alfândega Japonesa

<http://www.customs.go.jp/toukei/srch/indexe.htm>

- **Associação Japonesa de Tarifas**

<http://www.kanzei.or.jp/statistical/tariff/headline/hs1dig/e#hs1dig01>

- **Japan External Trade Organization (JETRO)**

<http://www.jetro.go.jp/>

No que diz respeito às fontes brasileiras, destacam-se:

- **"Exportação Passo a Passo"**

Publicado pelo Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério das Relações Exteriores

Foram também utilizadas informações específicas disponibilizadas nas páginas eletrônicas indicadas a seguir:

- **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**

<http://www.itamaraty.gov.br/index.php?lang=pt-BR>

- **Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)**

<http://www.mdic.gov.br/sitio/>

- **Portal Invest & Export Brasil**

<http://www.investexportbrasil.gov.br/>

- **Sistema AliceWeb**

<http://aliceweb.mdic.gov.br/#>

- **Banco Central do Brasil**

<http://www.bcb.gov.br/pt-br/paginas/default.aspx>

- **Banco do Brasil**

<http://www.bb.com.br>



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

